

Edição 009 - 15 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.505, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º SGT PM RE 5224-7 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 31 de dezembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 2º SGT PM RE 5224-7 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO classificado na Coordenadoria de Pessoal, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4318998** e o código CRC **B4BB7168**.

DECRETO N. 23.506, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o teor do Ofício nº 70/2019/GOV/RED, de 10 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º SGT PM RE 5224-7 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER para exercer função de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 2º SGT PM RE 5224-7 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar do mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, conforme o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 2º SGT PM RE 5224-7 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, de acordo com o artigo 80, Decreto-Lei nº 09-A de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4319121** e o código CRC **0A745D2C**.

DECRETO N. 23.507, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN revertida ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de dezembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica a 2º TEN PM RE 09257-5 JAQUILENE PUTTIN classificada na Coordenadoria de Pessoal, a contar da mesma data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299564** e o código CRC **E9DBEF1B**.

DECRETO N. 23.508, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 10009297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, à disposição da Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 10009297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 10009297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299470** e o código CRC **A8744F91**.

DECRETO N. 23.509, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 8 de janeiro de 2019, conforme inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

I - 3º SGT PM RE 07164-5 ALEX CUJUÍ DE FREITAS;

II - 3º SGT PM RE 06781-4 CÁSSIA APARECIDA MOTA;

III - 3º SGT PM RE 07056-2 MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS;

IV - 3º SGT PM RE 07165-7 ALEXANDRE TEODORO CARVALHO; e

V - 3º SGT PM RE 07013-4 NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem às escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310236** e o código CRC **52B62F71**.

DECRETO N. 23.510, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Promove Praça BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 01, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2019), de 10 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTENENTE BM RE 0174-3 OSCAR BIZZO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308822** e o código CRC **504F28D3**.

DECRETO N. 23.512, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 22.644, de 7 de março de 2018, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 22.644, de 7 de março de 2018, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governado do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325853** e o código CRC **C52C5362**.

DECRETO N. 23.513, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEPE, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEPE, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, e considerando os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.472207/2018-52,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Classe "C" - Física, no município de Porto Velho, inscrição nº 252.255-1, classificação 5ª, aprovado no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEPE, de 22 de setembro de 2016, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEPE, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285907** e o código CRC **B6AF4C4B**.

DECRETO N. 23.514, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, e de acordo com o contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.472032/2018-83,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LEONICE ROSA CASSOL para ocupar o cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Classe "C" - Geografia, no município de

Ji-Paraná, inscrição nº 240.720-5, classificação 6ª, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes; e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes, 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação do próximo candidato aprovado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285680** e o código CRC **D4944C9B**.

DECRETO N. 23.515, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, em conformidade com a ampliação de vagas ocorrida pelo Edital nº 105/GCP/SEGEF, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, de 4 de junho de 2018, e considerando os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0029.109513/2018-02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa na qual exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, reconhecido por órgão oficial, não sendo aceita outra comprovação de escolaridade diversa da especificada no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação de candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	VAGA	CL
249.605-4	MARLEI DA SILVA MIGUEL MODRO OLIVEIRA	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	16º
103.454-5	JOICE DE OLIVEIRA ROBERTO	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	10º
267.918-3	VANDERLI ALVES FERREIRA	M01 - TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	18º
254.165-3	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vilhena / Chupinguaia	2º
101.730-6	ELEILSON VIANA COSTA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Ariquemes	1º
257.682-1	LEANDRO PEREIRA RIOS	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Guajará Mirim	1º
246.683-0	CARLOS APARECIDO DA SILVA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Jaru	1º
250.143-0	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Ji-Paraná	1º
253.319-7	INAYRA OLIVEIRA MESQUITA	S01 - ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR	Vilhena	1º
261.198-8	ISMAR JOSE KRUMENAUER	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ariquemes	1º
261.462-6	CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Cacoal	1º
260.160-5	MOACY NUNES DANTAS	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Guajará Mirim	1º
100.970-2	MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Jaru	1º
252.561-5	CLAUCIA SALES AVELINO	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ji-Paraná	1º
256.231-6	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Ouro Preto do Oeste	1º
244.231-0	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Pimenta Bueno	1º
259.047-6	LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Porto Velho	1º
250.927-0	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Porto Velho	2º
268.993-6	JOICY KARLA MANCINI DE OLIVEIRA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Rolim de Moura	1º
263.597-6	LAURO DE ASSIS ANDRADE	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	São Francisco do Guaporé	1º

254.797-0	NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA	S02 - ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	Vilhena	1º
101.270-3	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	S03 - ANALISTA EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMISTA	Porto Velho	1º
269.019-5	ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS	S03 - ANALISTA EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMISTA	Porto Velho	2º
101.406-4	ALAN NEGRI FEITOSA	S05 - ANALISTA EDUCACIONAL - ECONOMISTA	Porto Velho	2º
259.189-8	JULIA SOUZA AMARAL	S06 - ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	Cacoal	1º
242.884-9	SUZANA DE CASTRO	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ariquemes	1º
268.495-0	ELDER ARAUJO BUSINARI	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Cacoal	1º
101.506-0	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Guajará Mirim	1º
265.741-4	MARIA NEUZONITA QUARESMA AGUIAR PINTO	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Jaru	1º
263.735-9	YARA NASCIMENTO SOARES	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ji-Paraná	1º
6.813-0	CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Ouro Preto do Oeste	1º
259.508-7	VIVIANE TALITA SILVA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Pimenta Bueno	2º
248.278-9	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Rolim de Moura	1º
250.694-7	ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO NEGREIROS	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	São Francisco do Guaporé	1º
249.972-0	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	S07 - ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Vilhena	1º

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304347** e o código CRC **8EEAE49A**.

DECRETO N. 23.516, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7000354-52.2016.8.22.0002, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.04979-0000/2018, bem como no Processo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0031.476516/2018-00,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ANGELA RENATA SILVA DE PAULA para ocupar o cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação, no município de Cujubim, inscrição nº 921.409-7, classificação 6ª, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III - Quadro de Vagas do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes; e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes, 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304108** e o código CRC **217667D5**.

DECRETO N. 23.517, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7010937-36.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.04978-0000/2018, bem como no Processo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0031.476271/2018-11,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA para ocupar o cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Classe "C" - Séries Iniciais,

no distrito de Extrema, Porto Velho, inscrição nº 648.600-2, classificação 1ª, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de escolaridade/habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais nº 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013, e nº 009/GDRH/SEAD, de janeiro de 2013, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes; e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes, original.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310064** e o código CRC **C056D225**.

DECRETO N. 23.518, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Altera membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 5º, § 2º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 10.865, de 5 de janeiro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.280, de 21 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.....
.....

a) PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA, membro, e CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES suplente; e
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309940** e o código CRC **42AB622D**.

DECRETO N. 23.519, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 23.467, de 27 de dezembro de 2018, que “Substitui nome de membro do Grupo Ocupacional Transitório - GOT do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, composto pelo Decreto nº 22.939, de 20 de junho de 2018.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto nº 23.467, de 27 de dezembro de 2018, que “Substitui nome de membro do Grupo Ocupacional Transitório - GOT do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, composto pelo Decreto nº 22.939, de 20 de junho de 2018.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311085** e o código CRC **A2205F71**.

DECRETO N. 23.520, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. A composição do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar nomeada e/ou ratificada conforme segue:

“Art. 1º.

I - Coordenador-Geral: Marco Antônio Garcia de Souza;

II - Subcoordenadores:

a) Irving Borges Vitorino: Eixo I - Atividades Produtivas Sustentáveis;

b) Elenice Duran Silva: Eixo II - Monitoramento e Controle; e

c) Eliezer de Oliveira: Eixo III - Ordenamento Fundiário e Territorial;

III - Equipe Técnica:

- a) Carlos Roberto Coelho;
- b) Ester dos Santos Dourado Silva;
- c) Francisco Carlos do Prado;

.....”

Art. 2º. Ficam dispensados do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, os membros constantes das alíneas “d”, “e” e “f” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019 para os membros dispensados nos termos do artigo 2º deste Decreto, a contar de 2 de janeiro de 2019 para os membros Eliezer de Oliveira e Carlos Roberto Coelho, e a partir de 14 de janeiro de 2019 para os membros Ester dos Santos Dourado e Francisco Carlos do Prado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310892** e o código CRC **E438651D**.

DECRETO N. 23.521, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Bombeiro Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0031.266310/2018-65,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluída no Quadro Efetivo de Pessoal Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a Soldado Bombeiro Militar CAROLINE TAYLANE FLORÊNCIO SILVA, média final 8,052, menção “MB”, aprovada em concurso público do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 3/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 006, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326836** e o código CRC **C13AF32D**.

DECRETO N. 23.522, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2019 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, nos seguintes dias:

- I - 24 de janeiro (quinta-feira) - Instalação do município de Porto Velho - somente no município citado;
- II - 4 de março (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- III - 5 de março (terça-feira) - Carnaval;
- IV - 6 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V - 18 de abril (quinta-feira) - Semana Santa (ponto facultativo);
- VI - 19 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- VII - 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho;
- VIII - 24 de maio (sexta-feira) - Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira dos municípios de Porto Velho e Vilhena - somente nos municípios citados;
- IX - 18 de junho (terça-feira) - Dia do Evangélico;
- X - 20 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- XI - 21 de junho (sexta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);
- XII - 2 de outubro (quarta-feira) - Criação do município de Porto Velho - somente no município citado;
- XIII - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público;
- XIV - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República;
- XV - 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XVI - 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal; e
- XVII - 31 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Na data de aniversário de cada município do Estado e outras datas consideradas feriado municipal, conforme Lei instituidora, será observado o gozo do feriado nos Órgãos Estaduais das respectivas localidades.

Art. 3º. Fica estabelecido o Recesso Administrativo, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, cujos Órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310856** e o código CRC **91E50B4C**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 783, de 16 de junho de 2014, e Ata da Terceira Reunião Especial do Conselho Previdenciário para dar Posse ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, de 14 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 300022795, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe Especial, para exercer o Cargo de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para o biênio 2019-2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/01/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300776** e o código CRC **A3BC2543**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313039** e o código CRC **A931D438**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320776** e o código CRC **4972786B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDERSON VANAZZI ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320785** e o código CRC **FC419050**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291926** e o código CRC **71B328FF**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CAROLINA SIMOES CAMPOS SALLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Cartório da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/01/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285165** e o código CRC **1BF15AF9**.

Decreto de 7 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANESSA PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321937** e o código CRC **D0CCF4AB**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEUZA AVELLO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307085** e o código CRC **2BCF880B**.

Decreto de 8 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321100** e o código CRC **74794F1D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDA MENDES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320831** e o código CRC **9804E718**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291632** e o código CRC **5E9FEB9B**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KADAN MAGALHAES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291637** e o código CRC **2C53FDAA**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291648** e o código CRC **29C74D29**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAFAEL ALVES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291653** e o código CRC **E384E909**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IZABEL ALVES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291657** e o código CRC **8E93DA7C**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291665** e o código CRC **EC986367**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NEI ROBERTO FERREIRA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291671** e o código CRC **FAB0E70A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291685** e o código CRC **514C6658**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDGARD MENEZES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291687** e o código CRC **F7D6F77E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fomento às Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291693** e o código CRC **3E0BD027**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Florestas Plantadas Nativas e Exóticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291705** e o código CRC **15BDFE44**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEITON SILVA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291708** e o código CRC **67767076**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLITO LUCENA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291715** e o código CRC **CEB889F6**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AMANDA RIOS CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291719** e o código CRC **C47A2419**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESTER DOS SANTOS DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291722** e o código CRC **84A62166**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANE ROCHA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291726** e o código CRC **BBC88A64**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAIRO BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291729** e o código CRC **7D757D1E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALEF CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291733** e o código CRC **0249FDAF**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WAGNER POLICARPO CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291737** e o código CRC **FA31E04A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TIAGO RODRIGUES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291740** e o código CRC **1FEB932A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAKELINE CELESTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291744** e o código CRC **5AF3E50A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291750** e o código CRC **F43661EC**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291755** e o código CRC **9BB5496A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIELY VIEIRA LAPA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291761** e o código CRC **A198124D**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BENEDITO PRESTES CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291768** e o código CRC **6DEB4A06**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIMA MARIA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291777** e o código CRC **D4A6B045**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO DE MELO LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291786** e o código CRC **2C6A61C0**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291788** e o código CRC **5DB85E60**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291791** e o código CRC **3A74639A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291795** e o código CRC **7F6398D2**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RODRIGO SOARES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291800** e o código CRC **70A37B10**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WANERSON FREITAS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291805** e o código CRC **45BBE4B7**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EUGENIO PACELLI MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Geociências III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291812** e o código CRC **1E55755E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO MARTINS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291827** e o código CRC **860B0212**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291829** e o código CRC **1A8F2DDA**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS ROBERTO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291833** e o código CRC **38DB72B6**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TANIA MARIA PIMENTEL NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291836** e o código CRC **E0213FBC**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUILHERME VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291837** e o código CRC **118C0CF9**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Meteorologia e Clima, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291843** e o código CRC **37D8F142**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WALDIANA DOS SANTOS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291852** e o código CRC **6F6509DB**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291855** e o código CRC **94B52E4E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291860** e o código CRC **0EE0B345**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GABRIELE SILVA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291864** e o código CRC **0DE147C0**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DALITA DA SILVA ROVER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291869** e o código CRC **A7F596AC**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HERISSON DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291873** e o código CRC **C6C38390**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA HELENA SOARES BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291880** e o código CRC **ADB8C8BA**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NATALIA LEMOS MOURAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291883** e o código CRC **322B17FA**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291885** e o código CRC **D79D02C4**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CELMA VIANA DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291887** e o código CRC **745997E1**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291890** e o código CRC **00743428**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALINE GOTTARDI RICCI PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291892** e o código CRC **EB0DCA78**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOICILENE DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291896** e o código CRC **44FC9C9A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291898** e o código CRC **8F62867A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SUELEM RUBIA VOLNISTEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291900** e o código CRC **6565FCA1**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIO FRANCA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291916** e o código CRC **FF00B1B0**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIEL FRANCA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291918** e o código CRC **CF2E3AE4**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291920** e o código CRC **F92D7FFD**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291923** e o código CRC **9C332927**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291928** e o código CRC **BB15D6C7**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292017** e o código CRC **4A03B074**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MIGUEL PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292018** e o código CRC **3160ACB5**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NOE CORDEIRO LOPES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292019** e o código CRC **E0BAB77A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade da Água, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292020** e o código CRC **95928705**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADAILTON PATRICIO PAULINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Segurança de Barragem, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292022** e o código CRC **0747F139**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292023** e o código CRC **E160D8F2**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292026** e o código CRC **CBF95218**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292030** e o código CRC **BD7A2289**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292033** e o código CRC **29FE8790**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDO DE SOUZA NOVAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292034** e o código CRC **1A980D08**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO XAVIER COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292035** e o código CRC **BB443590**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292036** e o código CRC **DC5F32E1**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RITA DE CASSIA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292040** e o código CRC **9D0E11AD**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUTTO FREIRE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292041** e o código CRC **1305A076**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, OLDEMAR MOURA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292042** e o código CRC **B3941A60**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO FURLAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292045** e o código CRC **432B1413**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Análise Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292047** e o código CRC **06DB27CE**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE CARLOS COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292050** e o código CRC **09ECE78D**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LARISSA MARQUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292052** e o código CRC **1915DAC3**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CLAUDIA GURGEL PASSOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292053** e o código CRC **3584B0D2**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO PEREIRA JORDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292054** e o código CRC **9E42E03D**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELIDA LOURO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento, Vistoria e Notificação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292098** e o código CRC **A90DCEE4**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GISLAINE APARECIDA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro de Empreendimentos e Atividades e Instrução Processual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292100** e o código CRC **B8FC480A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292103** e o código CRC **49F0452E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARILUCIA LYRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292106** e o código CRC **EE0153A1**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292109** e o código CRC **1CD1BE22**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, Nanci Batista Reis, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Agroindústria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292114** e o código CRC **9C4132EE**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292118** e o código CRC **333EAA11**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAIKON BARBOSA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292122** e o código CRC **21134D66**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SHELIANE SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292126** e o código CRC **B882D954**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA SILVA GAVIAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Povos Indígenas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292132** e o código CRC **3B121B83**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292136** e o código CRC **519A633F**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LAIS CABRAL CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial da Diretoria de Autos de Infração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292142** e o código CRC **DACF7D5A**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATO DE MORAES RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292145** e o código CRC **FB8ECC25**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CECILIA BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292148** e o código CRC **ADEF2961**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SARA CARVALHO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292150** e o código CRC **53B1C9E3**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SEBASTIANA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292154** e o código CRC **5303143E**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALEXANDRO MÁRCIO FERNANDES LAMEM DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292157** e o código CRC **3FDF2FD3**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292160** e o código CRC **F956320D**.

Decreto de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, REBECA XIMENES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo e Registro Processual da Diretoria de Autos de Infração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292163** e o código CRC **F4D08E3B**.

Decreto de 9 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333211** e o código CRC **5B2108A3**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AMANDA DINIZ DEL CASTILLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321104** e o código CRC **E292B8B4**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº 4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/01/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300719** e o código CRC **286F1A0D**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIO BENECIO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312840** e o código CRC **3BF50AB8**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312877** e o código CRC **6430BFF8**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312909** e o código CRC **DCD29325**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SARA BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312938** e o código CRC **70153057**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TELMA MARIA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312988** e o código CRC **F8A2E37B**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313084** e o código CRC **8BEBB20F**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313120** e o código CRC **2C0CF96E**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313159** e o código CRC **8A2A6836**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313197** e o código CRC **0B8361A5**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313226** e o código CRC **FC941C5A**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIÇO GONÇALVES TELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313266** e o código CRC **0CB398F3**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313304** e o código CRC **40A392F0**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDSON SOARES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313345** e o código CRC **E391C186**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313386** e o código CRC **750E6CD9**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESTEFANO MATEUS PINHEIRO MOURÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313418** e o código CRC **1ECD232E**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313566** e o código CRC **89182646**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANO FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307081** e o código CRC **BAF61FDD**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIELE BOTELHO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307082** e o código CRC **7F8A4523**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLEISON RIBEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200003985, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307084** e o código CRC **F6D6B3D0**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WILLIAN COSTA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307086** e o código CRC **D2342B8F**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307090** e o código CRC **05F0C32B**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUILLERMO CANDIDO DE LORENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307091** e o código CRC **732E3350**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE MARIA GISBERT BEZERRA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005309, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-10, de Coordenador Geral da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307093** e o código CRC **E4EFD017**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIO CESAR DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321106** e o código CRC **D48394E7**.

Decreto de 08 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KENIA RIBEIRO MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321110** e o código CRC **3EBD891D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Adjunto, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321117** e o código CRC **380F90A9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321124** e o código CRC **801619C5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral da AGEVISA, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321126** e o código CRC **96370E02**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TAME OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Técnica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4318023** e o código CRC **AA2B4B7C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321128** e o código CRC **B35CF034**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Consultor Jurídico, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320259** e o código CRC **433C2135**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320290** e o código CRC **9A3A30D6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320307** e o código CRC **E80A96F1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALMIR BRASIL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Finanças Públicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320323** e o código CRC **AF23AE78**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMILIANO MATSUMURA MORAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Estado para Resultados, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320337** e o código CRC **CE8482DC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Conteúdo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323383** e o código CRC **DB0FD218**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOÃO CORDEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Contabilidade, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320355** e o código CRC **A2C38444**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BARBARA ROSAS GARCEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320366** e o código CRC **0B34B285**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JESSICA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320378** e o código CRC **71288F32**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320389** e o código CRC **C4468C01**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLENIO CORREA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323720** e o código CRC **E5B0E1F3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320394** e o código CRC **97DCB962**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320399** e o código CRC **EACC934C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SAULO BORGES GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320403** e o código CRC **20E0718D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320414** e o código CRC **51B8AEEB**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320422** e o código CRC **6EE5689D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320429** e o código CRC **FF48E3ED**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320437** e o código CRC **6F1B329D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JESIEL PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320443** e o código CRC **020DEA77**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320451** e o código CRC **D7A64229**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SUERLEI GONDIM DUTRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320457** e o código CRC **4263E0D4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, POLLYANA WOIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323779** e o código CRC **FE3BF9DD**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, YURI VARGAS RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320460** e o código CRC **5E37ECFA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CRISTIANE NEVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323840** e o código CRC **DC1BE780**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CAROLINE DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323918** e o código CRC **CB32541F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ESIO MENDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323960** e o código CRC **2C40A6F4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323999** e o código CRC **050BA47C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324042** e o código CRC **34D193BA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324089** e o código CRC **6E2F20EE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324124** e o código CRC **375ADB5B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324176** e o código CRC **AC0C8BBB**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324322** e o código CRC **3BBE4F35**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DEYZILANE VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324373** e o código CRC **121EE876**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEFERSON MOTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324437** e o código CRC **84F3AA45**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELAINE DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324554** e o código CRC **1E53CBBE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANESSA IRINEU DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324608** e o código CRC **19329BD7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320477** e o código CRC **5C135600**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AIME SOUSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320479** e o código CRC **A4B3FC5A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324653** e o código CRC **B2888E50**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CATRINE DE BRITO FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320482** e o código CRC **7F849F83**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320487** e o código CRC **4A72DA40**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANK NÉRY MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324701** e o código CRC **7E383614**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JUCIELEN RAMOS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320494** e o código CRC **72569899**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDSON CHARLES SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320500** e o código CRC **E83E41DF**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324814** e o código CRC **B2FCFC64**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ISABELLE STACY VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320690** e o código CRC **C913B2F7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELINE DE CASTRO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324881** e o código CRC **09C61B81**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WANDERLEI SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320703** e o código CRC **D5EB6218**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KATIA CILENE FEITOSA MORAIS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320707** e o código CRC **D38DC514**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320712** e o código CRC **E7FD9453**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324930** e o código CRC **ED923FE0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320716** e o código CRC **4BE122F1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320721** e o código CRC **8FC7641F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324978** e o código CRC **C682BD08**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAICO MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320722** e o código CRC **7C9558D4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325014** e o código CRC **31612B40**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GIOTO ALVES LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320725** e o código CRC **155520C5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320731** e o código CRC **9BD5C08E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TALITA FRANCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325054** e o código CRC **0E895484**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ÁTILA DE SOUZA DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320735** e o código CRC **02A818F2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320738** e o código CRC **C0E1427A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GIULIANE PERIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325104** e o código CRC **BF64A094**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320742** e o código CRC **9197853C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320743** e o código CRC **EF25EE8D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325160** e o código CRC **F103105C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320747** e o código CRC **2D7FDD29**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEI GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320748** e o código CRC **34D774D4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JASMO PEREIRA SALVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325191** e o código CRC **3FB363BA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDERSON LOURENÇO JACONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320752** e o código CRC **10E9A94F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320755** e o código CRC **869A9D84**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JODENILSON DOS ANJOS SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325227** e o código CRC **0B5E4A0D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANGELO MENDONÇA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320758** e o código CRC **604B44AC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRESSA PINHEIRO SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325410** e o código CRC **0D0D606C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320762** e o código CRC **E5BE5079**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, OSIMAR PINHEIRO DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325457** e o código CRC **845F1CF3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320765** e o código CRC **C8C97853**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320767** e o código CRC **4F7915B5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325516** e o código CRC **4539E616**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320768** e o código CRC **7066D4D1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320770** e o código CRC **79C0D659**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GERALDO RODRIGUES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325571** e o código CRC **F465178C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, THIAGO SALVADOR SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320771** e o código CRC **51A94512**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JANDER SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325616** e o código CRC **CB6AD9EA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325653** e o código CRC **F025E57C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320774** e o código CRC **D2CF7935**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325677** e o código CRC **03BD6695**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325733** e o código CRC **57D35094**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GEICIANE COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325770** e o código CRC **29FBB8E3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO COSTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320777** e o código CRC **09559D8D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAMELA DA COSTA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325806** e o código CRC **26A711FA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEVI VIANA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320780** e o código CRC **A7A00B67**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ALVES DOS SANTOS AQUEMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325849** e o código CRC **E4521D37**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320781** e o código CRC **289F970A**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325893** e o código CRC **C74AE554**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARISSON DA SILVA DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325926** e o código CRC **973FA0AC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320782** e o código CRC **68768F63**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SARA GRECIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320783** e o código CRC **17589E21**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VILCILEIDE GIL CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325986** e o código CRC **B0FA6A2F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DENISE JEANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320786** e o código CRC **6BF9FC6F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELINGTON CARVALHO GADELHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320789** e o código CRC **E0D73E8D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUSTAVO FELIX GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320850** e o código CRC **173FFDF3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISMAR ALVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320851** e o código CRC **94C8C901**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320797** e o código CRC **F31B39F1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-01, de Diretor Presidente da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320806** e o código CRC **C5892789**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VLADMIR OLIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente da JUCER, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320812** e o código CRC **E636A019**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GENIVAL QUEIROGA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320829** e o código CRC **F8D25C58**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE RIBAMAR VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320823** e o código CRC **5112050E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDERSON FERNANDES MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Administração e Finanças, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320828** e o código CRC **9A836351**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CESAR MIAZZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320834** e o código CRC **A78841B1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320853** e o código CRC **AA4892DD**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRE HENRIQUE CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320857** e o código CRC **6741E7BF**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320862** e o código CRC **BF92907E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320880** e o código CRC **5CFC3D88**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320881** e o código CRC **4CDBB4F5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JHONATHAN LOPES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320882** e o código CRC **433C6B59**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320898** e o código CRC **BF9477B6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LALINE GARCIA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320900** e o código CRC **570E8715**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FLAVIO MURILO BUENO TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-02, de Diretor da Diretoria de Regulação Econômica, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320902** e o código CRC **A3F16F57**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERITON GONÇALVES DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320904** e o código CRC **0EA68EB0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320906** e o código CRC **143C33C6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320907** e o código CRC **18552249**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321061** e o código CRC **A18B5A55**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIENE MOREIRA NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321062** e o código CRC **C3E49DC4**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321063** e o código CRC **D9809B2B**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321136** e o código CRC **A17EFC1F**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DARCLEY DE LIMA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321131** e o código CRC **4F78E8E6**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WILLIAN SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321125** e o código CRC **A7D89C7C**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321122** e o código CRC **36D73626**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321120** e o código CRC **288BDA86**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321115** e o código CRC **3D3D6199**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321111** e o código CRC **B41F7364**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300063980, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321093** e o código CRC **CB491FA4**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321107** e o código CRC **69CC09BC**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321102** e o código CRC **7ECF5ECB**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JANDER SANTOS MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321099** e o código CRC **CE286E22**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMILLE DRIELE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321096** e o código CRC **99E2C32E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IZA GURGEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321084** e o código CRC **A3FE4FB8**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300073439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321089** e o código CRC **CAC27A31**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDREIMAR MARTINS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321134** e o código CRC **18F06190**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Chefe, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321137** e o código CRC **2669EBE7**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321139** e o código CRC **03844381**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321142** e o código CRC **16FAF07C**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321144** e o código CRC **12CC5639**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NORMANDO FREITAS DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321147** e o código CRC **C3C9B630**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, REGIANE DIAS CAMELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321152** e o código CRC **9B31B2F6**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321155** e o código CRC **20B82299**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JORGE ISMAEL FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321182** e o código CRC **B2B50321**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ADRIANO MULLING, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300039589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Posto Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322852** e o código CRC **CD8EAB8D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300049346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Posto Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322908** e o código CRC **AD723F4F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe FPM, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322948** e o código CRC **B23EC169**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIA DAS GRACAS NEVES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe de Arrecadação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323101** e o código CRC **1A7C616E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323153** e o código CRC **A6FC201D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323253** e o código CRC **FE11D194**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDRE SALES MENDES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323311** e o código CRC **5584E8CA**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, PAULO BRAZ MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323375** e o código CRC **3E3F2E5C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, JOSE ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024152, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323420** e o código CRC **892D529D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, JOSE SILVA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300014972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323449** e o código CRC **C61AF705**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, SOLANGE BERNAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300004386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323496** e o código CRC **61A2902B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300049316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323535** e o código CRC **350C25C2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ELDUINO PEREIRA LEMOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323571** e o código CRC **B81B4867**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323611** e o código CRC **42A1A34E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323652** e o código CRC **41CBBBA8**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323688** e o código CRC **520D24F5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300098354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe GHCAF, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323954** e o código CRC **4FDBF2B9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARIANA CAVALCANTE MACIEL, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323977** e o código CRC **C93BFABE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ABEL DE SOUZA VIDAL, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324008** e o código CRC **B0F70847**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, CARLOS SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039674, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324046** e o código CRC **381C27AC**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ELISETE DO CARMO SALES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300001062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324088** e o código CRC **72F2090B**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARCIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324122** e o código CRC **F3BB86AE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324205** e o código CRC **D9825B9E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, WALDEMIR ANDRADE MOURA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324229** e o código CRC **97A17EA8**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, IZAQUE APOLONIO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039765, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324283** e o código CRC **3775F28F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, ZELIA REGINA MORETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300004257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324317** e o código CRC **5B8F4A75**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024156, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324353** e o código CRC **DE8DBD64**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300005629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324383** e o código CRC **25228218**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, SERGIO LUIS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324414** e o código CRC **003AD9F0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324452** e o código CRC **67871CC2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, OLDIELSON MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324487** e o código CRC **D95BAA3E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324527** e o código CRC **D6B54F2C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, GILSANDRO PEREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324567** e o código CRC **239CE8A2**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, OMAR FIGUEIREDO DE MENDONCA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324606** e o código CRC **89EBE1ED**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2019, WILLES MIQUILINO DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300001005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324628** e o código CRC **C64F39F1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSIRENE VALERIA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321595** e o código CRC **E7EE75EE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOAO BATISTA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321596** e o código CRC **61E4DE8C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Orçamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321597** e o código CRC **2D4F1A47**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSANE SEITZ MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321598** e o código CRC **6B281CF6**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SILVANIA GREGORIO CARLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321600** e o código CRC **03BFADE7**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCELENA SANTOS ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle, Avaliação e Estatística, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321601** e o código CRC **CC1B464D**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321602** e o código CRC **0A5DD70F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300036819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321603** e o código CRC **EC901EF3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300123984, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321605** e o código CRC **0B3BD352**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIA LEITE SEREJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321611** e o código CRC **86C04AAD**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321613** e o código CRC **4DC45781**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321630** e o código CRC **C7D997D0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDELIR SANTOS GUIZONI LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321631** e o código CRC **836E23D0**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BENILCE MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321633** e o código CRC **FE318BD3**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321635** e o código CRC **C18CC9E1**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUANA RAMOS GONZALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321637** e o código CRC **B1538657**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321638** e o código CRC **2A2A1FFE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321640** e o código CRC **75A29B92**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, WALDILEIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300021970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321643** e o código CRC **78A77763**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321644** e o código CRC **22C3AD3F**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLEIDIMAR DIAS MOLINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321646** e o código CRC **F6853FD5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, IOLANDA CARBONERA PINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300052789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321647** e o código CRC **43712FA5**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA EDNA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321649** e o código CRC **C6ACCCAD**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099034, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Cerimonial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321651** e o código CRC **AF6EF5B9**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ORLANDO VIEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321666** e o código CRC **314D4C8E**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321796** e o código CRC **FF87CDEE**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321797** e o código CRC **828E1E8C**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CESAR AUGUSTO DE ANDRADE VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321798** e o código CRC **C372E163**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300021335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321799** e o código CRC **638A3ECB**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321803** e o código CRC **FE884786**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KHERSON MACIEL GOMES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321804** e o código CRC **F05300D8**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321805** e o código CRC **80AF9210**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLUCE ALMEIDA LEITE, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300061427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321807** e o código CRC **18DA8909**.

Decreto de 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NILSON GONCALVES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321808** e o código CRC **BD8A9F9B**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PATRICIA RODRIGUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325002** e o código CRC **675A3B46**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CELSO ADAME, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325167** e o código CRC **7C9E5163**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326362** e o código CRC **B59E42A7**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FLAVIO DERZETE DA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região X, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328337** e o código CRC **FFA26A60**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EREMITA LIMA DE SOUZA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331255** e o código CRC **24BA1240**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2019, VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Compiler de Atos Normativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332466** e o código CRC **6BE27733**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILZA COSTA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332507** e o código CRC **A45774C7**.

Decreto de 14 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333397** e o código CRC **1000DEDA**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339012** e o código CRC **75074F18**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIS CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339073** e o código CRC **0F086704**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLEY MARCIO PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339196** e o código CRC **7801B0D2**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DAIANE SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339238** e o código CRC **D77CE580**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARINA DA SILVA BANCALARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339294** e o código CRC **D3B13A8B**.

CASA MILITAR

Portaria nº 1/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de janeiro de 2019, a 3º SGT PM RE 100069123 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4301755** e o código CRC **11D9E927**.

Portaria nº 2/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2019, a 3º SGT PM RE 100064379 MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4301984** e o código CRC **0DECAE56**.

DER

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2018/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E EROFLIM MAIA DE LIMA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.015.148-6 SSP/SP, CPF nº. 206.893.516-72, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o senhor **EROFLIM MAIA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 341951 SSP/RO, CPF nº 286.770.302-63, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 526/2018/DER-CORRG, de 23/08/2018, publicada no DOE nº 156, de 24/08/2018, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.366629/2018-77**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Olívio Cardoso Borges, nº 4442, na cidade de Alvorada do Oeste/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº 0009.366629/2018-77**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **26/11/2018** e término em **26/11/2020**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima do Órgão **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

- I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;
- II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;
- III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;
- IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;
- V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;
- VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;
- VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;
- VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;
- IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

- I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

- I - for exonerado ou demitido do serviço público;
- II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;
- III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;
- IV - aposentar-se;
- V - falecer;
- VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;
- VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;
- VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;
- IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

CEDENTE: _____

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR-GERAL/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

EROFLIM MAIA DE LIMA
CPF Nº 286.770.302-63

Testemunhas:

1) _____

CPF _____ RG nº _____

2) _____

CPF _____ RG nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **EROFLIM MAIA DE LIMA, Assistente**, em 11/01/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3405829** e o código CRC **08FB5136**.

JUCER

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1650/2018/JUCER-DRH, de 13/11/2018 e Ofício SEI nº 2010/2018/GAB-PGJ, de 18/12/2018.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora **Ane Cristina Mota Forte Monteiro**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE/JUCER

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 03/01/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4239989** e o código CRC **E9CB5594**.

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1663/2018/JUCER-DRH, de 19/11/2018, Ofício nº 351/GAB/2018, de 14/12/2018 e Portaria nº 245/2018 DE 20/12/2018.

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2019, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora **EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor nível II - Pedagoga em Orientação, Cadastro nº 9209, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE/JUCER

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 07/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240802** e o código CRC **11C21268**.

Portaria nº 11/2019/JUCER-GAB

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2019.

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Elogiar o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Gerente de Registro e Comércio, pela competência, seriedade e profissionalismo durante a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/RO, nos municípios rondonienses, sendo merecedor, portanto, de reconhecimento público pelos relevantes préstimos.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 12/01/2019, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320890** e o código CRC **16327467**.

CMR

Portaria nº 5/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR À PEDIDO, a contar de 15 de janeiro de 2019, **JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO NIVEL III, símbolo GAM-03, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 DE JANEIRO DE 2019

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/01/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **4310361** e o código CRC **3B6945AF**.

EPR

Portaria nº 172/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018, Considerando o Decreto nº 18.389, de 25 de Novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade e o uso eficiente dos recursos públicos; Considerando o Edital nº 1 de 25 de abril de 2018, Concurso Prêmio Boas Ideias - 5ª EDIÇÃO, e o Regulamento do Prêmio Boas Ideias;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos ganhadores da 5º Edição do prêmio Boas Ideias, por categorias:

CATEGORIA: SERVIDORES

*** 1º Lugar**

Nome: **José Lucas da Silva Costa**

RG:1250783

CPF: 024.526.142-70

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência 2290X Conta 66.002-7

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

*** 2º Lugar**

Nome: **Andre Sales Paglia**

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agencia 1178-9 Conta 31347-5

RG: 83496010

CPF: 043.568.409-41

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais)

*** 3º Lugar**

Nome: **Elenice Vasconcelos Ribeiro**

Conta Bancária: Caixa Econômica Federal

Ag: 3432 Conta: 013 00003835-0

RG: 1270644

CPF: 418.852.602-53

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CATEGORIA: POPULAÇÃO

*** 1º Lugar**

Nome: **Jadiael Rodrigues da Silva**

RG: 738848

CPF: 711.637.002-15

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 2270-5 Conta: 11021-3

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

*** 2º Lugar**

Nome: **Maria Gabriela Rayana Negreiros Zago**

RG: 00001112817

CPF: 762.189.022-34

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 102-3 Conta: 54.428-0

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais)

***3º Lugar**

Nome: **José Rodrigues Lumes**

Conta Bancária: Caixa Econômica Federal

Agência 1823 Conta 013.00040714-2

RG: 422747

CPF: 449.558.202-04

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Valor Total em premiação: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º Autorizar o pagamento deduzido os 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda, os valores dos prêmios referentes aos 1º, 2º e 3º lugar conforme ordem de classificação aos vencedores correspondentes.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintende/EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 21/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4159313** e o código CRC **894EF4F3**.

SEGEP

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento SEGEP-1CSPAD (4197423) e Processo n. 0031.478300/2018-71,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 14.12.2018, que **Excluiu**, a partir de 14 de dezembro de 2018, do Decreto de 19.2.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO**, Professor Classe A, matrícula n. 300027218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Corregedoria Geral de Administração - CGA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292646** e o código CRC **EAE900E4**.

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 28.425/2018, constante à folha 22 e, Informação n. 3388/2018/ASTEC/SEGEP, folhas 30 a 33, do processo n. 01-1601.01373-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica anualmente para reavaliação**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4318634** e o código CRC **F8C489B0**.

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2538/2018/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às folhas 24 a 27 e, n. 2794/2018/ASTEC/PGE/SEGEF, folha 29, do Processo n. 01-1712.03992-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de julho de 2000, a servidora **NEUSA MARIA DIAS MUNIZ**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 83.241-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4319780** e o código CRC **7F7F511F**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3277(2939233, constante no Processo n. 0043.154073/2018-51,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de maio de 2018, da servidora **RAFAELA PIQUIÁ SOARES**, do cargo de Técnico em Licitação, Registro e Pesquisas de Preços, Matrícula n. 300138173, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/01/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4276948** e o código CRC **E521FBC4**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 29.349/2018, constante à folha 46, do processo n. 01-1601.11124-0000/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 10 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CHELY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300119080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/01/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277785** e o código CRC **BCBAC005**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.499/2018, constante à folha 63, do processo n. 01-1601.07186-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 8 de junho de 2018 a 30 de outubro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277868** e o código CRC **29A379D2**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 28.499/2018, constante à folha 63, do processo n. 01-1601.07186-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 31 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FÁVERI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico do dependente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/01/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277871** e o código CRC **2B77EC60**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3345/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às folhas 22 e 23, do processo n. 01-1601.14668-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, com data retroativa a 1º de dezembro de 1999, a servidora **CONCEIÇÃO DO SOCORRO MONTEIRO MACHADO**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 66.531-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4279410** e o código CRC **C6E3C6F6**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0394/GAB/PM/JP/2018, de 28.11.2018, Ofício n. 12334/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 5514/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.456087/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, Assistente Social, matrícula n. 300116770, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286144** e o código CRC **EFBF4F16**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0395/GAB/PM/JP/2018, de 28.11.2018, Ofício n. 5513/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.456082/2018-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, Enfermeiro, matrícula n. 300145659, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286030** e o código CRC **F1089C3E**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 756/SEGAP/2018, de 9.11.2018, Ofício n. 12616/2018/SEDUC-GLOT, de 6.12.2018, Ofício n. 5486/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.451592/2018-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **STHELLA DE ALMEIDA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115469, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Jarú**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285896** e o código CRC **FD351A02**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 8449/2018/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 731/2018/CGE-NRH, Ofício n. 5487/2018/GOV-RED e Processo n. 0010.418022/2018-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCA COSME DA SILVA	AG.ATIV.ADM.	300014903
LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300021819
MARIA LUIZA MELO	AG.ATIV.ADM.	300008084
MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	AG.ATIV.ADM	300016201
ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO	AG.ATIV.ADM	300008161
Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	AG.ATIV.ADM	300030569
LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	TEC.EDUC. N1	300025423

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285489** e o código CRC **8C43C691**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4524/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 26.11.2018, Ofício n. 16468/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0036.455107/2018-11,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de novembro de 2018, do Decreto de 25.1.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **DELCY MAZARELLO CAVALCANTE DA COSTA**, Administrador Hospitalar, matrícula n. 84145, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285317** e o código CRC **D1164F78**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10860/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 3940/2018/SEAGRI-NRH, Ofício n. 5056/2018/GOV/RED e Processo n. 0033.407909/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285091** e o código CRC **BEB9A0A9**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 8560/2018/DETRAN-ASSECRH, Ofício n. 11918/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 9515/2018/DETRAN-CTEC, Ofício n. 5539/2018/GOV/RED e Processo n. 0010.420332/2018-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA	AG.ATIV.ADM	300117256
IZAAC PINTO CASTIEL	AG.ATIV.ADM	300029880
Mª DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300110436

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4284920** e o código CRC **9AA525D3**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1647/2018/EPR-NGP, Ofício n. 14860/2018/SESAU-CRH, Parecer n. 4849/2018/SEGEPE-ASTEC e Processo n. 0024.045393/2018-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência de Estado para Resultados - EPR**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **FLAVIA BEATRIZ REGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283865** e o código CRC **E5628B3E**.

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4629/GAB/SEMUSA, de 5.10.2018, Ofício n. 13860/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 4530/2018/GOV/RED e Processo n. 0036.389066/2018-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **EULINA SILVA SANTANA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053468, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4284682** e o código CRC **417083AF**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2762/2018/SEPOG-DIREX, Ofício n. 1238/2018/EPR-NGP e Processo n. 0035.212774/2018-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 12 de julho de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **NICKSON NERES DE MOURA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300150157, lotado na Superintendência de Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288520** e o código CRC **5733258E**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULICE BARBOZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338355** e o código CRC **687C42A9**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIANO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/01/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338382** e o código CRC **FD784020**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3325/2018/SEAS-CGRH, de 31.10.2018, Ofício n. 1192/2018/EMATER-GEAPE, Portaria n. 433/2018/EMATER-GEAPE, de 8.11.2018 (4129510), Ofício n. 5519/2018/GOV-RED e Processo n. 0026.405912/2018-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADRIANA CAMILO DE MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4244
ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4192
CHIARA CECILIA DA SILVA CORDEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4321
DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	ADMINISTRATIVO	4439
DEIZILANE DA SILVEIRA S. MORAIS	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL MEDIO	3522
DENIR MATTARA DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4002
FABIANE APARECIDA PASSARINI	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	2947
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL MEDIO	3061
MARINEIA PESSOA JORDAO	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL MEDIO	3557
MEIRIANE MONTEIRO NERY	ADMINISTRATIVO	4291
SIRLEY DA SILVA LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4086
SANDRA SAVEGNAGO	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL MEDIO	3245
VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL NIVEL SUPERIOR	4027
WALESKA RAQUEL A DE CARVALHO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	3305

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4293831** e o código CRC **409A80CA**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0739/2018/TRT14/GP, de 8.11.2018, Resolução Administrativa n. 105/2018, de 30.10.2018, Ofício n. 5376/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.421924/2018-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101137, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT – Vara do Trabalho de Buritís**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288211** e o código CRC **44BFDB1F**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 455/GAB/DPE, de 19.12.2018, Despacho SESAU-CRH (4212363) e Processo n. 0014.471955/2018-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062997, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4293045** e o código CRC **4BA65291**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0736/2018/TRT14/GP, de 7.11.2018, Resolução Administrativa n. 102/2018, de 30.10.2018, Ofício n. 5372/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4287433** e o código CRC **A6BB5008**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 456/GP, de 25.10.2018, Ofício n. 12793/2018/SEDUC-GLOT, de 11.12.2018, Ofício n. 12800/2018/SEDUC-GLOT, de 11.12.2018, Ofício n. 5526/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.404327/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063089, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286340** e o código CRC **25059ACB**.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 478/GP, de 31.10.2018, Ofício n. 12802/2018/SEDUC-GLOT, de 11.12.2018, Ofício n. 12803/2018/SEDUC-GLOT, de 11.12.2018, Ofício n. 5517/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.408727/2018-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **FRANCISCA CAETANA LIMA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017181, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286425** e o código CRC **3CA54CB0**.

Portaria nº 100/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3830579), que consta nos autos do Processo n. 0055.440549/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Biomédico, Matrícula n. 300119154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional/CETAS/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 6.8.2012 a 5.8.2017.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309625** e o código CRC **520FC386**.

Portaria nº 101/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (3382730), Despacho SEDUC-GLOT (3771308), que consta nos autos do Processo n. 0029.386369/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA DE MARIA SILVA CRUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.12.1999 a 14.12.2004.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309756** e o código CRC **290FACB3**.

Portaria nº 102/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3754756), Despacho SEDUC-GLOT (4000525), que consta nos autos do Processo n. 0029.432384/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA SCHULTZ GUEDES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300014114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 a 17.5.2003, **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.5.2003 a 17.5.2008.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309867** e o código CRC **12125C38**.

Portaria nº 103/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento PGE-PRV 3118051, Despacho PGE-DRH 3333263, que consta nos autos do Processo n. 0020.350166/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019**, **1.6.2019 a 30.6.2019**, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.6.2007 a 7.6.2012.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309962** e o código CRC **FC3643B9**.

Portaria nº 105/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3773112), Despacho SESAUCRH 4129102, que consta nos autos do Processo n. 0049.434332/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMILIO THEODORO FILHO**, Farmacêutico, Matrícula n. 300040985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.12.2013 a 30.11.2018.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310195** e o código CRC **DFB54591**.

Portaria nº 106/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (4071714), Autorização SEJUS-GGP (4080059), que consta nos autos do Processo n. 0033.466399/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRACELMA MACHADO MARQUES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300015681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2009 a 12.11.2014.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310275** e o código CRC **F142ACC4**.

Portaria nº 107/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3862166), Autorização SEJUS-GGP 3876641, que consta nos autos do Processo n. 0033.434661/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CICERA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300109269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310352** e o código CRC **0708967B**.

Portaria nº 108/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3238107), Despacho SEDUC-GLOT (3288733), que consta nos autos do Processo n. 0029.367015/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.6.2004 a 27.6.2009.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310525** e o código CRC **52C68BBB**.

Portaria nº 109/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho POLITEC-NRH 4215736, que consta nos autos do Processo n. 0022.355946/2018-90,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8444/2018/SEGEF-NCSR de 30.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES**, Motorista de Veículos Leves, Matrícula n. 300002387, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/ SESDEC/ Ariquemes, no período de **1.1.2019 à 28.2.2019, 1.4.2019 à 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 25.1.2013 a 24.1.2018.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311006** e o código CRC **E3392B50**.

Portaria nº 110/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (4130408), Autorização SEJUS-GGP 4139642, que consta nos autos do Processo n. 0033.472064/2018-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 957/2018/SEGEF-NCSR, de 15.2.2018, ao servidor **JONATAS BAMINGER**, Enfermeiro, Matrícula n. 300116454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2012 à 1.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2012 à 1.4.2017.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311214** e o código CRC **995B3666**.

Portaria nº 111/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando Requerimento SEJUS-PANDINHA 4130486, Autorização SEJUS-GGP 4196608, que consta nos autos do Processo n. 0033.472147/2018-58 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8022/2018/SEGEPE-NCSR, de 20.11.2018, ao servidor **GEORGE RONILSON DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 à 31.3.2019, 1.9.2019 à 30.9.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

LEIA-SE:

no período de **15.3.2019 à 13.4.2019, 15.9.2019 à 14.10.2019, 15.12.2019 à 13.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311516** e o código CRC **160A4207**.

Portaria nº 112/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (4189265), Autorização SEJUS-GGP (4201999), que consta nos autos do Processo n. 0033.477571/2018-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11726/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 10.11.2016, à servidora **ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2011 à 8.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.3.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.6.2011 à 8.6.2016.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311656** e o código CRC **D119DB6E**.

Portaria nº 113/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Memo 40 (3119290), Despacho PC-DRH 3211657, Despacho PC-DRACOGAB 3127371, que consta nos autos do Processo n. 0019.350404/2018-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00709/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.2.2018, ao servidor **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, Delegado Policia, Matrícula n. 300098441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.10.2018 à 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, **1.3.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311736** e o código CRC **AB28DEEB**.

Portaria nº 122/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (fl.2) e Informação n. 3372/2018 (fl.30/31), que constam nos autos do processo n.01-1501.00241-0000/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) CB PM RE 100071748 **CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente a 15 (quinze) dias do exercício de **2016**.

Porto Velho - RO, 11/01/2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 11/01/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4313663** e o código CRC **E284F833**.

Portaria nº 154/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.008917/2019-11,

R E S O L V E :

Delegar competência, a contar de 1.1.2019, à servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor Especial do Gabinete, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

Afastamento para Frequentar Curso

Gratificação de Atividade Específica

Licença-Prêmio por Assiduidade

Licença para o Trato de Interesse Particular

Licença para Atividade Política

Licença para Mandato Classista

Licença para Mandato Eletivo

Licença por motivo do Afastamento Cônjuge

Portaria de Remarcação Férias

Portaria de Lotação

Portaria de Licença Adotante

Portaria de Remoção

Portaria de Relotação

Portaria de Localização

Portaria de Horário Especial

Portaria de Licença por Doação de Sangue

Notificações

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 14/01/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333819** e o código CRC **53E9213B**.

Portaria nº 28/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho LEPAC-NUADM 4043421, Of. 16841 (4044156), que consta nos autos do Processo n. 0062.414216/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIANA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300132226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas/LEPAC/Porto Velho.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/01/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285994** e o código CRC **2A19D794**.

Portaria nº 66/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3512296), Despacho SEDUC-GLOT (3962617), que consta nos autos do Processo n. 0029.402063/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ASENAH CUSTODIO BRUM**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300010129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991, **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.12.2003 a 7.12.2008.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298776** e o código CRC **EE8BD7C3**.

Portaria nº 68/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (4000725), Despacho SESAUCR (4002664), que consta nos autos do Processo n. 0036.459254/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA APARECIDA CORRENTE DE OLIVEIRA**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300006789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 7º quinquênio de 29.5.2013 a 28.5.2018.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298904** e o código CRC **D9A1388F**.

Portaria nº 69/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3532954), Despacho SEDUC-GLOT (3776571), que consta nos autos do Processo n. 0029.404441/2018-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALMIRA LUZIA DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300014432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/01/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299047** e o código CRC **752F5242**.

Portaria nº 9159/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Of. 9036 (3804897), Despacho SEGEP-NAPF 4180984, que consta nos autos do Processo n. 0010.095831/2018-70,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GAF/SEGEP/Porto Velho, a contar de **20.12.2018**, o servidor **JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA**, SIAPE n. 2324882, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/01/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4194392** e o código CRC **75E09652**.

Portaria nº 9217/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEJUS-GGP 4026201, Autorização SEJUS-GGP 4028729, que consta nos autos do Processo n. 0033.461781/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GLEYSSE MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/01/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4220012** e o código CRC **3486BAFE**.

SUPEL

Portaria nº 4/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, para substituir o servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 300094452, **no período de: 03/12/2018 a 16/12/2018** na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/12/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/01/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307727** e o código CRC **92C59DB1**.

Portaria nº 5/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 300135616, para substituir a servidora MARIA CRISTIANE LIMA SILVA, matrícula n. 300135963, na função de Coordenadora de Administração e Finanças desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, na ausência e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/01/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324834** e o código CRC **D34ACD02**.

Portaria nº 6/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

I - COMITÊ GESTOR:

a) MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL - Matrícula n. 300115686
Coordenador do Comitê

b) MARIA CRISTIANE LIMA SILVA - Matrícula n. 300135963
Primeiro Membro de Comitê

c) DALVA SANTOS DE ALMEIDA - Matrícula n. 300135616
Segundo Membro de Comitê

II - GERENTE DE PROGRAMA

MARIA CRISTIANE LIMA SILVA - Matrícula n. 300135963
Gerente do Programa - 1015 - Administrativo

III- GERENTE DA AÇÃO

a) MARIA CRISTIANE LIMA SILVA - Matrícula n. 300135963

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a partir da sua vigência as portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 14/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325187** e o código CRC **8F592B93**.

ADENDO

MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.002408/2017-95/SEJUS-RO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada através na Portaria nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE no dia 04/09/2018, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações, nos itens 2.1.1, 2.3.1, 2.3.2 do Edital, nos itens 7, 7.1 e 7.2 do Termo de Referência e consequentemente, nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital. O certame epigrafado, fica agendado sua **REABERTURA** para o dia **29 de janeiro de 2019, às 11:00 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328985** e o código CRC **B2B9ED6D**.

AVISO

DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 471/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.300149/2018-16

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, para atender o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando os motivos expostos na Informação nº 1/2018/SUPEL-ASSEJUR e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE juntado aos autos. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 10/01/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4294549** e o código CRC **55A40E3B**.

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº.453/2018/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRONICO Nº 0033.011436/2017-01

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos do tipo micro-ônibus para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme solicitado no memorando nº 3958/2017/COGESPEN/SEJUS ID 0281715. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.08.2018. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, que encontra-se SUSPENSO, está REAGENDADO para o dia 29/01/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2019.
Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4323439** e o código CRC **8086EF3C**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 606/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0010.465130/2018-11

Objeto: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada fabricante de placas de identificação veicular e credenciada no Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, para a prestação dos serviços de fabricação de Placas de Identificação Veicular – PIV semi-acabadas, prestação dos serviços de estampagem em equipamento dotado de sistema informatizado e integrado ao DETRAN, assim como a logística, gerenciamento e distribuição das placas veiculares no âmbito da circunscrição do Estado de Rondônia, devendo entregar a PIV estampada, registrada no sistema do DENATRAN, nos termos da Resolução nº 729, de 06 de março de 2018, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 733, de 10 de maio de 2018 e nº 748 de 30 de novembro de 2018, todas do CONTRAN, no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está REVOGADA, em conformidade com a solicitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN através do Ofício 17 (doc. 4238684).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328743** e o código CRC **C3EEB3A6**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/18/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.156900/2018-16

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:“...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	710.820,48	1º
CASTROL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	717.148,84	2º
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA	734.695,78	3º
ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI	802.405,55	4º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 11 de janeiro de 2019.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333188** e o código CRC **4D4C84A7**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/18/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.243041/2018-67–IDARON-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCCLASSIFICAR** as empresas **MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** e **JS ENGENHARIA EIRELI EPP**, por deixarem de apresentar em suas propostas de preços o valor unitário do item 14.2.3.2 da planilha orçamentária, descumprindo a alínea “f” do item 20.2.1 do edital e **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP	959.521,77	1º
VRG CONSTRUTORA EIRELI ME	1.037.975,76	2º
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	1.047.307,06	3º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	1.111.121,80	4º
NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.122.249,27	5º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 11 de janeiro de 2019.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333383** e o código CRC **C0869FCF**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/18/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.207561-2018-14**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº.096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:“... **DESCCLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP** por ter apresentado os valores unitários em sua planilha orçamentária superiores ao da planilha de referência da administração pública nos itens: 1.2.1; 1.2.7; 2.3.1; 10.1.1;10.3.1; 11.4.2; 12.3.1; 12.4.2; 14.1.3.7; 14.3.2.4; 14.3.3.6; 19.1.1; 19.1.2 e 19.1.3 contrariando o item 20.2.1 alínea “d” do edital e a empresa **VE – TECH ENGENHARIA LTDA** por deixar de apresentar a carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Tomada de Preços, conforme modelo (Anexo V) do edital descumprindo o que preconiza no item 17.1.1 do edital e **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	1.025.314,93	1º
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP	1.041.941,21	2º
NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP	1.070.508,78	3º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	1.155.554,84	4º
MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	1.164.617,78	5º
NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.238.686,67	6º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital....”

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 10 de janeiro de 2019.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333466** e o código CRC **25D6F87E**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA PARA TODOS OS ITENS

Pregão Eletrônico N°. **567/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço global.** Processo Eletrônico: **0015.296842/2018-25/IDARON-RO**
Objeto: **Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero II, fundada em Pimenteiras, Estado de Rondônia, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas e ramos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 476.903,03 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e três centavos). Data de Abertura: 25/01/2019 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 14 de Janeiro de 2019.**

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322479** e o código CRC **B38B8387**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **576/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.132166/2018-14**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução do Sistema de Tratamento de Esgoto (Tanque Séptico e Filtro Biológico), Caixas de Esgoto, Caixas de Gordura e Tubulações de Esgoto, de forma contínua, visando atender ao Hospital Regional de Extrema - HRE, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.682.226,91. Data de Abertura: 31/01/2019 às 10h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328075** e o código CRC **59D8B426**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2018/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.423738/2018-21. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (álcool etílico em gel, apontador de plástico para lápis, bandeja para papel em acrílico, bloco recado, borracha cor branca para apagar lápis e grafite, garrafa térmica, dentre outros) para atender ao Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 015/GAB/SUPEL, de 08 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09/02/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, a pedido da Pasta Gestora devido a impugnação, não sendo possível responder em tempo hábil. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

PREGOEIRA BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328885** e o código CRC **1FA02648**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 498/2018/ALFA/SUPEL/RO.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre a tabela SINAPI

Processo: 0043.340491/2018-60/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Data de Abertura: 29/01/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 14/01/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331625** e o código CRC **EA6F17F2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 0026.003980/2017-61

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Prensa Enfardadeira, Elevador para Cargas, Balança Eletromecânica e Empilhadeira Motorizada, pelo Projeto Recicla Rondônia, para atender o Projeto CATA+RONDÔNIA e que serão custeados pelo Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Prensa Enfardadeira, Elevador para Cargas, Balança Eletromecânica e Empilhadeira Motorizada, pelo Projeto Recicla Rondônia, para atender o Projeto CATA+RONDÔNIA e que serão custeados pelo Fundo Estadual de Erradicação da Pobreza - FECOEP, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Será no máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, 2225 – Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira: das 07:30min às 13h, no município de porto velho, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

6.5. A empresa deverá agendar a entrega dos materiais, junto ao Almoxarifado da SEAS com, no mínimo, 24 horas antes de executar a entrega dos mesmos, pelo Tel.069 3216-5387.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do

Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper a entrega, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os itens constantes no item 4 deste TR;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Iniciar a entrega dos objetos nos prazos estabelecidos, observando os limites mínimos estabelecidos por este Contrato;	02	0,4% por dia
9.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; POR ITEM, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0026.003980/2017-61

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA, BALANÇA ELETROMECAÂNICA
HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2019

DATA DE

E EMPILHADEIRA MOTORIZADA - SEAS

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PRENSA ENFARDADEIRA: com especificações mínimas, Caixa de prensagem com 1100mmx600x1800, Medida dos fardos: 1100x600x1000 (LxPxA); Tensão:220 / 380 / 440 v, Acionamento: Motor Elétrico Trifásico 15cv, 1750 RPM, acionamento Hidráulico: Manual, através de comando hidráulico, Partida Elétrica: Chave Liga/Desliga Manual, Peso Total do Equipamento: 1200 kg	22,00	UND	MENONITA	R\$ 35.045,75	R\$ 24.318,18	- 30,61	EDER ROBERTO DE PAULA - ME

	Aplicação: Papel, Papelão, Plásticos, Pet, Latinhas.							
0002	BALANÇA ELETROMECÂNICA 1000 KG com especificações mínimas: Capacidade: 1.000 kg Plataforma: 1000 x 1000 mm, Divisões: 200 g, Função Tara: Até 100% da Capacidade, Estrutura: Aço Carbono, Display luminoso vermelho; Alimentação: 110/220 v, Dimensões Totais: 1,40 x 1,35 x 1,00 (A x L x P.)	21,00	UND	WELMY	R\$ 3.148,07	R\$ 2.967,61	-5,73	ZIMBA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0003	AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA MOTORIZADA: Capacidade 4.000 kg, Torre triplex 4.700 mm Altura da torre abaixada 2.230 mm, Inclinação Frente 6° Atrás 6°, Garfos 1.220 mm, Pneus pneumáticos, Centro de carga 500 mm, Velocidade de elevação com carga 570 mm/s, Raio de giro 2.375 mm, Deslocador lateral Cascade, Banco anatômico com suspensão e regulagem de peso, Pré filtro de ar externo banhado a óleo, Extintor de incêndio, Kit iluminação completo, Coluna de direção ajustável ou similar.	5,00	UND	HELI	R\$ 139.700,00	R\$ 134.780,00	-3,52	SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0004	PRENSA ENFARDADEIRA: com especificações mínimas, Caixa de prensagem com 1100mmx600x1800, Medida dos fardos: 1100x600x1000 (LxPxA); Tensão:220 / 380 / 440 v, Acionamento: Motor Elétrico Trifásico 15cv, 1750 RPM, acionamento Hidráulico: Manual, através de comando hidráulico, Partida Elétrica: Chave Liga/Desliga Manual, Peso Total do Equipamento: 1200 kg Aplicação: Papel,	7,00	UND	ABILITY	R\$ 35.045,75	R\$ 30.000,00	- 14,40	ECOMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI - ME.

	Papelão, Plásticos, Pet, Latinhas.							
0005	BALANÇA ELETROMECÂNICA 1000 KG com especificações mínimas: Capacidade: 1.000 kg Plataforma: 1000 x 1000 mm, Divisões: 200 g, Função Tara: Até 100% da Capacidade, Estrutura: Aço Carbono, Display luminoso vermelho; Alimentação: 110/220 v, Dimensões Totais: 1,40 x 1,35 x 1,00 (A x L x P.)	7,00	UND	WELMY	R\$ 3.148,07	R\$ 2.814,28	- 10,60	KMEIH & SERPA LTDA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.822.294/0001-41	EDER ROBERTO DE PAULA - ME	Rua Oriente Tenuta, 08, sl3 - Consil	CUIABA - MT	Eder Roberto de Paula	570.415.121-34	(65) 3056-1796 / 99247-1233
20.958.488/0001-71	ZIMBA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RUA NATAL, SALA 1, 77 - BELA VISTA	SAO JOSE - SC	DOUGLAS DA SILVA RAMOS	053.934.079-04	(48) 3204-6822
24.035.925/0001-36	SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AV. PORTUGAL, 4380 - ITAPÔA	BELO HORIZONTE - MG	SILVIO MOREIRA SANTOS	110.474.296-91	(31) 3615-2071 / 3615-2072 / 3615-2000
21.578.035/0001-82	ECOMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI - ME.	Rua: Salvador Ferrante, 921 - Boqueirão	CURITIBA - PR	ANA CARLA DIAS FREITAS COSTA	058.182.829-10	(19) 3405-3420 / 97130-3420
01.527.632/0001-70	KMEIH & SERPA LTDA - ME	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 / 3222-7684 / 3224-6088

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 14/01/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/01/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327747** e o código CRC **46D10B23**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2018

PROCESSO Nº 0029.220949/2018-43

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 19.11 do termo de referencia**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento)** sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual**,

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº **12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial)**:

- a)** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b)** Apresentação de documentação falsa;
- c)** Comportamento inidôneo;
- d)** Fraude fiscal;
- e)** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia

09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.220949/2018-43 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 449/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/01/2019

(EQUIPAMENTO DE COZINHA) - SEDUC

		CONSUMO ESTIMADO			PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	MARCA			DIF. %	DETENTORA
0001	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Capacidade de no mínimo 4 litros, com no mínimo 8 velocidades, potência mínima de 300W. Voltagem 110v. Será aceito bivolt.	208,00	UND	PHILCO	R\$ 2.814,15	R\$ 405,79	-85,58	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0002	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Capacidade de no mínimo 4 litros, com no mínimo 8 velocidades, potência mínima de 300W. Voltagem 110v. Será aceito bivolt.	69,00	UND	PHILCO	R\$ 2.814,15	R\$ 405,79	-85,58	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Bebedouro industrial tipo piso; capacidade mínima de 200 litros/h de água gelada; gabinete todo em aço inox (chapa externa e interna); serpentina em aço inox 304; reservatório em aço inox 304; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; aparador em aço inox com dreno; termostato com regulagem; com boia para regulagem; com 4 torneiras, sendo 2 torneiras copo e 2 torneiras esguicho frontais em aço cromado; com filtro de carvão ativado (acoplado ao bebedouro) e compressor de no mínimo 1/4 de HP. Medidas: (A X L X C) Altura:1.420mm (menor ou igual) A (maior ou igual) 1.520mm. Largura:420mm (menor ou igual) L (maior ou igual) 1.013mm. Comprimento:560mm (menor ou igual) C (maior ou igual) 1.030mm Voltagem: 127v. Será aceito bivolt. O bebedouro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria nº. 344 de 22 de julho de 2014 - Eficiência em melhoria da qualidade da água - Famílias de “A a G”. O filtro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria nº. 344 de 22 de julho de 2014 – Eficiência em melhoria da qualidade da água – Família G (Eficiência de retenção de partículas + eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica).	302,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 2.116,48	R\$ 2.050,00	-3,14	RV FERREIRA ROCHA ME

0004	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Bebedouro industrial tipo piso; capacidade mínima de 200 litros/h de água gelada; gabinete todo em aço inox (chapa externa e interna); serpentina em aço inox 304; reservatório em aço inox 304; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; aparador em aço inox com dreno; termostato com regulagem; com boia para regulagem; com 4 torneiras, sendo 2 torneiras copo e 2 torneiras esguicho frontais em aço cromado; com filtro de carvão ativado (acoplado ao bebedouro) e compressor de no mínimo 1/4 de HP. Medidas: (A X L X C) Altura:1.420mm (menor ou igual) A (maior ou igual) 1.520mm. Largura:420mm (menor ou igual) L (maior ou igual) 1.013mm. Comprimento:560mm (menor ou igual) C (maior ou igual) 1.030mm Voltagem: 127v. Será aceito bivolt. O bebedouro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria nº. 344 de 22 de julho de 2014 - Eficiência em melhoria da qualidade da água - Famílias de "A a G". O filtro deverá ser Certificado pelo INMETRO, aos termos da Portaria nº. 344 de 22 de julho de 2014 – Eficiência em melhoria da qualidade da água – Família G (Eficiência de retenção de partículas + eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica).	100,00	UND	METAL ROCHA	R\$ 2.116,48	R\$ 2.050,00	-3,14	RV FERREIRA ROCHA ME
0005	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 4 (quatro) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente; manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes	74,00	UND	ITAJOBÍ	R\$ 1.440,87	R\$ 1.328,00	-7,83	KMEIH & SERPA LTDA - ME
0006	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 4 (quatro) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura	24,00	UND	CRISTAL AÇO	R\$ 1.440,87	R\$ 1.312,49	-8,91	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	termo resistente; manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes							
0007	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	147,00	UND	CRISTAL AÇO	R\$ 3.918,73	R\$ 2.306,12	-41,15	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0008	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	49,00	UND	ITAJOBI	R\$ 3.918,73	R\$ 2.142,85	-45,32	KMEIH & SERPA LTDA - ME
0009	FORNO MICRONDAS 30 LITROS: Capacidade mínima 30 Litros; Display digital; Pannel de controle eletrônico; Cor Preto; Prato giratório; Descongelamento de pratos prontos; Níveis de potência: 03; Timer; Relógio; Trava de segurança; Alimentação: 110v, potência mínima: 800w; Classificação energética "A" de consumo com selo da PROCEL. Manual em português. - Garantia do Fornecedor: 12 meses	210,00	UND	PHILCO	R\$ 540,54	R\$ 531,67	-1,64	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0010	FORNO MICRONDAS 30 LITROS: Capacidade mínima 30 Litros; Display digital; Pannel de controle eletrônico; Cor Preto; Prato giratório; Descongelamento de pratos	69,00	UND	PHILCO	R\$ 540,54	R\$ 531,67	-1,64	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	prontos; Níveis de potência: 03; Timer; Relógio; Trava de segurança; Alimentação: 110v, potência mínima: 800w; Classificação energética “A” de consumo com selo da PROCEL. Manual em português. - Garantia do Fornecedor: 12 meses							
0011	FORNO TURBO ELÉTRICO: 5 esteiras, trifásico, controle digital multifunções, porta super-resistente, totalmente confeccionada em aço inox escovado com sistema de regulagem de pressão na maçaneta e dobradiças, frente (moldura) em aço inox escovado, sistema TURBO, com hélice especialmente projetada fazendo com que o ar circule uniformemente por todo o interior do forno, assando com maior perfeição e sem necessidade de virar esteiras, cavalete em aço carbono SAE1020 reforçado, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçado com acabamento em pintura pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de vapor controlado por válvula solenóide, suporte para esteiras 580x680mm em aço SAE1020 reforçado, câmara interna em aço SAE1020 reforçado, isolamento em lã de rocha. Modelo FCD5T5, Marca Venâncio ou similar	197,00	UND	METVISA	R\$ 5.473,86	R\$ 4.380,00	-19,98	BIMG BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
0012	FORNO TURBO ELÉTRICO: 5 esteiras, trifásico, controle digital multifunções, porta super-resistente, totalmente confeccionada em aço inox escovado com sistema de regulagem de pressão na maçaneta e dobradiças, frente (moldura) em aço inox escovado, sistema TURBO, com hélice especialmente projetada fazendo com que o ar circule uniformemente por todo o interior do forno, assando com maior perfeição e sem	65,00	UND	PROGÁS	R\$ 5.473,86	R\$ 5.153,54	-5,85	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	necessidade de virar esteiras, cavalete em aço carbono SAE1020 reforçado, com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçado com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de vapor controlado por válvula solenóide, suporte para esteiras 580x680mm em aço SAE1020 reforçado, câmara interna em aço SAE1020 reforçado, isolamento em lã de rocha. Modelo FCDET5, Marca Venâncio ou similar							
0013	FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA): Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética “A” (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt	168,00	UND	ESMALTEC	R\$ 2.325,12	R\$ 1.824,40	-21,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0014	FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA): Tipo doméstico, com capacidade bruta total de no mínimo 293 litros, com base de unidade de refrigeração removível, possuem dreno frontal, equipamento com dupla ação, gaxeta removível, puxador ergonômico e Tampa balanceada. Com separador horizontal e termostato ajustável. Deverá possuir faixa de eficiência energética “A” (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Ence) Voltagem: 110v. Será aceito bivolt	55,00	UND	ESMALTEC	R\$ 2.325,12	R\$ 1.824,40	-21,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0015	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	167,00	UND	METVISA	R\$ 656,51	R\$ 534,70	-18,55	BIMG BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
0016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	55,00	UND	VITHORY	R\$ 656,51	R\$ 563,38	-14,19	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: com copo em inox, capacidade 10 litros, motor de 0,5 cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	191,00	UND	METVISA	R\$ 861,62	R\$ 553,90	-35,71	BIMG BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
0018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: com copo em inox, capacidade 10 litros, motor de 0,5 cv, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração;	63,00	UND	VITHORY	R\$ 861,62	R\$ 639,68	-25,76	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0019	REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA): Tipo doméstico, vertical combinado, com capacidade bruta total de no mínimo 380 litros, gabinete tipo “duplex” com 2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração “frostfree”. Deverá possuir faixa de eficiência energética “A” (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Ence). Voltagem: 110v. Será aceito bivolt	243,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.016,05	R\$ 2.016,05	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0020	REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA): Tipo doméstico, vertical combinado, com capacidade bruta total de no mínimo 380 litros, gabinete tipo “duplex” com	80,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.016,05	R\$ 2.016,05	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

2 portas (freezer e refrigerador); sistema de refrigeração “frostfree”. Deverá possuir faixa de eficiência energética “A” (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Ence). Voltagem: 110v. Será aceito bivolt							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005
25.345.598/0001-81	RV FERREIRA ROCHA ME	Rua Júlio Guerra, nº 2410 - LT 01F	JI-PARANA - RO	RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA	012.926.432-69	(69) 3421-8772
01.527.632/0001-70	KMEIH & SERPA LTDA - ME	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 /3222-7684 / 3224 -6088
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
11.193.347/0001-14	BIMG BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	R. ANTONIO HEI KM 23, 5825 - LIMOEIRO	BRUSQUE - SC	JOSE CARLOS BEDÊ E SOUZA	090.197.208-80	5523-5040 / 5523-5023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 14/01/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/01/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4334670** e o código CRC **474B98B3**.

SEPAT

Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB

Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 122 da Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos e rotinas a serem aplicados no inventário físico e na reavaliação dos bens móveis do ativo imobilizado do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia a serem realizadas no exercício de 2018, em cumprimento ao Decreto 22.670, de 16 de março de 2018.

§ 1º São consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, conforme art. 3º do Decreto 23.205 de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia.

§ 2º A entrega dos relatórios inerentes aos inventários de bens móveis à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2018, conforme Inciso VII do Anexo I do Decreto 23.205 de 21 de setembro de 2018.

CAPÍTULO I

DO INVENTÁRIO FÍSICO E DA REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 2º O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada Unidade Gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade, bem como o saneamento do acervo.

Art. 3º A reavaliação é a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, em substituição ao princípio do registro pelo valor original, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra.

Parágrafo único. Para efeito desta instrução normativa, entende-se por:

I - valor de mercado: o preço à vista para reposição do bem a valores de mercado;

II - valor original: o montante pelo qual um bem foi inicialmente registrado na contabilidade pelo valor original das transações.

Art. 4º Serão reavaliados no momento do inventário físico 2018, todos os bens móveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, incluindo-se as autarquias e fundações públicas, adquiridos antes da data de corte de 31 de agosto de 2018, segundo os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.

§ 1º Os bens adquiridos após a data de corte serão registrados no inventário com o valor constante na nota fiscal de aquisição, aplicando-se a estes valores os fenômenos contábeis de depreciação e amortização, a partir do exercício subsequente ao que ocorrer a aquisição.

§ 2º Para que o bem preserve seu valor original de nota fiscal, (para os bens adquiridos após 31 de agosto de 2018) no ato do cadastro no sistema, a comissão inventariante deverá aplicar ao valor de nota fiscal os fatores de influência em seus melhores índices, por exemplo: Estado de conservação (excelente); Período de utilização (menos de um ano); Período de vida útil futura (10 anos ou mais).

§ 3º A depreciação e amortização dos bens móveis reavaliados deverão ser calculadas e registradas sobre o valor de reavaliação, considerando-se a nova vida útil indicada, a partir do exercício subsequente ao que ocorrer a reavaliação.

Art. 5º No ato da realização do inventário a comissão inventariante deverá inventariar e reavaliar todos os bens que estejam sob sua posse e/ou uso, independente da titularidade originária do bem.

§ 1º Após o levantamento dos bens que estejam sob posse e uso da Unidade Gestora, estes devem ser incluídos no sistema SINVREA, indicando em campo específico o número do tombamento atual e a Unidade Gestora a qual o bem pertence originalmente, podendo ser a própria Unidade inventariante ou uma Unidade terceira.

§ 2º Os bens móveis que estejam sob a posse das Unidades Gestoras e que pertençam a outras Unidades passarão, a partir do inventário 2018, a integrar o patrimônio das respectivas Unidades que possuem a guarda e o uso desses bens, observados os procedimentos necessários para a realização das transferências e doações, após o encerramento das atividades de inventário.

§ 3º A Unidade Gestora proprietária do bem, caso não deseje transferi-lo ou doa-lo à Unidade que detém a posse e o uso do mesmo, deverá manifestar-se imediatamente quanto à manutenção de sua propriedade.

§ 4º Os respectivos saldos contábeis das Unidades Gestoras serão ajustados no SIAFEM após a conclusão do inventário 2018, de acordo com as alterações patrimoniais decorrentes das movimentações de bens e reavaliação dos mesmos, conforme os artigos 21 e 26 desta Instrução Normativa.

Seção I

Do Sistema de Inventário e Reavaliação

Art. 6º O inventário físico e a reavaliação dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018, serão gerenciados pelo Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA 2018, disponível no endereço eletrônico: "sinvrea.sefin.ro.gov.br".

Art. 7º O Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA 2018 é um aplicativo operacional desenvolvido pelo Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – GEINF/SEFIN, que tem por objetivo o registro, o controle e o acompanhamento de todas as atividades de inventário físico e a reavaliação dos bens móveis permanentes no exercício de 2018.

Parágrafo único. Após a finalização dos trabalhos de inventário físico e a reavaliação dos bens móveis, os dados serão exportados para o sistema oficial de gestão do patrimônio do Estado de Rondônia, o e-Estado, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, encerrando-se a utilização do SINVREA 2018.

Seção II

Das Informações dos Bens Inventariados

Art. 8º As informações a serem levantadas pela comissão local de inventário (comissão inventariante) deverão descrever:

I – obrigatoriamente:

- a) o local de guarda do bem;
- b) a identificação do bem; e
- c) a avaliação do bem;

II – facultativamente:

- a) a identificação do ato aquisitivo do bem; e

b) a identificação dos documentos de suporte.

as seguintes: Art. 9º As informações a serem cadastradas no SINVREA 2018, por ocasião do inventário físico, são

I – quanto à localização do bem:

- a) unidade gestora de patrimônio;
- b) departamento administrativo;
- c) setor responsável pela guarda do bem;
- d) sala;

II – quanto à identificação do veículo:

- a) placa do veículo;
- b) renavam;
- c) marca/modelo;
- d) fabricação/modelo;
- f) cor;
- g) número do chassi;
- h) nome do proprietário;

III – quanto à identificação dos demais bens móveis, exceto veículos:

- a) tombamento;
- b) descrição do bem;
- c) descrição detalhada do bem;
- d) número de série;

IV – quanto à avaliação do bem:

- a) descrição do estado de conservação do bem;
- b) estimativa do período de vida útil do bem, em anos;
- c) descrição do período de utilização do bem, em anos;
- d) valor de mercado ou de reposição do bem;

V – quanto à identificação do ato aquisitivo:

- a) descrição da aquisição;
- b) documento de doação;
- c) nome do doador;
- d) convênio;
- e) número do convênio;

f) contrato de repasse;

VI – quanto aos documentos de suporte da aquisição:

a) número do processo de aquisição;

b) nota fiscal;

c) data de recebimento;

d) nome do fornecedor;

e) CNPJ do fornecedor;

f) número do empenho;

g) data do empenho;

§ 1º Para os fins da alínea “a” do inciso III deste artigo, os bens que estejam sem plaqueta de tombamento devem ser identificados conforme o § 3º do art. 29 desta Instrução Normativa.

§ 2º Para os fins da alínea “d” do inciso III deste artigo, o preenchimento do número de série será facultado para aqueles bens que, por suas características e natureza não possuírem tal informação, ou nos casos de bens antigos, que devido o tempo de utilização não apresentem mais o referido número.

§ 3º As Unidades Gestoras que possuam grande número de bens móveis cadastrados em seu patrimônio poderão, através de Web Service, migrar os dados do seu inventário diretamente para o banco de dados do SINVREA, respeitados os seguintes requisitos:

I – atender a todos os campos do SINVREA;

II – possuir um inventário já realizado no exercício de 2018.

III – efetuar a reavaliação dos bens móveis transportados, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo SINVREA;

Seção III Do Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 10. Os bens móveis, com exceção dos veículos, serão reavaliados no momento do inventário, obedecendo ao seguinte critério, que se baseará no somatório das pontuações dos seguintes fatores de influência:

a) estado de conservação do bem – EC;

b) período de vida útil do bem – PVU; (vida útil futura, remanescente)

c) período de utilização do bem – PUB; (tempo decorrido do bem em uso)

d) valor de mercado – VM;

§ 1º O valor de mercado será composto:

I – pela média de 03 (três) orçamentos obtidos através de pesquisa realizada:

a) em sites de serviços gratuitos de busca de produtos e pesquisa de preços ou de centros de comércios virtuais, onde se podem comprar produtos de várias lojas diferentes. Exemplo: o site www.buscapé.com.br;

b) em plataformas virtuais de compra e venda pela internet. Exemplo: o site www.mercadolivre.com.br;

c) em sites oficiais de lojas de venda de mercadorias. Exemplos: os sites: walmart, magazineluiza, americanas, submarino, etc.

II – alternativamente ao inciso I deste parágrafo, pelo valor constante na nota fiscal de aquisição para os bens adquiridos entre 1º de janeiro e 31 de agosto do ano de 2018, sem prejuízo da aplicação dos demais fatores de influência previstos no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º A comissão inventariante deverá identificar qual a fonte de pesquisa do valor de mercado, que será feito no campo de observações específico da área de reavaliação dentro do sistema.

§ 3º O valor da reavaliação dos bens será calculado com base nas seguintes fórmulas:

Onde:

Pontuação EC (PEC) – é a pontuação do estado de conservação do bem

Pontuação PVU (PPVU) – é a pontuação do período de vida útil do bem

Pontuação PUB (PPUB) – é a pontuação do período de utilização do bem

VM – é o valor de mercado ou de reposição do bem

VBR – é o valor do bem reavaliado

FR – é o fator de reavaliação, cujo resultado final será expresso em percentual

§ 4º O fator de reavaliação (FR) será calculado observando-se os conceitos, valorações, pesos e pontuações seguintes:

I – Pontuação EC (Pontuação do estado de conservação do bem)

Conceito	Valoração	Peso	Pontuação EC
A	B	C	D=BxC
Excelente	10	4	40
Bom	8	4	32
Regular	5	4	20
Péssimo	2	4	8

II – Pontuação PVU (Período de vida útil do bem);

Conceito	Valoração	Peso	Pontuação PVU

A	B	C	D=BxC
≥ 10 anos de vida útil	10	6	60
9 anos de vida útil	9	6	54
8 anos de vida útil	8	6	48
7 anos de vida útil	7	6	42
6 anos de vida útil	6	6	36
5 anos de vida útil	5	6	30
4 anos de vida útil	4	6	24
3 anos de vida útil	4	6	24
2 anos de vida útil	4	6	24
1 ano de vida útil	4	6	24
< 1 ano de vida útil	4	6	24

III – Pontuação PUB (Pontuação do período de utilização do bem)

Conceito	Valoração	Peso	Pontuação PUB
A	B	C	D=BxC
≥ 10 anos de utilização	-10	3	-30
9 anos de utilização	-9	3	-27
8 anos de utilização	-8	3	-24
7 anos de utilização	-7	3	-21
6 anos de utilização	-6	3	-18
5 anos de utilização	-5	3	-15
4 anos de utilização	-4	3	-12
3 anos de utilização	-3	3	-9
2 anos de utilização	-2	3	-6
1 ano de utilização	-1	3	-3
< 1 ano de utilização	0	3	0

Exemplo para aplicação do método de avaliação do bem:

Fatores de Influência	Conceito	Pontuação
Pontuação EC (PEC)	Bom	32 pontos
Pontuação PVU – PPVU	7 anos	42 pontos
Pontuação PUB – PPUB	5 anos	-15 pontos
Somatório das Pontuações		59 pontos
Fator de Reavaliação (em percentual)		59%
Valor de Mercado – VM		R\$ 5.000,00
Valor do Bem Reavaliado		R\$ 2.950,00

Art. 11. Os veículos serão reavaliados, no momento do inventário, pelo valor da Tabela FIPE, de acordo com a marca, o modelo e o ano de fabricação, constante na base de dados do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE/RO, da Secretaria de Estado de Finanças;

§ 1º Quando o valor de mercado do veículo for excessivamente divergente do valor da Tabela FIPE, seja pelas características excepcionais do seu uso, pela deterioração excessiva, pela ocorrência de sinistros ou pela inservibilidade absoluta do mesmo, a comissão inventariante deverá adotar o critério de reavaliação usado para os demais bens móveis, conforme §§ 3º e 4º do artigo 10 desta Instrução Normativa.

§ 2º Quando optado por utilizar o critério de reavaliação do §1º deste artigo, o valor de mercado será:

I – quando o veículo estiver em linha de produção, o valor do veículo novo, conforme Tabela FIPE;

II – quando o veículo estiver fora de linha de produção, o valor do veículo usado, de acordo com o ano de fabricação, conforme Tabela FIPE.

§ 3º No caso de veículos com inservibilidade absoluta, os parâmetros de reavaliação desses bens devem ser selecionados em seus piores índices, ou seja: estado de conservação (péssimo); período de utilização (10 anos ou mais) e período de vida útil futura do bem (menos de um ano), para que o mesmo seja reavaliado ao seu valor mínimo.

§ 4º Entende-se por inservibilidade absoluta, aqueles veículos batidos, incendiados ou que por qualquer outro motivo tenham se tornado sucata.

Art. 12. No caso de bens especiais, cuja pesquisa de preço seja impossível no mercado de bens comuns, a fonte de pesquisa do valor de mercado do bem novo poderá ser diversa das previstas nos artigos 10 e 11 desta Instrução Normativa, podendo seguir os seguintes parâmetros, justificados em campo próprio dentro do Sistema SINVREA:

I - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

III - outros parâmetros, desde que justificado o motivo em campo próprio dentro do Sistema SINVREA e indicada a fonte de pesquisa de preço.

Art. 13. Nos casos em que não for possível identificar o valor do bem similar a preço de mercado, o valor de reposição será calculado pela atualização do valor contábil obtida através dos seguintes fatores:

I – índice de inflação: fator de atualização monetária, segundo o IGP-DI / FGV, referente ao período de julho/1994 a junho/2018;

II – índice de valorização: fator de valorização do bem correspondente a 1% ao ano, capitalizável, contados a partir do exercício de 1980.

§ 1º A atualização do valor contábil a que se refere o caput será obtida através do índice de atualização, conforme indicado na tabela abaixo:

Exercício de Incorporação do Bem	Índice de Inflação	Índice de Valorização	Índice de Atualização
A	B	C	D = B x C
1980	7,4801	1,4595	10,9174
1981	7,4801	1,4451	10,8093
1982	7,4801	1,4308	10,7022
1983	7,4801	1,4166	10,5963
1984	7,4801	1,4026	10,4914
1985	7,4801	1,3887	10,3875
1986	7,4801	1,3749	10,2846
1987	7,4801	1,3613	10,1828
1988	7,4801	1,3478	10,0820
1989	7,4801	1,3345	9,9822
1990	7,4801	1,3213	9,8833
1991	7,4801	1,3082	9,7855
1992	7,4801	1,2953	9,6886
1993	7,4801	1,2824	9,5927
1994	7,4801	1,2697	9,4977
1995	6,3948	1,2572	8,0393
1996	5,5718	1,2447	6,9354
1997	5,0963	1,2324	6,2807
1998	4,7417	1,2202	5,7857
1999	4,6620	1,2081	5,6321

2000	3,8853	1,1961	4,6474
2001	3,5385	1,1843	4,1907
2002	3,2052	1,1726	3,7583
2003	2,5355	1,1610	2,9437
2004	2,3549	1,1495	2,7069
2005	2,1002	1,1381	2,3902
2006	2,0749	1,1268	2,3380
2007	1,9991	1,1157	2,2303
2008	1,8529	1,1046	2,0467
2009	1,6983	1,0937	1,8575
2010	1,7230	1,0829	1,8657
2011	1,5481	1,0721	1,6597
2012	1,4742	1,0615	1,5649
2013	1,3636	1,0510	1,4332
2014	1,2923	1,0406	1,3447
2015	1,2452	1,0303	1,2829
2016	1,1252	1,0201	1,1478
2017	1,0501	1,0100	1,0606
2018	1,0000	1,0000	1,0000

§ 2º O valor atualizado do bem será calculado pela multiplicação do valor contábil pelo índice de atualização, referente ao ano de incorporação ao inventário.

Exemplo de atualização contábil do bem:

Data de incorporação do bem	08/12/1998
Valor contábil do bem incorporado	R\$ 12,56
Índice de atualização do bem	5,7857
Valor contábil atualizado do bem (= 12,56 x 5,7857)	R\$ 72,67

Assim, o valor de reposição do bem será R\$ 72,67.

Art. 14. Quando não houver a data certa em que o bem foi incorporado ao inventário, a comissão inventariante estimará a data provável de aquisição com base em outros bens de mesma natureza disponível, no mesmo ou em outros departamentos administrativos ou em outras unidades gestoras.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO INVENTÁRIO 2018

Seção I
Das Unidades Gestoras de Patrimônio

Art. 15. O inventário físico será realizado por cada uma das Unidades Gestoras de Patrimônio, assim entendido cada um dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, relativamente aos bens patrimoniais que estejam sob a sua gestão administrativa.

Parágrafo único. Para os efeitos do inventário de 2018, são Unidades Gestora de Patrimônio os seguintes órgãos e entidades:

UNIDADES GESTORAS DE PATRIMÔNIO - UGP	
AGERO	Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia
AGEVISA	Agência Estadual de Vigilância em Saúde
CBM	Corpo de Bombeiro Militar
CETAS	Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde
CGE	Controladoria Geral do Estado
DER	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia
EMATER	Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
EpR	Superintendência de Estado para Resultados

FAPERO	Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia
FEASE	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo
FHEMERON	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia
FUNCER	Fundação Cultural do Estado de Rondônia
IDARON	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia
IDEP	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional
IPERON	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
JUCER	Junta Comercial do Estado de Rondônia
PC	Polícia Civil
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PM	Polícia Militar
POLITEC	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
SEAGRI	Secretaria de Estado de Agricultura
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
SEDAM	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDI	Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação
SEFIN	Secretaria de Estado de Finanças
SEGE	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
SEJUCEL	Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUS	Secretaria de Estado de Justiça
SEPAT	Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
SEPOG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia
SESAU	Secretaria de Estado da Saúde
SESDEC	Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
SETUR	Superintendência Estadual de Turismo
SUGESPE	Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUPEL	Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Seção II
Do Gestor de Inventário

Art. 16. O gestor é o dirigente máximo da unidade gestora de patrimônio, a ele competindo:

- I - designar as comissões setoriais e locais de inventário e comissões de auditoria, bem como acompanhar o desenvolvimento de seus trabalhos;
- II – determinar a quantidade de inventários físicos a serem auditados;
- III – intervir no andamento dos trabalhos de inventários, de auditoria de inventários e desfazimento de bens inservíveis, sempre que houver necessidade;
- IV - ratificar os relatórios finais de inventário, elaborados pelas comissões de inventário e de auditoria;
- V - tomar providências para o desfazimento dos bens inservíveis.

Seção III
Das Comissões de Inventário

Art. 17. O processo de inventário físico dos bens móveis do Poder Executivo no exercício de 2018 será estruturado através das seguintes comissões:

- I – comissão central de inventário;
- II – comissão setorial de inventário;
- III – comissão local de inventário;

Subseção I
Da Comissão Central de Inventário

Art. 18. Compete à comissão central de inventário o planejamento e o gerenciamento global dos processos de inventário, cabendo-lhe:

I – acompanhar junto às Unidades Gestoras de Patrimônio a criação das comissões setoriais e locais de inventário;

II – acompanhar a elaboração da lista de departamentos administrativos de cada uma das Unidades Gestoras de patrimônio pelas respectivas comissões setoriais de inventário;

III – disponibilizar o sistema de tecnologia da informação específico para o inventário dos bens móveis permanentes em 2018;

IV – oferecer treinamentos e suporte às comissões setoriais de inventário.

§ 1º A comissão central de inventário será constituída por servidores da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, como gestora central dos procedimentos de inventário e reavaliação de bens móveis permanentes.

§ 2º A Controladoria Geral do Estado – CGE, a Superintendência de Contabilidade SUPER e a Superintendência de Estado para Resultado – EpR fornecerão auxílio à comissão central de inventário nas atividades dentro de suas respectivas áreas de atuação no inventário 2018.

Subseção II **Da Comissão Setorial de Inventário**

Art. 19. Compete à comissão setorial de inventário a gestão setorial de todo o processo de inventário em cada Unidade Gestora de patrimônio, cabendo-lhe:

I – elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua Unidade Gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário, quando for o caso;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário, quando houver;

IV - encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Parágrafo único. Caso a estrutura da Unidade Gestora não comporte a criação de comissões locais de inventário, devido toda organização do órgão delimitar-se a uma única estrutura física ou por outras questões intrínsecas ao órgão, as competências da Comissão Local poderão ser avocadas pela Comissão Setorial, que desempenhará os dois papéis, observada a compatibilidade dos mesmos.

Art. 20. A comissão setorial, responsável pelo gerenciamento das comissões locais inventariantes, será composta por membros dos seguintes setores, sem prejuízo de outros:

I – controle interno;

II – planejamento;

III – contadoria setorial; e

IV – assessoria do órgão.

Parágrafo único. A formação multidisciplinar da comissão setorial tem por objetivo a reunião de líderes capazes de:

I - criar e planejar antecipadamente uma ação, desenvolvendo estratégias programadas, com a intenção de organizar e aplicar as melhores maneiras para atingir os objetivos pretendidos (planejamento);

II – elaborar o plano de organização e conjunto coordenado dos métodos e medidas a fim de proteger os bens, conferir a exatidão e a fidelidade dos seus dados, promovendo a eficiência e estimulando a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas (controle interno);

III – assegurar que os inventários físicos representem com fidedignidade a situação patrimonial do órgão e que os resultados deles decorrentes sejam adequadamente demonstrados segundo as normas contábeis aplicáveis ao setor público (contadoria);

IV - representar diretamente o gestor do inventário, com poder de decisão tendente à solução de conflitos (assessoria).

Art. 21. Compete ao contador setorial a homologação do Relatório Contábil dos Bens Inventariados de acordo com as informações geradas pelo inventário com base no qual serão efetuados os registros e ajuste na contabilidade do órgão ou entidade pela contadoria do mesmo.

Subseção III

Da Comissão Local de Inventário

Art. 22. Compete às comissões locais de inventário a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Parágrafo único. As comissões locais de inventário serão formadas por no mínimo 3 (três) servidores, cujo presidente será preferencialmente um servidor dos quadros efetivos do Estado de Rondônia, não podendo participar em sua formação os servidores lotados no setor de patrimônio da Unidade Gestora cuja comissão local a ela esteja subordinada.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE INVENTÁRIO

Seção I Do Cronograma de Atividades do Inventário 2018

Art. 23. Fica estabelecido o Cronograma de Atividades do Inventário 2018, contendo os prazos e rotinas a serem seguidos pelas unidades gestoras de patrimônio, durante o referido período:

PRAZO	RESPONSÁVEIS	PROCEDIMENTOS
20/09/2018	Comissão Central de Inventário	Publicar a instrução normativa que regulamenta os procedimentos e rotinas operacionais para o inventário 2018
18/10/2018	Comissão Central de Inventário	Disponibilização na web do Sistema de Inventário Geral - 2018 para as Unidades Gestoras cadastrarem os Departamentos Administrativos e os respectivos bens inventariados
20/10/2018	SEPAT, SUPER, EpR, CGE	Criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação
30/11/2018	Unidades Gestoras de Patrimônio	Criação da Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação da respectiva Unidade
30/11/2018	Unidades Gestoras de Patrimônio	Criação das Comissões Locais de Inventário e Reavaliação, subordinadas à sua estrutura, quando houver
INÍCIO DO PERÍODO DE AUDITORIAS		
20/12/2018	Comissões Locais de Inventário	Cadastro final dos bens inventariados no SINVREA - 2018
21/12/2018	Comissões locais de Inventário	Encaminhar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 à Comissão Setorial de Inventário
30/12/2018	Comissões Setoriais de Inventário	Encaminhar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 à Comissão Central de Inventário (SEPAT), conforme Inciso VII do Anexo I e art. 3º do Decreto 23.205 de 21 de setembro de 2018.
28/02/2018	DETI/SEPAT	Migrar os dados do inventário 2018 para o sistema e-Estado, após auditorias realizadas.

Seção II
Da Estrutura de Localização do Bem Móvel

Art. 24. A estrutura de localização dos bens será dividida em até quatro níveis de localização, devendo no mínimo alcançar o 2º nível, observando-se as seguintes regras:

I - o 1º nível será composto pelas unidades gestoras de patrimônio e o 2º nível, por seus departamentos administrativos;

II - o 3º nível será composto:

a) por setores administrativos, os quais compõem o departamento administrativo;

b) por salas, quando não houver necessidade de dividir os setores em salas, ou seja, de localizar as salas que compõem os setores;

III - o 4º nível será composto por salas;

IV – não será obrigatória a localização dos bens em salas, ficando facultado a cada unidade gestora e respectivos departamentos definir suas estruturas de localização.

§1º Para efeito de localização do bem, considera-se:

I - a sala é a menor estrutura de uma unidade gestora e o conjunto de salas formam um setor administrativo ou um departamento administrativo. A sala é lugar onde está localizado o bem, é o LOCAL DE GUARDA do bem;

II - o setor é formado por uma sala ou por um conjunto de salas;

III - o departamento é cada uma das divisões territoriais ou cada um dos ramos de atividades específicas que compõem uma unidade gestora, os quais estão sujeitos a uma autoridade específica. O departamento é formado por um conjunto de setores;

IV - o conjunto de departamentos administrativos forma uma Unidade Gestora de Patrimônio, constituída por cada um dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

V – a estrutura de localização pode ser representada graficamente com base no exemplo a seguir:

Nível 1	Nível 2	Nível 3

Unidade Gestora	Departamentos	Setores (ou Salas)
Secretaria de Estado de Finanças SEFIN	Gabinete do Secretário	Assessoria
		Recepção
		Sala 1
	Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE	Chefia
		Sala de Reuniões
		Sala 1
	Coordenadoria da Receita Estadual - CRE	Gabinete
		Assessoria
		Recepção
	Agência de Rendas de Costa Marques	Chefia
	Delegacia Regional de Vilhena	Sala 1
		Sala 2
	Superintendência de Contabilidade - SUPER	Chefia
		Atendimento
		Diretoria 1
		Diretoria 2

§ 2º Os fundos que possuem saldo patrimonial próprio no SIAFEN, vinculados e/ou subordinados às Unidades Gestoras de Patrimônio, deverão ser cadastrados no SINVREA 2018 como departamento da Unidade ao qual está vinculado, viabilizando assim a emissão do relatório de bens e seus respectivos saldos reavaliados para cada fundo da Unidade Gestora.

Seção III
Dos Relatórios de Inventário

Art. 25. Ao final do inventário físico, cada uma das comissões locais de inventário encaminharão à comissão setorial de inventário de sua unidade gestora os seguintes relatórios:

- I – Relatório de Bens Inventariados - Servíveis;
- II – Relatório de Bens Inventariados - Inservíveis;
- III – Relatório de Bens Não Localizados;
- IV - Relatório de Bens em Posse de Terceiros;
- V – Relatório de Bens de Propriedade de Terceiros;
- VI – Relatório de Veículos;
- VII – Relatório de Bens Sem Plaqueta de Tombamento;
- VIII – Relatório de bens de consumo que estejam indevidamente tombados.

§ 1º Os relatórios indicados nos incisos I e II do caput devem conter as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada bem reavaliado;
- II - vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação e amortização;
- III - a identificação do bem;
- IV - o valor da reavaliação;

V - a data da reavaliação;

VI - a identificação dos responsáveis pela reavaliação.

§ 2º O Relatório dos Bens Não Localizados deve conter todas as informações sobre os bens não inventariados constantes do último inventário físico em que tais bens foram localizados.

Subseção I

Do Relatório Contábil dos Bens Inventariados

Art. 26. Ao final do inventário físico, cada uma das unidades gestoras de patrimônio emitirá o Relatório Contábil dos Bens Inventariados e encaminhará à contadoria setorial para atualização dos registros contábeis no sistema oficial de contabilidade do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os bens inventariados serão classificados segundo a lista de bens constante do Anexo I desta instrução normativa, os quais servirão de base para a geração do Relatório Contábil dos Bens Inventariados.

Seção IV

Dos Bens Não Localizados

Art. 27. Durante o inventário físico 2018, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o presidente da comissão local de inventário deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância cujas atribuições principais são:

I - verificar se os bens não localizados se enquadram como bens antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos dos incisos III e IV do parágrafo único do artigo 27, desta instrução normativa, recomendando a sua baixa imediata;

II - apurar as responsabilidades por possíveis irregularidades;

III - elaborar relatório para o dirigente da unidade gestora com suas conclusões e recomendações.

Seção V

Do Novo Tombamento e da Ausência de Plaquetas de Tombamento

Art. 28. Tombamento é o processo de inclusão (entrada) de um bem permanente ao acervo patrimonial da Unidade, através do qual todo bem é identificado individualmente com um número patrimonial.

Art. 29. Em função da necessidade de adequar a regra de tombamento atual com a utilizada pelo e-Estado, visando a padronização da gestão patrimonial no poder executivo, o sistema SINVREA, no ato do cadastro de um bem em seu banco de dados, gerará um novo registro de tombamento, conforme as regras de negócio estabelecidas pelo e-Estado.

§ 1º Durante o processo de inventário 2018, visando a regularização dos registros, será realizado um corte na numeração de tombamentos gerados pelo e-Estado sendo que, este sistema gerará numerações até 000049999 e o SINVREA partirá da numeração 000050000.

§ 2º Será mantido no SINVREA e nos bens móveis inventariados o número de tombamento original da Unidade Gestora, para fins de facilitar a localização do bem após o inventário, até a sua substituição pelo novo registro.

§ 3º Quando observado a ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão inventariante deverá afixar, provisoriamente, uma etiqueta colante contendo o novo número do tombamento gerado pelo SINVREA, que permanecerá até a fixação da plaqueta definitiva.

CAPÍTULO IV

DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 30. São inservíveis os bens que deixaram de ser utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos.

Parágrafo único. São inservíveis os bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, assim considerados:

I – ocioso: o bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não estão sendo utilizados;

II – recuperável: o bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação demonstre ser justificável a sua recuperação;

III – antieconômico: o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;

IV – irrecuperável: o bem móvel que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destinava devido à perda de suas características e cujo custo demonstre ser inviável a sua recuperação.

CAPÍTULO V
DA AUDITORIA DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS

Art. 31. As unidades gestoras de patrimônio formarão comissões de auditoria com a finalidade de obter segurança de que os inventários estão isentos de erros ou fraudes no exame físico dos bens inventariados.

§ 1º Para efeitos da auditoria dos inventários, considera-se:

I - erro: o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos no registro e exame físico dos bens inventariados;

II - fraude: o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e a consequente demonstração do exame físico dos bens;

§ 2º O exame físico dos bens inventariados tem por objetivo:

I - verificar a existência física (comprovação visual);

II - verificar a identificação (características físicas);

III - comprovar a qualidade (condições de uso).

Art. 32. Ao identificar erros relevantes ou fraudes no decorrer do seu trabalho, a comissão de auditoria tem a obrigação de os comunicar ao gestor do inventário da unidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos na sua opinião, caso não sejam adotadas.

Art. 33. A auditoria dos inventários físicos será feita por amostragem nunca inferior a 1 (um) e nem superior a 10 (dez) do total de departamentos inventariados, conforme tabela abaixo:

Quantidade de departamentos do órgão	Quantidade mínima de departamentos a auditar
Até 20 departamentos	1 departamento
De 21 a 50 departamentos	2 departamentos
De 51 a 100 departamentos	3 departamentos
De 101 a 150 departamentos	4 departamentos
De 151 a 200 departamentos	5 departamentos
De 201 a 250 departamentos	6 departamentos

De 251 a 300 departamentos	7 departamentos
De 301 a 350 departamentos	8 departamentos
De 351 a 400 departamentos	9 departamentos
Acima de 400 departamentos	10 departamentos

Parágrafo único. A quantidade de inventários físicos a serem auditados será decidida pelos gestores de inventários em função do custo e da quantidade de departamentos que beneficia uma razoável segurança da fidedignidade dos inventários físicos.

Art. 34. A comissão de auditoria será formada por no mínimo 03 servidores, vedada a participação de servidores lotados no setor de patrimônio do órgão auditado, sendo:

I – um membro da Controladoria Geral do Estado, que será o presidente da comissão de auditoria;

II – um membro da SEPAT;

III – um membro do controle interno da Unidade Gestora.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35. A Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT delega às Unidades Gestoras de Patrimônio a competência para realização do inventário físico e da reavaliação dos bens móveis que estejam sob a sua responsabilidade, nos termos desta instrução normativa.

Art. 36. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Fica revogada a Instrução Normativa N° 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA
Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS BENS PERMANENTES	
CÓDIGO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO DO BEM
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS
1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS
1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL
1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO
1.2.3.1.1.07.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO
1.2.3.1.1.07.02	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO
1.2.3.1.1.07.04	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO
1.2.3.1.1.08.01	ESTOQUE INTERNO
1.2.3.1.1.08.03	BENS MÓVEIS A REPARAR
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR
1.2.3.1.1.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza, Superintendente**, em 22/11/2018, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de](#)

[2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779172** e o código CRC **2F65703D**.

SEFIN

Portaria nº 1032/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

Considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais apresenta proposta de elogio a servidores lotados nessa Unidade Administrativa.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** menção de elogio aqueles que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos durante a atual gestão, no âmbito desta Secretaria do Estado de Finanças, a servidora:

Eliane Spadotto Bizon	300130390	Assessor de Gerência 5

Pelo trabalho incansável e com responsabilidade, mostrando que a fiscalização dos contratos é fator de extrema importância para prevenir eventuais erros na execução contratual.

II- Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 30/12/2018, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4224774** e o código CRC **46D42EF9**.

Portaria nº 1035/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

Considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais apresenta proposta de elogio a servidores lotados nessa Unidade Administrativa.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** menção de elogio aqueles que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos durante a atual gestão, no âmbito desta Secretaria do Estado de Finanças, aos servidores:

Luís Fernando Pereira da Silva	300049353	Auditor Fiscal
Jacqueline Pires da Silva	30049363	Técnica Tributária
Letícia Lara Santos	300050200	Técnica Tributária
Mônica Pereira de Carvalho Almeida	300024131	Técnica Tributária

Pelo comprometimento e elevada capacidade técnica, proatividade e profissionalismo, que engajado no aperfeiçoamento das atividades da Unidade de Coordenação de Projetos – PROFISCO, contribuiu para elevar Rondônia a uma posição de referência nacional em sustentabilidade fiscal.

II- Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 04/01/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4224838** e o código CRC **12473FEF**.

Portaria nº 1040/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

Considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais apresenta proposta de elogios a servidores lotados nessa Unidade Administrativa.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** menção de elogio aqueles que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos durante a atual gestão, no âmbito desta Secretaria do Estado de Finanças, aos servidores:

Alessandra Barbosa	300042353	Técnica Tributária
Roberto Carlos Barbosa	300014617	Auditor Fiscal
Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral	300123085	Assessora Técnica do Gabinete
Nayara Tavanti Balasso	300143054	Assessora Técnica do Gabinete
Vanessa Melo Pereira	300142713	Assessora Técnica

Pelo compromisso e dedicação para com a Secretaria de Estado de Finanças e pela competência, eficiência e disponibilidade dispensada no âmbito de suas atividades.

II- Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 04/01/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4225037** e o código CRC **55C09361**.

Portaria nº 28/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (4175031), datado em 26 de dezembro de 2018, contante no Processo Sei nº 0030.476178/2018-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014991, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **27 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 10/10/2017, 15/12/2017, 16/02/2018 e 15/05/2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/12/2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288615** e o código CRC **CABABF71**.

Portaria nº 29/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 225/2018/SEFIN-6DRARI (4203978) e Errata SEFIN-6DRARI (4211598), datados em 27 e 28 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.478953/2018-60.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042532, para substituir o Agente de Rendas de Cujubim/6ª DRRE/ARIQUEMES, o titular **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049367, no período de **07/01/2019 a 16/01/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298165** e o código CRC **B59ED200**.

Portaria nº 30/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (4150993), datado em 20 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.474145/2018-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, matrícula nº 300108936, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para o mês de junho de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/02/2019 a 27/02/2019	10
	17/06/2019 a 26/06/2019	10
	11/11/2019 a 20/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298877** e o código CRC **B860C24F**.

Portaria nº 31/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (4194673), datado em 27 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.478052/2018-78.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049299, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 04(quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299219** e o código CRC **01D04A4A**.

Portaria nº 32/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 226/2018/SEFIN-6DRARI (4204541), datado em 27 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.446989/2018-84.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para substituir o Agente de Rendas de Ariquemes/6ª DRRE/ARIQUEMES, o titular **ANDRÉ LUIS FRANCA FONTOURA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024124, no período de **01/01/2019 a 30/01/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299819** e o código CRC **B49120DC**.

Portaria nº 33/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 28/2018/SEFIN-AGPIB (4156056), datado em 21 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.474613/2018-60.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ENILSON FARIAS DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007306, para substituir a Agente de Rendas de Pimenta Bueno/4ª DRRE/CACOAL, a titular **NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024156, no período de **07/01/2019 a 26/01/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300340** e o código CRC **EF068E04**.

Portaria nº 34/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (4213119), datado em 28/12/2018, , que consta nos autos do Processo nº 0030.479686/2018-48.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300002924, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/SEFIN, que estava convertido em 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, referente ao exercício de 2018, para o período de **22/01/2019 a 31/01/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303481** e o código CRC **B6CB8BD2**.

Portaria nº 35/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (4243099), datado em 04 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.001967/2019-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a estagiária **KELLY ALVES DE SOUZA**, lotada na Grupo de Transporte - GT/GAF/SEFIN, o gozo de 06(seis) dias de folgas compensatórias, no período de **07, 08, 09, 10, 11 e 14 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303489** e o código CRC **490D357B**.

Portaria nº 38/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e Decreto de 28 de setembro de 2018 (3192925).

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 3 de setembro de 2018, a servidora **PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Material, matrícula n. 300140715, no Grupo de Almoxarifado/GAF/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304300** e o código CRC **84DD22BB**.

Portaria nº 41/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 337/2018/SEFIN-SUPER (4181227), datado em 27 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 149/2018/SEFIN-GRH, de 05 de março de 2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300137841, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Julho/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
	09/07/2018 a 23/07/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de Julho/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
	03/01/2019 a 17/01/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309861** e o código CRC **39CBA79B**.

Portaria nº 44/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (3981538), datado em 07 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.457156/2018-49.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2011.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA**, ocupante do cargo de VOLUNTARIO PM, matrícula nº 300139939, lotado no Posto Fiscal de Vilhena - PFWS/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **11/01/2019 a 30/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **11/05/2019 a 30/05/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324203** e o código CRC **E89253A9**.

Portaria nº 45/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4112117), datado em 18 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.470336/2018-16.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIETE SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300001014, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325195** e o código CRC **E8F6AC4F**.

Portaria nº 46/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GAF (4219074), datado em 28 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.480290/2018-43.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300134675, lotada na Gerência de Administração Financeira - GAF/SEFIN, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/01/2019 a 16/01/2019	15
	02/05/2019 a 16/05/2019	15

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	05/08/2019 a 19/08/2019	15
	02/05/2019 a 16/05/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325923** e o código CRC **AE9AC026**.

Portaria nº 47/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho SEFIN-2DRJIP (4266739), datado em 08 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.450331/2018-77.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300101617, lotado na 2ª Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019 referente ao exercício 2019, para o período de **01/01/2019 a 20/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019 referente ao exercício 2019, para o período de **07/03/2019 a 26/03/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326405** e o código CRC **F191932C**.

Portaria nº 48/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (4273832), datado em 08 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.006639/2019-60.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADAILTON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024016, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho – 1DRPVH/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **12/01/2019 a 31/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **29/01/2019 a 17/02/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327923** e o código CRC **1625E78C**.

Portaria nº 49/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (4286749), datado em 09 de Janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.008427/2019-17.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/03/2019 a 30/03/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300007301, lotada na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Março/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/03/2019 a 10/03/2019	10
	11/03/2019 a 20/03/2019	10

Leia-se: ... marcada para o mês de Março/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/10/2019 a 30/10/2019	10
	11/03/2019 a 20/03/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328527** e o código CRC **D31189F4**.

Portaria nº 50/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4129445), datado em 19 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.472054/2018-53.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2019 a 31/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300007572, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2019 a 21/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **11/08/2019 a 30/08/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329904** e o código CRC **303E0376**.

Portaria nº 51/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-3DRVHA (4126427), datado em 19 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.471772/2018-11.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2019 a 31/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024026, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2019 a 22/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **07/08/2019 a 26/08/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330453** e o código CRC **67BF6F1A**.

Portaria nº 52/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAP nº. 2999345, lotada na Agência de Rendas de Ouro Preto D'Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Ouro Preto D'Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/12/2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330575** e o código CRC **DCE041B1**.

Portaria nº 53/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (4219185), datado em 28 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.480294/2018-21.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300007322, lotado na 4ª Delegacia Regional de Cacoal – 4DRCAC/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2019 à 31/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **01/04/2019 a 30/04/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331174** e o código CRC **6ED17A68**.

Portaria nº 54/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento PGE-PDA (4193826), datado em 27 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0020.477975/2018-21.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DULCINA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000869, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **11/01/2019 a 30/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **03/06/2019 a 22/06/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331764** e o código CRC **273206F1**.

Portaria nº 55/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (4239280), datado em 03 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.001439/2019-11.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativo, matrícula nº 300014922, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **11/01/2019 a 30/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **10/06/2019 a 29/06/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332146** e o código CRC **BE9B875E**.

Portaria nº 56/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho SEFIN-GCDP (4261911), datado em 07 de Janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.075468/2017-57.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 23/2019/SEFIN-GRH, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOE/RO nº 007, de 11/01/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300126944, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de Janeiro/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	05/06/2018 a 24/06/2018	20
	14/01/2019 a 22/01/2019	10

Leia-se: ... marcada para o período de Janeiro/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	05/06/2018 a 24/06/2018	20
	14/01/2019 a 23/01/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 14 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332382** e o código CRC **DD885B9F**.

Portaria nº 57/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (4240002), datado em 03 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.001535/2019-69.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ**, matrícula nº 300098348, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/01/2019 a 31/01/2019	15
	15/07/2019 a 29/07/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333014** e o código CRC **62E4EF53**.

Portaria nº 58/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPME (4260205), datado em 10 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.000312/2019-84.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 922/2018/SEFIN-GRH, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 86, de 11/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEBASTIAO AILTON MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300007350, lotado na Agência de Rendas de Presidente Medici – AGPME/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2014 à 31/01/2014**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Janeiro/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **01/03/2019 à 30/03/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333282** e o código CRC **015CE56E**.

Portaria nº 59/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (3999347), datado em 10 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.459063/2018-59.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** apedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098323, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO para a 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333440** e o código CRC **3F9B96C5**.

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20182900600310
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Goianese Ltda
CAD/ICMS: 175602-8
CNPJ/CPF: 07.094.631/0001-66
ENDEREÇO: Rua Acácia, 1756, Sala 01, Setor 01
Ariquemes-RO
Ariquemes/RO, 14 de janeiro de 2019

Francisco Alberto Borges de Azeredo
Técnico Tributário Estadual
Mat. 300049325
Agente de Rendas em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alberto Borges de Azeredo, Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327424** e o código CRC **288C949C**.

IPERON

Portaria nº 1/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.383150/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300125947, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao primeiro período do exercício de 2019, concernente ao período de 07/01 a 16/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **4240696** e o código CRC **63596FA9**.

Portaria nº 11/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 347712/2018-58

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034299, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4267399** e o código CRC **4A148DF1**.

Portaria nº 16/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 364436/2018-92;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistência em Previdência, matrícula 300033860, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4269329** e o código CRC **F932A31E**.

Portaria nº 20/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 390424/2018-13;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034159, pertencente ao Quadro de Pessoal

Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4270031** e o código CRC **DA999191**.

Portaria nº 26/2019/IPERON-EQPFP

Substituição de servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2018/IPERON - REGJP;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034280, para responder pelo expediente da Representação da Regional de Ji Paraná, em substituição à servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula 300034236, no período de 02 a 13/01/2019, por motivo de férias.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 11/01/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4271405** e o código CRC **53F85DDF**.

Portaria nº 29/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 395/2018/IPERON - EQPFP de 10/09/2018, publicada no DOE/RO nº 169 de 13/09/2018, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 452/2018/IPERON - EQPFP de 17/10/2018, publicada no DOE/RO nº 193 de 22/10/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula **300112444**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 25/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272000** e o código CRC **1466AC11**.

Portaria nº 3/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 371363/2018-95;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDILENE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033974, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244718** e o código CRC **2F936833**.

Portaria nº 30/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **VITORIA THEREZINHA RUFATTO**, matrícula **300033982**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272176** e o código CRC **E8C21B88**.

Portaria nº 32/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 353975/2018-04;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300052368, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272408** e o código CRC **B24B912E**.

Portaria nº 33/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula **300034280**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14 a 28/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4273352** e o código CRC **F98ACA9C**.

Portaria nº 34/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA**, matrícula **300034007**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4273565** e o código CRC **91455938**.

Portaria nº 35/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 4 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula **300036393**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4273859** e o código CRC **56834178**.

Portaria nº 36/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **3000125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente a 17/01 a 05/02/2019, referente ao 1º período do exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4273964** e o código CRC **F9B8FE86**.

Portaria nº 37/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **300034207**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274524** e o código CRC **B812A2F4**.

Portaria nº 38/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OLDEGAR CARLOS DENNY**, matrícula **300033866**, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274770** e o código CRC **6B942B90**.

Portaria nº 39/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, matrícula **300034356**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275136** e o código CRC **BC091C0E**.

Portaria nº 4/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 401219/2018-91;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031382, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº](#)

[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4248377** e o código CRC **8252F3E4**.

Portaria nº 40/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 544/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 578/2018/IPERON-EQPFP de 14/12/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 16 a 25/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275325** e o código CRC **9B452EF7**.

Portaria nº 41/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 457/2018/IPERON-EQPFP de 22/10/2018, publicada no DOE/RO nº 195 de 24/10/2018, altera fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 595/2018/IPERON-EQPFP de 21/12/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **HELDER CARVALHO DA SILVA**, matrícula **300134564**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4276003** e o código CRC **9771812A**.

Portaria nº 42/2019/IPERON-EQFPF

Converter férias abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 373970/2018-90;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Programador, matrícula 300031419, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4276127** e o código CRC **D6F457D9**.

Portaria nº 43/2019/IPERON-EQFPF

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 07/01/2019, sob n. 4263140

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 300035770, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4276242** e o código CRC **7C996DA6**.

Portaria nº 44/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 371560/2018-12;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280585** e o código CRC **41780AF2**.

Portaria nº 5/2019/IPERON-EQFPF

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 374978/2018-73;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033816, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4250312** e o código CRC **56B58491**.

Portaria nº 50/2019/IPERON-EQFPF

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 372229/2018-10;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034172, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 14 a 23/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281987** e o código CRC **4B26A25C**.

Portaria nº 52/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 365577/2018-22;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033950, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283515** e o código CRC **A2B7553C**.

Portaria nº 53/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 382534/2018-10;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300032280, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283955** e o código CRC **A6091F6F**.

Portaria nº 54/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 365096/2018-17;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033945, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4284912** e o código CRC **AC3A96BA**.

Portaria nº 6/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 365202/2018-62

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **GERSON PONTES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034152, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02/01/ a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4255954** e o código CRC **FB0CCB53**.

Portaria nº 7/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 354163/2018-78;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 300035023, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 14 a 23/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4257376** e o código CRC **2926971A**.

Portaria nº 9/2019/IPERON-EQPPF

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 377445/2018-43;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência-Economista, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 11/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263419** e o código CRC **86F8CF73**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 09/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.11298-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150/IPERON/GOV-RO**, de 16/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **EDNICE GARCIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300014050**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 15.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283315** e o código CRC **03D4E092**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 09/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.11479-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 014/IPERON/GOV-RO**, de 04/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **LUCI LUIZA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013540**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283413** e o código CRC **8C917641**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 09/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11823-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 304/IPERON/GOV-RO**, de 27/04/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **LORENI PIANA SERPA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300023561**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283554** e o código CRC **EA9A83A0**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 4 DE 09/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04592-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 288**, de 18/05/2018, publicado no **DOE nº 99**, de 30/05/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **ALDAIR PARISE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300059551**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2005, c/c o artigo 45, 47 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 1851/2017/PGE/IPERON**, de 10/10/2017.

ONDE SE LÊ:

...com base no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2005, c/c o artigo 45, 47 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com base no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 45, 47 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283672** e o código CRC **DFD0AC5F**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 09/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06081-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 281/IPERON/GOV-RO**, de 10/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARTHA OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300009637**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ: ...referência 05.

LEIA-SE: ...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283809** e o código CRC **B96AAB64**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 10/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12012-0000/2014.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 370/IPERON/GOV-RO**, de 02/09/2016, publicado no **DOE nº 180**, de 26/09/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **NEIDE MELECHCO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017904**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0088/2018-GCSOPD**, de 12/12/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 09/01/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985 (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"); artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

...Nos termos do artigo 40, § 4º, incisos II, c/c o artigo 1º, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, e artigos 53 e 62 da Lei Complementar nº 58/1992.

...Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/01/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303095** e o código CRC **26C3C2F6**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 10/01/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00413-0000/2014.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 100/IPERON/GOV-RO**, de 05/07/2016, publicado no **DOE nº 137**, de 26/07/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017545**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer contar conforme **DECISÃO Nº 0086/2018-GCSOPD**, de 11/12/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 09/01/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985 (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"); artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

SESDEC

Portaria nº 9/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre revogação de publicação de portaria.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I e,

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO**, no uso das atribuições da Lei Complementar nº 97, de 08 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9465/2018/DETRAN-CTEC, de 07 de dezembro de 2019, subscrito pelo Diretor Geral do DETRAN/RO (Processo SEI nº 0010.403464/2018-92);

RESOLVEM:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 429/2018/SESDEC-ATI, datada de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 126, de 13/07/2018, que instituiu a Assessoria de Polícia Judiciária e a Assessoria da Polícia Militar no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos a contar de 13 de julho de 2018.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Coronel**, em 10/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4279303** e o código CRC **6CE268F8**.

PM

Portaria nº 191/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E

Art 1º Retificar a Portaria nº 54,(4261792) de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre designação de Oficial PM.

ONDE SE LÊ:

"Designar a CAP PM RE 100082097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO **nas funções inerentes** ao cargo de Diretora de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO - DAAL (Porto Velho-RO), a contar de 02 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

LEIA-SE:

"Designar a CAP PM RE 100082097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO **para responder** às funções inerentes ao cargo de Diretora de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO - DAAL (Porto Velho-RO), **de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/01/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307842** e o código CRC **6F39C5A9**.

Portaria nº 44/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3684595) de 13/11/2018, autuado sob Processo nº 0021.423799/2018-06 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100091239 **CÍNTIA** SOUZA DE ABREU, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2016, programado para o gozo em Fevereiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças (3684795);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4255741);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019 das férias do exercício de 2016 da servidora CB PM RE 100091239 **CÍNTIA** SOUZA DE ABREU e remarcar a fruição do gozo para período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 14/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4255779** e o código CRC **432C7453**.

Portaria nº 58/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2830158) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.311600/2018-90 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100047450 NILSON SILVIO **VIEIRA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante da CIA IND PO (2837586);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (4146107);

Considerando Ofício Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100047450 NILSON SILVIO **VIEIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - CEL PM

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores, Subcomandante Geral**, em 14/01/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4263023** e o código CRC **57326713**.

CBM

Portaria nº 35/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Agregação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, combinado com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e ainda o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982,

Considerando o Ofício nº 183/2019/SESDEC-GEI (4305308) que solicita o militar do Estado para desempenhar as funções na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, combinado com o deferimento deste Comandante Geral conforme despacho CBM-GAB (4310543).

RESOLVE:

Art. 1º Passar a disposição o **3º SGT BM RE 0504-8 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, para Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 02 de janeiro de 2019**, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R1 PM, aprovado pelo Decreto 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Agregar o **3º SGT BM RE 0504-8 JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO** ao Quadro de Praças BM do CBMRO, com ônus para Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado Rondônia, **a contar de 02 de janeiro de 2019**, por passar a exercer função de natureza militar, junto à referida Secretaria, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação, combinado com o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de janeiro de 2000.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral do CBMRO, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso II do artigo 55 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 (Lei Orgânica do CBMRO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de janeiro de 2019**.

Porto Velho, RO, 14 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/01/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324822** e o código CRC **026158CC**.

PC

Portaria nº 42/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho, 12 de janeiro 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e **considerando** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

SUSPENDER por 30 (trinta) dias, pelo descumprimento do dever funcional previsto no **Artigo 38, inciso V** e pelas transgressões disciplinares do **Artigo 39, incisos XXVI, XXXIII e XXXIV** da Lei Complementar nº 76/93, o Servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022730, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Autoridade Policial que o servidor encontra-se afastado temporariamente do trabalho por Licença Médica, conforme Ata Médica nº 31532 juntada nos autos à fl. 239, fica suspensa a aplicação da penalidade até que o servidor retorne às suas atividades laborais.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroí

Corregedor Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroí, Corregedor(a)**, em 14/01/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4318288** e o código CRC **7FF7887B**.

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2018 POLÍCIA CIVIL –

ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia

CONTRATADA: Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE.

CNPJ: 24.095.290/0001-62

DO OBJETO: A contratação da Sociedade Empresaria Limitada - Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA., para fornecer água tratada aos imóveis da Polícia Civil no Município de Rolim de Moura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

- Mahmoud Fawzi El Rafihi - Delegado Geral da Polícia Civil (em exercício)
- Arlindo Sales Pinto - Diretor
- Robson Luiz Cunha - Diretor
- 1. TESTEMUNHAS: Fabiana Marinho da Mota - CPF: 052.839.567-09

PORTO VELHO/RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL - ORDENADOR DE DESPESAS/PC/RO (EM EXERCÍCIO)



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado(a) Adjunto**, em 14/01/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331623** e o código CRC **6D6A4699**.

Ato Público nº 1/2019/PC-DRH

A divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Rondônia resolve tornar pública sua lista do efetivo policial civil em atividade até 14/01/2019.

CARGO	EFETIVO
AGENTE DE POLÍCIA	1.159
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	1
AUXILIAR DE NECROPSIA	7
DATILOSCOPISTA	170
DELEGADO DE POLÍCIA	200
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	441
MÉDICO LEGISTA	58

ODONTÓLOGO GERAL	5
TÉCNICO EM NECROPSIA	37
TOTAL	2.078

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

Andria Menezes Paiva Maia
Responsável pelos Recursos Humanos – RH/GAF/PC/RO
Portaria nº. 187/2016/GAB/DGPC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia, Chefe de Unidade**, em 14/01/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324620** e o código CRC **734327F4**.

POLITEC

Portaria nº 14/2019/POLITEC-GAB

Retificar

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº.6/2019/POLITEC-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição 007-11 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Relotar, a contar de 01/01/2019, a servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300104721, no Instituto Laboratorial Criminal-ILC/POLITEC, anteriormente lotada na Superintendência de Polícia Técnico e Científica-POLITEC/SESDEC.

LEIA-SE:

Relotar, a contar de 01/01/2019, a servidora **CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300104721, no Instituto Laboratorial Criminal-ILC/POLITEC, lotada anteriormente na Secretaria do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 14/01/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325740** e o código CRC **81C82D3C**.

Portaria nº 15/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e **CONSIDERANDO** o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018/CORR/POLITEC, datado de 06 de Junho de 2018, conforme portaria nº 004/2018/CORR/POLITEC,

R E S O L V E:

REPREENDER o servidor **Francisco Everaldo de Souza**, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº 300138496, por transgressão do inciso V do artigo 38 e incisos XIX e XXIX do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93, e **SUSPENDER** o servidor pelo período de 10 (dez) dias, por transgredir o inciso XXXVII do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93, em conformidade com o artigo 49 e 50 da referida Lei.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, nos termos do artigo 84º da Lei Complementar 76/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior

Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Corregedor(a)**, em 14/01/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330141** e o código CRC **B2885196**.

DETRAN

Portaria nº 36/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH, de 10.01.2019 (ID 4284472).

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3562/2018/DETRAN-CTEC de 27.12.2018 publicada no DOE/RO n.º 1 de 03.01.2019, que nomeou interinamente o servidor **JÚLIO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, Mat. 300092826, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4301734** e o código CRC **B9D6B25E**.

Portaria nº 37/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho da Assessoria da Coordenadoria de Recursos Humanos - ASSESCRH, de 10.01.2019 (ID 4296567).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR Comissão Especial, até 31.06.2019**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, composta por:

- Presidente: DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Mat. 300131740;
- Membro 1: FRANCISCO SOUZA SAMPAIO – Mat. 300035484;
- Membro 2: JERRY ADRIANE NOBRE DOS SANTOS - Mat. 300035634.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado e**, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4302051** e o código CRC **AC34CAB7**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº. 049/2018/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.295048/2018-12

OBJETO: Aquisição de renovação da Garantia e Suporte de 1800 (Hum mil e Oitocentas) Licenças do Software, Antivírus Corporativo Kaspersky Endpoint Security for Business Select, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência (3971254).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua EQUIPE DE APOIO, designada pela Portaria nº 1939/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 15 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 151 de 17/08/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 49/2018/DETRAN/RO, que em virtude da mudança no corpo diretivo desta Autarquia – DETRAN/RO e ainda em razão de novo procedimento para desbloqueio, reativação ou troca de senha de servidores/funcionários públicos que utilizam o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG junto ao SERPRO, informo-vos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 49/2018, marcado para o dia 15/01/2019 (terça-feira), às 9:00h (horário de Brasília) no sistema COMPRASNET, não será possível, consequentemente a abertura está SUSPensa **“SINE DIE”**.Tão logo normalizado, seguiremos os tramites, sem prejuízo a nenhum licitante.

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2019.

Flávia Maria Celestino Vasconcelos
EQUIPE DE APOIO/CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.102.796



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Celestino Vasconcelos, Chefe de Unidade**, em 15/01/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339670** e o código CRC **E2AD99DD**.

SEJUS

Portaria nº 12/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.058358/2018-81

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JEFESON PEDRAZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093567, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/01/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Assessor(a)**, em 11/01/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 11/01/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4238611** e o código CRC **BF7A642A**.

HB

Portaria nº 7/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2019/HB-GENF de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo especificada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 10 de janeiro de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300144816	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	Depto de Ortopedia	30/10/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima mencionada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4306143** e o código CRC **6D65EFF1**.

Portaria nº 8/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 142/2018/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto à Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

NOME	MATRICULA	CARGO
ANA PAULA SANTOS CRUZ	300022797	Enfermeira
ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	300053245	Enfermeiro
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	300028366	Enfermeiro
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	300126672	Enfermeira
EDILENE MACEDO CORDEIRO	300028369	Enfermeira
ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	Enfermeira
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	300131276	Enfermeiro
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	300125801	Enfermeira
GISELE DE ALMEIDA SILVA	300125053	Enfermeira
IVONE BARROS FACA	300028633	Auxiliar em Enfermagem
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851	Auxiliar em Enfermagem
JOSELI ALVES BEZERRA	300058210	Enfermeira
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	300105005	Enfermeiro
LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	300126350	Enfermeira
LÚCIA MIRANDA SILVA	300092860	Enfermeira
LUZENI MARIA DE SOUSA	300094307	Enfermeira
MARIA DE FÁTIMA GALVÃO LIMA	300036918	Enfermeira
RENATA RODRIGUES DA LUZ	300131543	Enfermeira
ROSELI MORAIS DA COSTA	300119132	Enfermeira
TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	300126668	Enfermeira
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	300143407	Técnica em Enfermagem

TCHUSSIA QUELE RODRIGUES LIMA	300124668	Enfermeira
THIAGO FERREIRA BRUNO	300125142	Enfermeiro

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4306557** e o código CRC **7110E999**.

Portaria nº 9/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2019/HB-GENF de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 09 de janeiro de 2019**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300022344	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Psiquiatria-GE	14/09/1994
300014911	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serviços de Saúde	Maternidade-GE	19/09/1989
300149660	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Segurança do Paciente	21/05/2018

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 11/01/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4309860** e o código CRC **7E5596D9**.

HRC

Portaria nº 190/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 505/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Setembro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.320362/2018-56

RESOLVE:

***CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2018** conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	44
Andressa Coelho Piassarolo	300149607	3
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Cristiani Viçozzi Gaspari	300147511	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	44
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	44
Ernesto Manoel Contarato	300100538	44
Francielly Lopes Martins	300100219	44

Geferson Pereira da Silva	300123902	44
Helin Beserra	300100824	44
Jair Simões Pereira	300102732	44
Jucimara da Silva	300100151	44
Katia da Silva Santos	300145201	44
Katielen Mara Hetkowski	300100553	39
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	24
Maria Aparecida Pereira	300100245	44
Maria das Neves Ramos	300011010	44
Neci dos Santos Teixeira	300016712	44
Silene Alves Calado de Carvalho	300102735	44
Thiago Ferreira Boni	300100108	44

Cacoal, 14 de Setembro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013311** e o código CRC **33BDC1EC**.

Portaria nº 193/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 508/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Setembro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.321035/2018-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Alex Alves dos Reis	300145361	44
Aline Walter Reculiano Fagundes	300147667	24
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	300147808	24
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Ana Claudia de Oliveira	300100939	24
Antonia Luzia Martins	300121622	12
Antonina Lenhum	300123853	44
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	44
Bruno Batistini Rufino	300145037	44
Camila Caroline Da Silva Oliveira	300147835	44
Carmelinda Raasch	300101147	44
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	44
Celina Doring	300016837	44
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	44
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	12
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edson Fogaça	300131252	36
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Emily Siqueira Rutsatz	300147434	44
Eunice Lino da Silva	300016626	44
Eurides Cruz Cardoso	300017174	36
Fabio Cardoso	300100949	44
Francisco Ecy de Souza	300017266	44

Frantielle Oliveira E Silva	300100935	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	36
Gleidson Fraitag de França	300100419	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	44
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	44
Irene de Castro Rezende	300122853	12
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	300016870	36
Jeffete Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Ilson de Souza	300100561	44
Josélia Vieira Martins	300009329	36
Jordania Paizante de Paula	300100141	24
Juliana da Silva Santos	300101085	36
Juliana Schellemborg	300130414	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	44
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	44
Lenira Maria Arcanjo	300100725	36
Leonice Karnopp Kumm	300102196	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	24
Lizlaia Ferreira Sodré	300145026	44
Luciana da Silva Eleoterio	300149430	24
Luciana Gomes de Oliveira	300100361	24
Luciana Ramos de Campos	300100395	44
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44

Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luiz Carlos Semczyszyn	300145025	40
Luiza Francisca dos Santos Pocahy	300016803	44
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Edeni da Rocha	300016731	44
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	24
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	36
Rafaella de Assis Fonseca	300100184	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	36
Rosiane da Silva Simão	300145341	44
Simone Maria Sebastião	300123904	12

Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Sônia Maria de Souza Reis	300129969	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	36
Telites Gomes Pacheco	300124932	44
Tharles Alan Martins	300100855	12
Thiago de Lima Brandão	300149679	24
Vanuza de Oliveira	300018592	44
Vera Lucia da Cruz	300016643	44
Vilson Gomes Coelho	300122462	24
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	44

Cacoal, 17 de Setembro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024356** e o código CRC **EF6F7D58**.

Portaria nº 194/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 513/2018/HRC-NRH/SESAU de 05 de Setembro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.322292/2018-71**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	300100532	22
Jones Calmon Velten	300147850	44
Sidney Francisco	300130187	44

Cacoal, 17 de Setembro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025457** e o código CRC **0E669AEF**.

Portaria nº 195/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 514/2018/HRC-NRH/SESAU de 05 de Setembro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.322390/2018-16**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Agosto/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	300142191	44

Cacoal, 17 de Setembro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU

 Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 17/09/2018, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025978** e o código CRC **EEAA93F9**.

Portaria nº 206/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 557/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Outubro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.361068/2018-02**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Setembro/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	38
Andressa Coelho Piassarolo	300149607	07
Bianca Cristina de Oliveira Costa	300147673	38
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	38
Cleidiane Soares Caetano	300100288	38
Cristiani Viçozzi Gaspari	300147511	38
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	38
Erikson Diogo da Silva Barbosa	300136364	38
Ernesto Manoel Contarato	300100538	38
Francielly Lopes Martins	300100219	38
Geferson Pereira da Silva	300123902	38
Helin Beserra	300100824	38
Jair Simões Pereira	300102732	38
Jucimara da Silva	300100151	28

Katia da Silva Santos	300145201	38
Katielen Mara Hetkowski	300100553	18
Leandro Elcio Baldin	300149654	38
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	32
Marcio Marques Moraes	300150918	38
Maria Aparecida Pereira	300100245	38
Maria das Neves Ramos	300011010	02
Neci dos Santos Teixeira	300016712	38
Patrícia Soares Rios	300100268	38
Silene Alves Calado de Carvalho	300102735	38
Thiago Ferreira Boni	300100108	38

Cacoal, 10 de Outubro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298725** e o código CRC **FEF9DAAA**.

Portaria nº 207/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 561/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Outubro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.361325/2018-06**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Setembro/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Jones Calmon Velten	300147850	44
Sidney Francisco	300130187	22

Cacoal, 10 de Outubro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299663** e o código CRC **FF4E8B21**.

Portaria nº 208/2018/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 558/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Outubro de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.361158/2018-95**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Setembro/2018** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Alex Alves dos Reis	300145361	44
Aline Walter Reculiano Fagundes	300147667	44
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	300147808	24
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Ana Claudia de Oliveira	300100939	24

Ana Paula Santana	300102136	36
Antonia Luzia Martins	300121622	12
Antonina Lenhum	300123853	30
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	44
Bruno Batistini Rufino	300145037	36
Camila Caroline da Silva Oliveira	300147835	32
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	12
Celina Doring	300016837	42
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	44
Claudinei Dias França	300122218	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	12
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edson Fogaça	300131252	36
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Eunice Lino da Silva	300016626	28
Eurides Cruz Cardoso	300017174	24
Fabio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Francisco Ecy de Souza	300017266	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	44
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	44
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	44
Izaque Alves	300018058	36
Jaira Kuhn Herrera	300016870	44
Jacira Meire Schneider	300016810	44

Jordania Paizante de Paula	300100141	24
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Juliana da Silva Santos	300101085	24
Juliana Schellemborg	300130414	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	44
Lázaro Kardec de Souza Nunes	300120374	44
Leonice Karnopp Kumm	300102196	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	44
Lizlaia Ferreira Sodré	300145026	44
Luciana da Silva Eleotério	300149430	44
Luciana Ramos de Campos	300100395	44
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	24
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Luiza Francisca dos Santos Pocahy	300016803	44
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	44
Marcia Mocelin	300100715	44
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	44
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	44
Maria Edeni da Rocha	300016731	44
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria Inês Pereira Mariano	300016639	24
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	24
Maria Luciene da Silva Santos	300019007	12
Maria Nair dos Santos	300100094	44

Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Odilia Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	36
Rafaella de Assis Fonseca	300100184	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Renata Calixto Costa	300142008	44
Romullo Rangel Rodrigues Soares	300149572	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	44
Rosângela de Paula Oliveira	300122005	44
Rosiane da Silva Simão	300145341	44
Simone Maria Sebastião	300123904	30
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Sônia Maria de Souza Reis	300129969	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	32
Thiago de Lima Brandão	300149679	36
Vanuza de Oliveira	300018592	42
Vera Lucia da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	44

Cacoal, 10 de Outubro de 2018

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral – COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, Diretor(a)**, em 10/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301051** e o código CRC **BE6CE4A5**.

SEDUC

Portaria nº 114/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da NGD/SEDUC de 08/01/2019 Processo nº. 0029.005287/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe, 'C', matrícula: nº. 300097858, para exercer a função de Diretora EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/01/2019, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312597** e o código CRC **C5E1457E**.

Portaria nº 115/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da NGD/SEDUC de 08/01/2019 Processo nº. 0029.005287/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **DORCAS VIEIRA DIAS AVILA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe, 'C', matrícula: nº.300020174, para exercer a função de Vice-Diretora EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 11/01/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/01/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/01/2019, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312648** e o código CRC **0DED3433**.

Portaria nº 154/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.008383/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/01/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024272, para exercer a função de Diretor da CEEJA Padre Moreti, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/01/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335713** e o código CRC **EBFF5520**.

Portaria nº 155/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.008383/2019-64 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/01/2019 o(a) servidor(a) **MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300025622, para exercer a função de Vice-Diretora da CEEJA Padre Moreti, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/01/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/01/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/01/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4335719** e o código CRC **DF3E80A8**.

Portaria nº 45/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nas Funções Gratificadas a PARTIR de **01/01/2019**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **COSTA MARQUES/RO**.

I – Wanilson Neile Mendes, PCC, Matrícula 300125302, na Função de Coordenador Regional de Educação II;

II – Osiel Pereira da Silva, PCC, Matrícula 300125660, na Função de Gerente Pedagógica II;

III – Rosilene de Almeida Gomes, Técnico Administrativo, Matrícula 300072566, na Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Patricia Monica Batista Pedrisch, Técnico Administrativo, Matrícula 300130284, na Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Rosilene Matos da Silva, Técnico Administrativo, Matrícula 300113208, na Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Wellison Ribeiro dos Santos, Técnico Administrativo, Matrícula 300112649, na Função Chefe de Transporte II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/01/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/01/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4278345** e o código CRC **27D2785C**.

SEAGRI

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEAGRI, CONAB E FETAGRO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

1	ABACATE	kg	R\$ 3,73
2	ABACAXI	kg	R\$ 3,11
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R\$ 1,93
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	R\$ 1,79
5	ABÓBORA MORANGA	kg	R\$ 2,56
6	ABÓBORA VERDE	kg	R\$ 2,16
7	AÇAFRÃO	kg	R\$ 15,12
8	ALFACE	kg	R\$ 7,19
9	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R\$ 7,72
10	ALMEIRÃO	kg	R\$ 7,15
11	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R\$ 12,51
12	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$ 2,36
13	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R\$ 3,07
14	BANANA MAÇÃ	kg	R\$ 3,12
15	BANANA NANICA	kg	R\$ 2,61
16	BANANA PRATA	kg	R\$ 2,96
17	BATATA DOCE	kg	R\$ 2,63
18	BERINJELA	KG	R\$ 2,64
19	BETERRABA	kg	R\$ 2,75
20	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Kg	R\$ 6,91
21	BISCOITO DE COCO	kg	R\$ 14,92
22	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R\$ 14,87
23	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R\$ 9,60
24	BROA DE FUBÁ	kg	R\$ 11,29
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R\$ 14,50
26	CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R\$ 19,78
27	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R\$ 9,67
28	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	Kg	R\$ 9,13
29	CEBOLA	kg	R\$ 2,68
30	CEBOLINHA	Kg	R\$ 7,51
31	CEBOLINHA ORGÂNICA	kg	R\$ 8,52
32	CENOURA	kg	R\$ 2,59
33	COENTRO	Kg	R\$ 7,61

34	COENTRO ORGÂNICO	kg	R\$ 8,60
35	COLORAU	kg	R\$ 12,55
36	COUVE	kg	R\$ 7,33
37	DOCE DE LEITE	kg	R\$ 12,15
38	DOCE DE BANANA	kg	R\$ 11,47
39	DOCE DE GOIABA	kg	R\$ 11,46
40	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R\$ 5,23
41	FARINHA DE BABAÇU	kg	R\$ 12,82
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R\$ 3,59
43	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R\$ 4,63
44	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R\$ 6,07
45	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R\$ 4,94
46	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R\$ 13,55
47	FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$ 2,50
48	GOIABA FRUTA	kg	R\$ 4,59
49	INHAME	kg	R\$ 3,19
50	JILÓ	kg	R\$ 2,67
51	LARANJA PERA	kg	R\$ 1,79
52	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	kg	R\$ 2,38
53	LIMÃO TAITI	kg	R\$ 2,64
54	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	kg	R\$ 2,42
55	MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$ 2,01
56	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	R\$ 3,46
57	MANTEIGA	kg	R\$ 16,93
58	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R\$ 4,07
59	MAXIXE	kg	R\$ 2,74
60	MELANCIA	kg	R\$ 1,71
61	MELÃO AMARELO	kg	R\$ 3,12
62	MEL DE ABELHA	kg	R\$ 26,95
63	MELADO DE CANA	kg	R\$ 10,53
64	MILHO VERDE EM ESPIGA COM CASCA	kg	R\$ 3,22
65	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	kg	R\$ 5,74
66	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	kg	R\$ 9,78
67	OVOS DE CODORNA	kg	R\$ 16,34
68	PALMITO DE PUPUNHA IN NATURA	kg	R\$ 10,55
69	PAMONHA	kg	R\$ 9,76
70	PÃO DE ABÓBORA	kg	R\$ 9,76
71	PÃO DE TRIGO	kg	R\$ 9,07
72	PÃO DE MANDIOCA	kg	R\$ 9,57
73	PEPINO	kg	R\$ 2,47
74	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 11,47
75	PEIXE TAMBQUI INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 6,68
76	PEIXE PIRARUCU INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 11,54
77	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$ 5,21
78	PIMENTA DOCE	kg	R\$ 4,64
79	PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 3,65
80	POLPA DE ABACAXI	kg	R\$ 8,66
81	POLPA DE ARAÇÁ	kg	R\$ 8,50

82	POLPA DE AÇAÍ	kg	R\$ 9,56
83	POLPA DE ACEROLA	kg	R\$ 8,59
84	POLPA DE CACAU	kg	R\$ 8,75
85	POLPA DE CAJÁ	kg	R\$ 8,56
86	POLPA DE CAJU	kg	R\$ 8,62
87	POLPA DE CARAMBOLA	kg	R\$ 8,88
88	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$ 8,50
89	POLPA DE GOIABA	kg	R\$ 8,68
90	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$ 11,20
91	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$ 10,60
92	POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$ 8,86
93	PUPUNHA	kg	R\$ 4,13
94	QUEIJO CASEIRO	Kg	R\$ 15,92
95	QUEIJO COALHO	Kg	R\$ 16,41
96	QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R\$ 16,78
97	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 19,14
98	QUIABO	kg	R\$ 3,38
99	RABANETE	kg	R\$ 4,44
100	RAPADURA	kg	R\$ 9,75
101	REPOLHO	kg	R\$ 2,43
102	REQUEIJÃO	kg	R\$ 20,49
103	RÚCULA	Kg	R\$ 7,59
104	RÚCULA ORGÂNICA	kg	R\$ 8,55
105	SALSA	Kg	R\$ 7,99
106	SALSA ORGÂNICA	kg	R\$ 8,89
107	TANGERINA PONKAN	kg	R\$ 2,48
108	TOMATE	kg	R\$ 3,66
109	TOMATE CEREJA	kg	R\$ 5,91
110	VAGEM	kg	R\$ 4,59

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Renata Esteves da Costa, Gerente**, em 14/01/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 14/01/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4295168** e o código CRC **C96BCAF1**.

IDARON

Portaria nº 9/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.042451/2018-92

Considerando os termos do Parecer nº 521/2018/ PROJUR/IDARON (3358568), Parecer nº 2196/2018/CCI/IDARON (3882114),

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Vasil Meireles Souza, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº **300042701**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Ulsav de Porto Velho, no período adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 31/07/2002 a 29/07/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Julio César Rocha Peres
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/01/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288127** e o código CRC **AE9E56DF**.

EMATER

Portaria nº 28/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Decreto nº 4.991-GP/2018, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA, da servidora municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, para a EMATER-RO, com lotação no Escritório Local de Nova Dimensão/Território Madeira Mamoré, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Decreto nº 4.991-GP/2018.

Matrícula	Nome	Cargo
934	Valdenise Alves de Souza	Administrativo

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325152** e o código CRC **19DDF9A4**.

Portaria nº 29/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Decreto nº 3.730-GP/18, da Prefeitura do Município de Cacaulândia,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA, da servidora municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura do Município de Cacaulândia, para a EMATER-RO, com lotação no Escritório Local de Cacaulândia/Território Vale do Jamari, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Decreto nº 3.730-GP/18.

Matrícula	Nome	Cargo
2046	Claudia Luz de Souza	Apoio/Serviços Gerais

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326313** e o código CRC **DB49341D**.

Portaria nº 30/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Requerimento datado em 11/01/2019 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, ao empregado: **HERMES JOSE DIAS FILHO**, matrícula nº 213, Cargo: Procurador Autárquico, lotado na Procuradoria Jurídica-PROJU, no período de 14 a 21/01/2019, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.922, de 17 de Outubro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331168** e o código CRC **B818BC36**.

Portaria nº 31/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Memorando nº 1/2019/EMATER-DIAFI,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER O GOZO, das Férias programadas para Janeiro/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, da empregada **RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO**, matrícula nº 1853, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI, passando o gozo para o período de 05/08 a 24/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332341** e o código CRC **B646C6C4**.

ERRATA

Na **Portaria nº 24/2019/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 007, em 11/01/2019, referente à lotação do empregado **CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU**, matrícula nº 1676.

Onde se lê: LOTAR, no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Leia-se: LOTAR, temporariamente, no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330316** e o código CRC **F4A5C6CF**.

ERRATA

Na **Portaria nº 25/2019/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 007, em 11/01/2019, referente à lotação do empregado **JADER DA SILVA PLAÇA**, matrícula nº 3825.

Onde se lê: LOTAR, no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado.

Leia-se: LOTAR, temporariamente, Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330358** e o código CRC **643BBF07**.

ERRATA

Na **Portaria nº 12/2019/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 005, em 09/01/2019, referente à lotação dos empregados **ANTONIO MOREIRA BARROS**, matrícula nº 452, e **JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 14.

Onde se lê: LOTAR, na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN/DITEP.

Leia-se: LOTAR, temporariamente, na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327143** e o código CRC **CF3E1784**.

ERRATA

Na **Portaria nº 13/2019/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 005, em 09/01/2019, referente à lotação do empregado **LUIS MARTINS FERNANDES**, matrícula nº 304.

Onde se lê: LOTAR, na Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Leia-se: LOTAR, temporariamente, Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330227** e o código CRC **93764171**.

ERRATA

Na **Portaria nº 22/2019/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 007, em 11/01/2019, referente à lotação do empregado **AGNEI ANTONIO MAGALHÃES**, matrícula nº 1025.

Onde se lê: LOTAR, no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Leia-se: LOTAR, temporariamente, no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330281** e o código CRC **647EB5EF**.

Instrução Normativa nº 001/2019/EMATER-GEAPE

Regulamenta o Plano de Demissão de Comum Acordo - PDCA dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016, normatiza o Plano de Demissão de Comum Acordo, considerando:

I. Propiciar aos empregados públicos da autarquia EMATER-RO, em especial aos que já estão aposentados pela previdência oficial (INSS), a oportunidade de se desligarem da Instituição por meio de Comum Acordo, nas condições preceituadas no Artigo 484-A da CLT.

II. Propiciar a necessária renovação do quadro funcional;

III. Racionalizar os gastos com pessoal.

RESOLVE,

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os critérios que permitirão aos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, contratados sob o Regime Celetista, aposentados ou não, para adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo, com fundamento no Art. 484-A da CLT.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Artigo 2º - Para fins desta Instrução Normativa, as expressões a seguir indicadas devem ser entendidas com o seguinte significado:

I - EMATER-RO - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, Autarquia empregadora;

II - PDCA - Plano de Demissão de Comum Acordo;

III - Interessado - todo empregado celetista, aposentado ou não, que pretenda aderir ao PDCA;

IV - Celetista - todo empregado que tenha ingressado nos quadros da EMATER-RO, antes de sua transformação em Autarquia estadual;

V - Comissão - a comissão de empregados designada por ato do Diretor Presidente para implementar e executar o PDCA.

Artigo 3º - A utilização e a interpretação desta Instrução Normativa são de inteira responsabilidade do interessado, podendo ser consultada, em caso de dúvida, a Comissão de Execução, prevalecendo sempre a orientação oficial e formalmente expedida.

Artigo 4º - Todos os documentos e anexos necessários ao processo de inscrição e adesão ao PDCA deverão ser apresentados à Comissão e protocolados em meio físico (papel) ou envio por meio eletrônico em endereço de e-mail informado no edital de chamamento.

DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PDCA

Artigo 5º - A Comissão de Execução do PDCA será composta por 03 (três) membros designados, dentre os empregados da EMATER-RO, pelo Diretor Presidente.

Artigo 6º - Incumbirá à Comissão a execução do PDCA, com observância da presente Instrução Normativa e demais legislações de regência, cumprindo-lhe:

I - estabelecer rotinas, controles, procedimentos, formulários e calendários;

II - disponibilizar, ao interessado, formulários e declarações, que comporão o processo de inscrição e adesão ao PDCA;

III - proceder, para remessa à Presidência, relatório estatístico de adesões;

IV - decidir sobre os pedidos de inscrição e deliberar quanto ao atendimento dos critérios de adesão ao PDCA; e,

V - proceder a classificação dos interessados para deliberação quanto a adesão e efetivação do desligamento.

Artigo 7º - As decisões tomadas pela Comissão deverão ser formalizadas mediante registro em instrumento adequado, devendo ser publicadas, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na internet, por meio da página oficial da EMATER-RO, com comunicação ao interessado, mediante remessa de e-mail ao endereço eletrônico por ele previamente cadastrado.

Artigo 8º - O interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva comunicação, solicitar a revisão e reapreciação da decisão da Comissão, à Presidência da EMATER-RO.

Artigo 9º - Na hipótese de que trata o Artigo anterior, a Comissão poderá proceder a reavaliação de sua decisão que, se mantida, será submetida à Presidência da EMATER-RO.

DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO - PDCA

Artigo 10 - O período de inscrição será fixado, pela Comissão de Execução do PDCA em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site oficial da EMATER-RO, na internet, com remessa de comunicação a todos os empregados.

Artigo 11 - A inscrição e a adesão do empregado ao PDCA, serão de natureza individual e voluntária, devendo ser processada em conformidade com as condições e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e em eventuais documentos que venham complementá-la, desde que, devidamente aprovados pela Presidência.

Artigo 12 - A inscrição será formalizada mediante requerimento que contenha todas as informações constantes no ANEXO I, que poderá ser utilizado pelo interessado, devendo ser devidamente instruído.

Artigo 13 - A inscrição poderá ser requerida por todo empregado celetista, aposentado ou não, que tenha sido admitido pela EMATER-RO até o advento da Lei-RO 3138, de 05/06/2013.

Artigo 14 - Para formalizar sua inscrição o interessado deverá expressar total concordância e aceitação de todos os regramentos, critérios e condições financeiras estabelecidos, nesta Instrução Normativa e demais normas, para o desligamento voluntário.

Artigo 15 - Não poderá aderir ao PDCA o interessado que:

- I - tenha sido reintegrado a EMATER-RO por decisão liminar, cujo mérito ainda não tenha sido julgado; e,
- II - seja considerado inapto na avaliação médico demissional.

Artigo 16 - O interessado que estiver vinculado à Planos de Especialização, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado com prazo de permanência a cumprir, para aderir ao PDCA, deverá anuir com o ressarcimento de valores estabelecidos no Termo Aditivo do Contrato de Trabalho específico.

Artigo 17 - A adesão ao PDCA dependerá de atendimento dos critérios de seleção e elegibilidade estabelecidos nesta Instrução Normativa e apreciados pela Comissão, que procederá a classificação dos interessados observando, para homologação da adesão, os limites dos recursos orçamentários e financeiros que forem liberados pelo Governo do Estado para aplicação no PDCA.

Artigo 18 - Para fins de classificação e elegibilidade à formalização da adesão ao PDCA, deverão ser utilizados os seguintes critérios, objetivos que dizem respeito ao interessado:

- I - estar aposentado pelo INSS;
- II - ter o maior tempo de serviço na Autarquia EMATER-RO; e,
- III - ter a maior idade, assim considerado o tempo de vida, em dias, contados até a data da inscrição.

Artigo 19 - Para fins de desempate nos critérios de classificação e elegibilidade, será considerado o número de matrícula na EMATER-RO, prevalecendo o número menor referente, exclusivamente, ao contrato atual.

Artigo 20 - Para fins de apuração do tempo de serviço de que trata o inciso II do Artigo 18, também para contagem de tempo referente às verbas indenizatórias, observar-se-á o seguinte:

Parágrafo Único - O tempo do contrato atual, com a EMATER-RO, somado ao tempo relativo a contratos anteriores firmados com as antecessoras ACAR-RO, ASTER-RO, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, desde que, esses contratos tenham sido devidamente registrado no setor pessoal para fins de Adicional por Tempo de Serviço até a data de divulgação oficial do PDCA, computando-se, em sendo o caso, o tempo relativo ao período em que o interessado tenha ficado cedido pela EMATER-RO à outros órgãos públicos.

Artigo 21 - O interessado que for considerado elegível para adesão ao PDCA, será convocado pela Comissão para submeter-se a exame médico demissional e, considerado apto, terá seu pedido de adesão devidamente homologado.

Artigo 22 - O interessado deverá comparecer rigorosamente ao local, dia e horário, estabelecido em convocação, para a realização do exame médico demissional, sendo que, o não comparecimento conforme convocado colocará o interessado em condição de inelegibilidade para adesão ao PDCA.

Artigo 23 - O interessado poderá desistir de sua inscrição até 03 (três) dias após a homologação de seu pedido de adesão, podendo, para tanto utilizar o formulário constante no ANEXO II, desta Instrução Normativa, protocolando seu requerimento junto à Comissão.

Parágrafo Único - Após o decurso do prazo estabelecido no Artigo anterior, a adesão ao PDCA tornar-se-á irretratável e irrevogável.

Artigo 24 - Os empregados beneficiários de estabilidade sindical ou qualquer outra assegurada pela Constituição ou CLT, deverão apresentar, junto com o seu pedido inscrição, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, o Termo de Renúncia à Estabilidade Legal/Convencional para Fins de Adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo - PDCA, conforme indicado no ANEXO IV, que deverá conter a ciência do representante do Sindicato Classista a que se vincula o empregado.

DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Artigo 25 - Ultimado o processo de inscrição, elegibilidade, classificação e adesão ao PDCA, dar-se-á início ao processo de desligamento mediante cronograma estabelecido pela Diretoria da EMATER-RO, quando os interessados serão convocados para formalização e assinatura do CONTRATO DE ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO-PDCA, constante no ANEXO III, desta Instrução Normativa, que estabelecerá e delimitará os direitos e obrigações entre o empregado e a EMATER-RO.

Artigo 26 - Para fins de fixação do cronograma de desligamento serão considerados pelas respectivas Diretorias de lotação do empregado, os seguintes aspectos:

- I - as funções ocupadas pelos interessados e o número de empregados lotados em seu local/setor de trabalho;
- II - as necessidades técnicas e estruturais de cada unidade de trabalho;
- III - a especialidade e área de conteúdo do interessado incluindo a necessidade de retenção de conhecimentos estratégicos, considerando-se o cargo ocupado pelo interessado, sua formação e área de conteúdo;
- IV- as possibilidades de treinamento e substituição em atividades consideradas estratégicas; e,
- V - a manutenção da capacidade de cumprimento, pela EMATER-RO de suas finalidades, de atendimento de seus compromissos, projetos, planos e programas assumidos.

Artigo 27 - Para fins de desligamento e rescisão contratual, os interessados deverão adimplir os períodos de fruição de férias vencidas, banco de horas e eventual saldo de licença prêmio e cumprir o Processo de Passagem de Área.

Artigo 28 - O Processo de Passagem de Área de que trata o Artigo anterior, deverá observar o contido no roteiro descrito no ANEXO VI, desta Instrução Normativa, cabendo ao gerente imediato atestar, no formulário constante deste anexo, o cumprimento do Processo para fins de prosseguimento do desligamento do interessado.

Artigo 29 - Uma vez concluído o Processo de Passagem de Área, o interessado deverá protocolar, junto à Comissão e dentro do prazo estabelecido, o seu PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDCA, constante do ANEXO III, desta Instrução Normativa, instruído com os seguintes documentos:

- I - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, onde conste o valor apurado para fins de rescisão, referente ao mês imediatamente anterior ao da assinatura do pedido de demissão com adesão ao PDCA;

II - relatório de conclusão de passagem de área, constante do ANEXO VI, desta Instrução Normativa, devidamente assinado pelo Gerente imediato e, se for o caso; e,

III - termo de renúncia de estabilidade laboral, constante do ANEXO IV, desta Instrução Normativa, devidamente preenchido de próprio punho e com a ciência do representante do sindicato laboral a que pertence o interessado.

Artigo 30 - O empregado que se encontrar em benefício de auxílio doença junto ao INSS, deverá apresentar o cancelamento do benefício.

Artigo 31 - A efetivação do desligamento dar-se-á no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do protocolo do PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDCA, constante do ANEXO III, cuja data será fixada em face da observância das disponibilidades orçamentárias e financeiras e necessidades específicas do trabalho da EMATER-RO.

Artigo 32 - O desligamento será efetivado, preferencialmente, no último dia do mês, data que será considerada para efeitos de cálculos dos haveres rescisórios e do respectivo pagamento.

Artigo 33 - O desligamento do empregado que aderir ao PDCA será concluído com a homologação do Acordo na Justiça do Trabalho.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS E INDENIZATÓRIAS

Artigo 34 - Para fins do desligamento do interessado, as verbas rescisórias serão compostas:

I - da Remuneração dos dias trabalhados no mês da rescisão;

II - das Férias relativas ao último período aquisitivo e proporcionais acrescidas do respectivo Abono Constitucional;

III - do 13º salário proporcional; e,

IV - do depósito do FGTS incidente sobre a rescisão.

Artigo 35 - Também serão pagas ao interessado verbas indenizatórias, assim considerados os montantes equivalentes a:

Parágrafo Único - A multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do FGTS apurado para fins rescisórios, conforme extrato emitido pela CEF do mês imediatamente anterior ao da rescisão, conforme preceitua o Art. 484-A da CLT para as demissões por mútuo acordo.

Artigo 36 - Para cálculo das verbas rescisórias e indenizatórias dos interessados que estiverem em Licença sem Vencimentos ou à Disposição de outros órgãos, sem ônus para EMATER-RO, será considerada a remuneração atribuída ao cargo na EMATER-RO;

Artigo 37 - O pagamento da Verba Indenizatória será paga em parcela única, e em caso de falecimento do empregado aos herdeiros legais.

DOS PRAZOS E DATAS LIMITES

Artigo 38 - Os prazos e datas limites para o envio de documentos, recursos, requerimentos ou outros que se façam necessários, descritos nesta Instrução Normativa ou nos Editais e Convocações publicados pela Comissão, referem-se à data e horário de efetiva entrega e protocolo junto à Comissão de Execução do PDCA e não à data de envio.

Artigo 39 - Cabe ao interessado garantir que todos os documentos necessários estejam protocolados junto à Comissão nos prazos exigidos, observando-se o dia e horário limite, sob pena de nulidade dos mesmos.

Artigo 40 - Faz parte do prazo o horário de trabalho da Comissão de Execução do PDCA, que se encerra diariamente as 13h30min, sendo este o horário final para se entregar e protocolar documentos, o que só poderá ocorrer em dia útil.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41 - Havendo superveniência de fato relevante e justificável, de ordem econômica, financeira, administrativa, ou legal, o presente PDCA poderá ser suspenso ou cancelado.

Artigo 42 - Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, a critério da Presidência, poderá ser procedido novo chamamento para adesão ao PDCA.

Artigo 43 - Os ANEXOS de I a VI, são partes integrantes desta Instrução Normativa, conforme discriminados abaixo:

- I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PDCA
- II - DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO PDCA
- III - PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDCA
- IV - CONTRATO DE ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO
- V - TERMO DE RENÚNCIA DE ESTABILIDADE LABORAL
- VI - CONFERÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁREA

Artigo 44 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Presidência da EMATER-RO.

Artigo 45 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

ANEXO I

PDCA - PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO DA EMATER-RO – ANO: _____

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PDCA

À Comissão de Análise do PDCA:

Nome: _____

Matrícula nº: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Por meio do presente, solicito, por minha livre e espontânea vontade, **INSCRIÇÃO** no Plano de Demissão de Comum Acordo - PDCA , nos termos da Instrução Normativa nº ____/____/____ e Portaria nº ____/____/EMATER-RO.

Para fins da inscrição ora solicitada, **declaro** que li e entendi os termos da Instrução Normativa Geral do PDCA, estando ciente de que meu desligamento estará condicionado à existência e disponibilização de recursos orçamentários e financeiros necessários à efetivação do Plano, bem como de que estarei sujeito às regras de elegibilidade estabelecidas na Instrução Normativa Geral do PDCA.

Declaro ainda, conhecer que eventual rescisão de meu Contrato de Trabalho será formalizada de acordo com o cronograma de desligamento estabelecido pela Comissão de Execução do PDCA.

Declaro também estar ciente e concordar que a EMATER-RO poderá rejeitar minha inscrição e adesão caso não atenda a todas as regras e normas estabelecidas para efetivação do PDCA.

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Comissão - PDCA:

Recebido em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Reservado à Comissão:

ANEXO II

PDCA - PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO – ANO: _____

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO PDCA

À Comissão de Análise do PDCA:

Nome: _____

Matrícula nº: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Por meio do presente, solicito, por minha livre e espontânea vontade, **DESISTÊNCIA** à adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo – PDCA, da Autarquia EMATER-RO, mantendo assim a continuidade do Contrato de Trabalho vigente.

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Comissão - PDCA:

Recebido em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Reservado à Comissão:

ANEXO III

PDCA - PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO DA EMATER-RO – ANO: _____

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE DEMISSÃO COM ADESÃO AO PDCA

À Presidência da EMATER-RO:

Nome: _____

Matrícula nº: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Por meio do presente, formalizo, por minha livre e espontânea vontade, **PEDIDO DE DEMISSÃO** da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, mediante RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, como decorrência de minha adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo - PDCA, nos termos da Instrução Normativa nº ____/____ e da Portaria nº ____/____/EMATER-RO.

Declaro conhecer que a rescisão contratual será realizada de acordo com o cronograma de saídas estabelecido pela Comissão de Execução do PDCA.

Declaro ainda que conheço e estou de acordo com todas as condições estabelecidas na Instrução Normativa do PDCA e documentos complementares.

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Presidência:

Recebido em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Reservado à Presidência:

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO-PDCA – ANO:_____

TERMO DE RENÚNCIA DE ESTABILIDADE LABORAL

À Presidência da EMATER-RO:

Nome:_____

Matrícula nº:_____ Cargo:_____

Lotação:_____

E-mail:_____ Telefone:_____

Por meio do presente termo e para fins de adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo - PDCA, autorizado nos termos da Instrução Normativa nº_____/_____/ e da Portaria nº_____/_____/ EMATER-RO, declarar que **RENUNCIO EXPRESSAMENTE** à (s) estabilidade (s) laboral (is), abaixo indicado, adquirido por força de previsão legal, judicial ou ato normativo. **Declaro** ainda que a presente renúncia, é dissociada de qualquer vício de consentimento e formalizado com a Assistência Sindical de modo que nada terei para reclamar em Juízo ou fora dele, com fundamento na estabilidade de que renuncio.

Indicação da (s) Estabilidade (s):

() estabilidade decenal - Art. 492 do CLT (situação anterior a vigência do FGTS);

() dirigente sindical, inclusive suplente (Art. 8º, VIII, do CF);

() membro de CIPA, inclusive suplente (Súmula nº 339, I, d/ TST - Art. 10, II, “o”, dos ADCT, da CF);

() percepção de auxílio-doença acidentário nos últimos 12 (doze) meses, incluindo doença ocupacional pré-existente que tenha ou não se manifestado durante o contrato de trabalho (Art. 118, do Lei nº 8.213/91);

() membro do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, inclusive suplente (Art. 3º, §7º, do Lei nº 8.213/91);

() estabilidade de gestante (Art. 10, II, “b”, do ADCT, da CF);

() membro de Comissão de Conciliação Prévia, inclusive suplente (Art. 625-B, §1º, da CLT).

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Declaramos que, nos termos do Art. 500 da CLT, assistimos o EMPREGADO acima indicado em relação à renúncia à estabilidade laboral indicada no presente Termo de Renúncia.

(assinatura, nome e carimbo)

Presidência:

Recebido em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Reservado à Presidência:

ANEXO V

PDCA - PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO DA EMATER-RO – ANO: _____

FORMULÁRIO PARA PASSAGEM DE ÁREA

À Presidência da EMATER-RO:

Nome: _____

Matrícula nº: _____ Cargo: _____

Lotação: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

**ATIVIDADE A SER REALIZADA: _____ -
_____ | SIM | NÃO |**

1. Relatório escrito, com descrição detalhada dos compromissos, atividades e resultados da área/setor/atividade desenvolvida.
2. Repasse do sistema de arquivamento de documentos da área/setor/atividade e dos documentos existentes.

3. Descrição dos compromissos já assumidos e que deverão ter continuidade, inclusive com prazos, pessoas e endereços/telefones/e-mails para contato e providências que deverão ser tomadas.
4. Liberação de acesso de computadores (desktop e/ou notebooks) com informação da forma de armazenamento de conteúdos da área/setor/atividade.
5. Devolução de equipamentos e materiais permanentes ou de bens duráveis sob guarda do interessado (se for o caso).
6. Reunião com a equipe ou com pessoa designada pela Gerência imediata para receber as informações da área/setor/atividade.
7. Indicação de outros empregados que detenham conhecimento e/ou informações sobre a área/setor/atividade (se for o caso).
8. Orientações gerais que o empregado considere interessante para o conhecimento e administração da área/setor/atividade.
9. Outros (se for o caso).

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

ANÁLISE DA GERÊNCIA IMEDIATA:

Considerado o Processo de Transferência de Área e com base no Relatório de Atividades é possível indicar que o EMPREGADO _____, matrícula nº: _____, acima identificado, cumpriu a contento a passagem de área: _____ (sim/não).

Nos mesmos termos é possível indicar que o EMPREGADO tem condições de ser desligado por adesão ao PDCA: _____ (sim/não).

Nome do Gerente: _____ Matrícula nº: _____

Localidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Gerente

Presidência:

Recebido em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Matrícula nº: _____

Reservado à Presidência:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 14/01/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322584** e o código CRC **D8676ECC**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 110/SML/PMA/2018
PROC. N.º 12420/SEMSAU/2018**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 110/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 12420/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de soluções parenterais tipo: bicarbonato de sódio, cloreto de sódio, solução de glicose, solução de gelatina, para atender a Secretária de Saúde da prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98**, com o valor total da empresa de **R\$ 142.120,00** (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte reais), **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total da empresa de **R\$ 40.240,00** (quarenta mil duzentos e quarenta reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.418.133/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 214.410,00** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e dez reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 396.770,00** (trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta reais).

Ariquemes-RO, 15 de Janeiro de 2019.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 15/01/2019 às 08h21min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-01/2019**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Valor estimado de **R\$ 5.174.033,55 (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Trinta e Três Reais Cinquenta e Cinco Centavos)**.

Data para cadastro de propostas: 16/01/2019, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 29/01/2019. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2019, às 10h10min (horário de Brasília)**.

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.jaru.ro.gov.br”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 15 de janeiro de 2019.


Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF/CNPJ 00554142228 Assinado em: 15/01/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

(assinado em 15/01/2019 às 08h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º042/2018, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 083/PJ/DER/RO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP.

Processo Nº 906-1/2019

EMPRESA VENCEDORA:

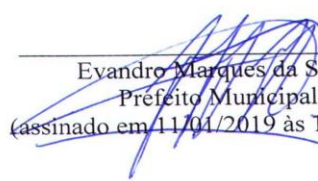
PERES E VILELA LTDA

CNPJ: 84.557.172/0002-31

VALOR: R\$ 34.867,80(Trinta quatro mil, oitocentos e sessenta sete reais e oitenta centavos)

Data da Homologação: 11/01/2019

Monte Negro – RO, 11 de Janeiro de 2019.



Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 11/01/2019 às 11h00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2019, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OS QUAIS ATENDERÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 683.418,90(seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 01/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 29 de janeiro de 2019 às 09:00; **Abertura das propostas:** dia 29 de janeiro de 2019 às 09:01; **Início do Pregão:** dia 29 de janeiro de 2019 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de janeiro de 2019.


Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD EM	MATRIC ULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSA O	DATA DE NASCIME NTO	SITUAÇÃO

000002 - GAB - GABINETE DO PREFEITO

1 5444	Izabel Mendes de Souza (5444)	4090563224	Servicos Gerais	01/04/2004	08/07/1963	Afastado/Em Licença
2 16217	Izabel Mendes de Souza (16217)	4090563224	CONCILIADOR JUDICIAL	07/04/2017	08/07/1963	Ativo
3 14460	Jean Cesar Tavares (14460)	7098076422	Motorista de veículos leves Nivel I	01/07/2013	07/10/1982	Ativo
4 16815	Karen Fernanda de Araujo Reis (16815)	0098943820	ASSESSOR - JURIDICO DO GABINETE	01/08/2018	17/10/1995	Ativo
5 15091	Marcio Antonio de Oliveira (15091)	5623537227	DIRETOR - CONTROLE GERAL DE	07/04/2017	25/03/1973	Ativo
6 5371	Maria Aparecida Ramos (5371)	4200475626	Zeladora Nivel II	15/04/2004	23/11/1971	Ativo
7 1651	Maria dos Anjos Ramos (1651)	4876505810	Agente Administrativo III NV I	02/02/1998	06/08/1970	Cedido
8 10480	Olvinio Luiz Dondé (10480)	5032433098	Prefeito	01/01/2017	29/10/1959	Ativo
9 16359	Roberto Silva Lessa Feitosa (16359)	1103077147	Procurador Juridico I	31/03/2015	07/06/1957	Ativo
10 15997	Rodrigo Sordi Moreira (15997)	6988793429	ASSESSOR - GERAL ESPECIAL	07/04/2017	18/10/1981	Ativo
11 16578	Sergio Mauricio de Souza Alves (16578)	2752115580	SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE	07/04/2017	18/09/1977	Ativo
12 16268	Valeria Aparecida Marcelino Garcia Alves	1419379283	Vice Prefeito	01/01/2017	30/10/1969	Ativo
13 16705	Vanderlúcia dos Santos Silva (16705)	0085268321	Chefe - Setor de Apoio Administrativo	18/04/2018	18/05/1992	Ativo
14 16761	Wilmer Garcia Borges (16761)	5078932526	COORDENADOR - IMPRENSA E	04/09/2017	12/01/1967	Ativo

000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

15 16345	Andreia dos Santos Gouveia (16345)	0035016027	Zeladora Nivel II	30/01/2015	23/08/1986	Ativo
16 1171	Antonio Marcos Pires (1171)	3269363028	SECRETÁRIO - SEMEC	19/06/2018	08/06/1970	Ativo
17 16736	Cleison Brito Leite (16736)	0012501328	CHEFE - MONITOR DE TRANSPORTE	14/08/2017	30/09/1993	Ativo
18 16605	Debora Pereira de Souza Oliveira (16605)	0021606927	CHEFE - DE APOIO SECRETARIA	07/04/2017	12/03/1984	Ativo
19 5487	Edizia Serratti Leite (5487)	4090510120	Zeladora Nivel II	03/06/2004	16/02/1964	Ativo
20 14559	Eliane Danelli Costa (14559)	0063413523	Zeladora Nivel I	16/07/2013	28/08/1990	Ativo
21 16751	Elias Batista Oliveira (16751)	0247922021	DIRETOR - GERAL DE ESPORTES	11/08/2017	03/05/1997	Ativo
22 16696	Euripedes Ribeiro Brito (16696)	4692438827	CHEFE - DIVISÃO ATIVIDADES	19/04/2017	04/07/1958	Ativo
23 15903	Gerlan Alves dos Santos (15903)	8082873620	Vigia Nivel I	14/04/2016	15/05/1984	Ativo
24 16765	Joniel Nogueira Flores (16765)	0244522421	AUX. SERV. GERAIS PCD	03/12/2018	11/07/1997	Ativo
25 12360	Jose Luiz de Andrade Neto (12360)	7235062827	DIRETOR - GERAL DE MOTORISTA	11/08/2017	19/01/1981	Ativo
26 16569	Juliana de Carvalho Silva (16569)	9971744120	Auxiliar de Serv. Gerais Nivel I	05/01/2017	04/01/1990	Ativo

27 16606 Marcio Neris Paes (16606) 0184081122 CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS E 07/04/2017 27/01/1998 Ativo
28 4740 Marcos Cavalcante de Paula (4740) 6290007220 Motorista de veículos pesados Nível II 03/03/2003 11/04/1980 Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019	TC- 05

Página 1

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

29 15164	Marcus Vinicius Monge de Souza (15164)	9206720422	COORDENADOR - DEPARTAMENTO	07/04/2017	26/06/1987	Ativo
30 1031	Marlene Garcia de Lima (1031)	5942753113	Zeladora Nível II	02/02/1998	23/08/1974	Ativo
31 14001	Oswaldo de Oliveira Costa (14001)	2942968427	Monitor de Musica Nível I	22/05/2013	29/06/1970	Ativo
32 16826	Patricia Mendes Moreno (16826)	0353009628	CHEFE - DIVISÃO DE EVENTOS	01/10/2018	08/05/1996	Ativo
33 14486	Sandra Serrath Cornelio (14486)	7844841729	DIRETOR - DEPARTAMENTO	07/04/2017	04/05/1984	Ativo
34 15377	Silvio Silveira Filho (15377)	7872267519	Motorista de veículos pesados Nível II	13/08/2013	03/04/1977	Ativo
35 16564	Simone Aparecida da Cruz (16564)	8238848229	CHEFE - SETOR DE APOIO	07/04/2017	30/12/1984	Ativo
36 16750	Vanusa Novais Silva (16750)	9486870020	CHEFE - DIVISÃO ATIVIDADES	17/08/2017	28/05/1986	Ativo
37 14290	Wilson Teixeira de Souza (14290)	3029866025	Motorista de veículos leves Nível I	11/06/2013	26/04/1968	Afastado/Em Licença

000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

38 16834	Adeilton da Silva Brito (16834)	0026887720	CHEFE - DIVISÃO DE	01/12/2018	18/06/1989	Ativo
39 16416	Alex da Silva de Jesus (16416)	0281814627	Mecânico	04/12/2015	22/02/1995	Ativo
40 1465	Altemar Julho Rodrigues Muchon (1465)	5779006024	Operador De Moto Serra	03/02/1998	01/09/1975	Ativo
41 15083	Altemir Castilho Rodrigues Muchon	4085954121	SECRETÁRIO - SEMOSP	07/04/2017	23/09/1968	Ativo
42 14354	Antonio Manoel Barbosa Medeiros (14354)	1768653925	Eletricista	19/06/2013	11/05/1966	Ativo
43 15474	Charles Costa Pereira (15474)	0047095121	Motorista de veículos pesados Nível III	02/09/2013	08/04/1991	Ativo
44 6521	Edemar Jose Welter (6521)	2969615193	Coordenador - Equipamentos e Máquinas	09/04/2018	22/04/1958	Ativo
45 1449	Edgelson Ribeiro (1449)	6585819020	Artífice Nível II	09/02/1998	02/11/1976	Ativo
46 1945	Edizio Serrath Leite (1945)	4192276020	Vigia Nível II	22/05/1998	24/03/1973	Ativo
47 14214	Efigenio Nunes da Silva (14214)	2037591322	Operador de Pá Carregadeira	06/06/2013	19/03/1964	Ativo
48 6769	Everton Nogueira de Menezes (6769)	3162540585	Diretor - Coordenador de Campo	08/10/2018	26/04/1984	Ativo
49 13951	Fernando Paulek (13951)	5785901927	Operador Trator Pneu	20/05/2013	10/12/1975	Ativo
50 16817	Genilson de Aguiar Cambará (16817)	0250493225	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO	13/08/2018	16/01/1997	Ativo
51 16453	Geovani de Lima Bezerra (16453)	0104110520	Coordenador - Operadores de Tratores	13/09/2018	16/03/1993	Ativo

52 13269	Gilson Vicente Klein (13269)	6127318025	Mecânico	14/04/2016	30/05/1977	Ativo
53 16758	Ivo Venilton Dantas Ulrich (16758)	0190098520	CHEFE - SETOR MÁQUINAS	01/09/2017	20/06/1996	Ativo
54 1120	Jasimi Nogueira de Menezes (1120)	6336759920	Serviços Gerais	04/02/1998	22/09/1968	Ativo
55 16582	Jorge Fernandes Leite (16582)	2857707827	DIRETOR - COORDENADOR DE	07/04/2017	11/04/1967	Ativo
56 15628	Josimar Pereira da Silva (15628)	3901353720	DIRETOR - GERAL DE SER MAN E L E	07/04/2017	11/07/1973	Ativo

OBS:			Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019	TC- 22
	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)		

Página 2

		ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD EM	MATRIC ULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSA O	DATA DE NASCIME NTO	SITUAÇÃO

000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

57 16752	Juliano Cesar Almeida Knebel (16752)	0382803221	CHEFE - DEPARTAMENTO DE	22/08/2017	27/03/1999	Ativo
58 15687	Laércio Nery de Oliveira (15687)	9500936127	Vigia Nível II	08/11/2013	17/04/1986	Ativo
59 12351	Luciana Gomes (12351)	0166813320	DIRETOR - GERAL DE OBRAS E	07/04/2017	04/06/1982	Ativo
60 13234	Luiz Ramos Rodrigues Ribeiro (13234)	9958096927	CHEFE - SETOR DE CONT DE MAT,	07/04/2017	06/07/1967	Ativo
61 3808	Manoel Francisco Gomes Filho (3808)	3495835520	Gari	01/03/2002	23/06/1972	Ativo
62 15318	Marcio Andre Assunção Bezerra (15318)	7126524420	CHEFE - SETOR DE ARTEFATOS DE	14/08/2017	23/09/1978	Ativo
63 16701	Marcos Miller Gonçalves Soares (16701)	9034016722	Motorista de veículos pesados Nível I	02/05/2017	30/09/1986	Ativo
64 15121	Maria da Cruz Vargas Quintao (15121)	5955384723	DIRETOR - GERAL DE APOIO	07/04/2017	03/05/1970	Ativo
65 16687	Mário Nery Ribeiro (16687)	0058130420	CHEFE - SETOR DE LUBRIFICAÇÃO E	19/04/2017	03/06/1986	Ativo
66 3700	Mauro Celso de Oliveira (3700)	6574000920	Motorista de veículos pesados Nível II	01/03/2002	30/06/1975	Ativo
67 15261	Mauro Cesar Costa (15261)	0110194420	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO	14/08/2017	23/05/1989	Ativo
68 3620	Miltom Barroso (3620)	2866659325	Gari	01/03/2002	21/04/1954	Ativo
69 10936	Orlando Bernardes de Alcantara (10936)	3158851423	DIRETOR - GERAL DE CAMPO	07/04/2017	10/03/1961	Ativo
70 14184	Paulo Fabio Herrera de Aguiar Andrade	8246928821	Agente de Manutenção I	03/06/2013	14/11/1981	Ativo
71 4049	Paulo Rodrigues (4049)	0436972484	Motorista de veículos pesados Nível I	22/03/2002	25/01/1962	Ativo
72 16482	Paulo Sergio da Silva Pereira (16482)	9703773729	Vigia Nível I	25/04/2016	01/02/1990	Ativo
73 16195	Rubens dos Santos Rivero (16195)	0042787920	CHEFE - VIVEIRO DE MUDAS	11/08/2017	09/04/1990	Ativo
74 16830	Rubinho Ribeiro Eguez (16830)	0202218023	CHEFE - SETOR DE PÁTIO	01/11/2018	22/09/1996	Ativo
75 16361	Thiago Fernando Lisboa de Oliveira	0008550727	Motorista de veículos pesados Nível I	31/03/2015	10/05/1989	Ativo
76 16360	Valmir Felisberto de Souza (16360)	7872875420	Operador Trator Pneu	31/03/2015	20/11/1984	Afastado/Em Licença
77 16360	Valmir Felisberto de Souza (16360)	7872875420	COORDENADOR - MANUTENÇÃO DE	07/04/2017	20/11/1984	Ativo

000005 - Sec Ed Cul Professor

78 1198	Ana Santos Lopes (1198)	5885656029	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	01/05/1975	Ativo
79 1201	Auriene Tapioci Gonçalves (1201)	6419578329	Professor Magistério 40 h Nível II	18/02/1998	01/05/1974	Ativo
80 16494	Claudenice Oliveira Lima (16494)	7373115322	Professor Cuidador 40 Hs Nível I	23/05/2016	25/04/1982	Ativo
81 1228	Cleide Cassupa Pinto (1228)	6288481629	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	15/02/1977	Ativo
82 14249	Diogo Justiniano de Sousa (14249)	0053493125	Supervisor Escolar 40 h Nível II	10/06/2013	21/07/1990	Ativo
83 15431	Edivania Schneider Pereira (15431)	9899119121	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	02/09/2013	23/07/1990	Ativo
84 15601	Elci Grilo Amaro (15601)	3899731220	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/10/2013	24/05/1972	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
			TC- 05

Página 3

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	

000005 - Sec Ed Cul Professor

85 16098	Elline Coloni Meira da Silva (16098)	9167785824	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	29/04/2014	01/11/1986	Ativo
86 14451	Gracyele Santos de Souza (14451)	7625269825	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	02/07/2013	03/05/1985	Ativo
87 1287	Irene Alves de Almeida (1287)	4978033624	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	15/07/1970	Ativo
88 1635	Jorgenete Vargas Quintao (1635)	6584960420	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	09/08/1978	Ativo
89 3549	Kelly Regina Felix Fontinelli Pires (3549)	4195370329	Pedagoga	01/03/2002	12/10/1972	Ativo
90 4219	Neide da Silva Broiano (4219)	7054163923	Professor Magistério 40 h Nível III	07/05/2002	10/02/1978	Ativo
91 14141	Rosilda Filipe da Silva (14141)	0016542924	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	03/06/2013	07/06/1988	Ativo
92 16110	Silvana da Silva Freitas (16110)	9476627425	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	15/05/2014	17/12/1987	Ativo
93 1597	Sonia Aparecida de Oliveira (1597)	3158565528	Professor Magistério 40 h Nível III	09/02/1998	13/03/1969	Ativo
94 1368	Sonia Mara Rech Alves (1368)	6438810720	Professor Magistério 40 h Nível III	10/02/1998	11/06/1976	Ativo
95 16491	Vanete Cunha Santos (16491)	7822807722	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	16/05/2016	22/04/1976	Ativo
96 16279	Vanusa Verissimo Martins Cichoki (16279)	7643234329	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	08/09/2014	18/09/1976	Cedido
97 15512	Viliane Gollo (15512)	9655511421	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/08/2016	24/05/1987	Ativo
98 14524	Vinicius Mozart Rocha Gomes (14524)	9420535320	Professor Educação Física	15/07/2013	30/12/1992	Ativo
99 2364	Willian Miriam Rosa (2364)	4707976220	Professor Magistério 40 h Nível III	28/03/1999	01/04/1974	Ativo
100 3581	Wilson Jose de Albuquerque (3581)	4860201922	Professor Magistério 40 h Nível III	05/03/2002	02/12/1973	Ativo

000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE

101 14923	Adeliane Miranda Brito (14923)	0002197723	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	11/04/2017	20/03/1989	Ativo

102 1937	Adimilson Megias Leite (1937)	4790281728	Motorista de veículos leves Nível III	22/05/1998	08/08/1974	Ativo
103 16587	Aparecido Pereira de Souza (16587)	9806579321	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	16/01/2017	08/03/1988	Ativo
104 1589	Aureni Mejias Leite (1589)	3260594329	Agente De Saude II	02/02/1998	20/06/1969	Ativo
105 3638	Carina Dourado Nery (3638)	7109949222	Zeladora Nível I	01/03/2002	30/07/1974	Ativo
106 485	Carlos Alberto Gorni (485)	2208588223	Motorista de veículos leves Nível I	02/01/1997	15/07/1966	Ativo
107 4170	Christian Weyber Felix Fontinelli (4170)	5784286820	Motorista de veículos pesados Nível II	17/04/2002	22/04/1975	Ativo
108 16047	Claudimar dos Santos Soares (16047)	9691462923	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	11/04/2017	30/09/1984	Ativo
109 116	Claudio Casara Goncalves (116)	1066397520	Agente De Saude I	02/01/1997	03/06/1950	Ativo
110 16497	Cristiano Oliveira Silva (16497)	9548090023	Vigia Nível I	11/07/2016	07/04/1986	Ativo
111 5592	Cristina Batista Oliveira (5592)	8734907823	Agente De Saude II	21/06/2004	22/03/1982	Ativo
112 16055	Daiana Alfaro de Souza (16055)	8033348607	Enfermeiro(a) 40Hs II	30/04/2014	23/04/1981	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019	TC- 22

Página 4

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD EM	MATRIC ULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSA O	DATA DE NASCIME NTO	SITUAÇÃO

000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE

113 15695	Daniele Cristina Ribeiro Guedes (15695)	9704910720	Enfermeiro(a) 40Hs II	08/11/2013	27/09/1987	Ativo
114 3654	Dilcea da Silva Nazareth (3654)	3158572826	Cozinheira Nível II	01/03/2002	29/10/1969	Ativo
115 15911	Divina Aparecida Miranda (15911)	0090352726	Zeladora Nível I	06/03/2014	12/07/1987	Ativo
116 15342	Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes	9475701125	Enfermeiro(a) 40Hs II	09/08/2013	07/04/1988	Ativo
117 13676	Éduardo Meira Vieira (13676)	7902636223	Médico Veterinário	02/05/2016	16/09/1984	Ativo
118 4553	Eudilio da Silva Brito (4553)	4201643620	Vigia Nível II	09/10/2002	25/05/1970	Ativo
119 16490	Eva Maria Ferreira Daré (16490)	3899828925	Zeladora Nível I	02/05/2016	02/03/1971	Ativo
120 10901	Francisca de Souza Ortiz (10901)	1388864126	COORDENADOR - DEPARTAMENTO	08/05/2017	09/03/1960	Ativo
121 4081	Francisco Serrath Leite (4081)	6236628920	Guardas de Endemias I	15/03/2002	09/03/1975	Ativo
122 2496	Geraldina Francisca Pereira (2496)	5926946425	Agente de Serviços II	13/09/1999	23/09/1969	Ativo
123 3573	Girleene Santos Lopes (3573)	7736623929	Agente De Saude II	05/03/2002	31/12/1980	Ativo
124 13773	Gustavo Pena Quintao (13773)	7212012629	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	19/04/2017	09/11/1982	Ativo
125 3662	Hilario Fernandes Leite (3662)	0962419826	Vigia Nível II	01/03/2002	13/01/1961	Ativo
126 14087	Iara Cristina de Abreu (14087)	7718536629	Técnico em Enfermagem	03/06/2013	22/02/1985	Ativo
127 4197	Ines Penha Soares (4197)	6480682025	Auxiliar De Enfermagem II NV II	25/04/2002	16/05/1980	Ativo
128 16782	Ivair Vieira Junior (16782)	0245544429	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO	01/03/2018	21/09/1993	Ativo
129 16738	Jaqueline Campos de Andrade (16738)	9289389923	CHEFE - APOIO VIGILÂNCIA	14/08/2017	03/01/1985	Ativo

130 14176	Jeovane Julian Kempner de Lima (14176)	9363022021	Motorista de veículos leves Nível I	03/06/2013	12/06/1987	Ativo
131 1830	João Alves Pereira (1830)	3953396498	Agente De Saúde I	03/03/1998	28/07/1958	Ativo
132 16612	Josiane Cristina Rocha da Silva (16612)	0106332929	Enfermeiro(a) 40Hs II	11/04/2017	16/01/1992	Ativo
133 14265	Juliane Rocha da Silva Lemes (14265)	6924450229	Cozinheira Nível III	10/06/2013	05/01/1982	Ativo
134 16615	Karen Daiany da Costa Pires (16615)	0005562325	Enfermeiro(a) 40Hs I	13/04/2017	20/07/1990	Ativo
135 4090	Lucia Cavalcante de Paula (4090)	7852023126	Zeladora Nível II	22/03/2002	12/08/1981	Ativo
136 3646	Luciene Alves de Souza (3646)	6388959520	Agente De Saúde II	01/03/2002	08/01/1971	Ativo
137 16160	Lucinete Gomes De Brito Ribeiro (16160)	4789446620	DIRETOR - GERAL DE	01/06/2017	26/10/1974	Ativo
138 16553	Manoel Adolfo Bastos Filho (16553)	7800179010	DIRETOR - APOIO ADMINISTRATIVO	11/08/2017	11/09/1976	Ativo
139 4855	Marcelo Dondé (4855)	7246801723	Motorista de veículos leves Nível II	07/04/2003	23/02/1983	Afastado/Em Licença
140 4855	Marcelo Dondé (4855)	7246801723	SECRETÁRIO - SEMUSA	07/04/2017	23/02/1983	Ativo
141 1716	Maria Aparecida Leite Brito (1716)	3493115520	Serviços Gerais	02/02/1998	23/06/1968	Ativo
142 3760	Maria Aparecida Megias Leite (3760)	6251646926	Guardas de Endemias I	01/03/2002	12/07/1976	Ativo
143 5711	Maria Ines Ramos (5711)	5593150222	Serviços Gerais	01/02/1999	04/03/1976	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
			TC- 05

Página 5

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE

144 4863	Maria Pereira de Oliveira (4863)	4195092523	Auxiliar De Enfermagem II NV II	07/04/2003	17/11/1972	Ativo
145 5177	Mariela Dourado Nery (5177)	7962945826	Agente De Saúde II	20/10/2003	06/10/1980	Ativo
146 5363	Marlene Ribeiro Brito (5363)	7871101021	Zeladora Nível I	15/04/2004	25/05/1977	Ativo
147 3689	Marinete Ribeiro Brito (3689)	7942741320	Zeladora Nível II	01/03/2002	05/05/1980	Ativo
148 16700	Maykon Leandro Hack (16700)	7569511123	Motorista de veículos pesados Nível I	27/04/2017	28/05/1983	Ativo
149 8680	Mirian Soli (8680)	9569926023	CHEFE - SETOR DE RECEPÇÃO E	22/05/2017	02/11/1987	Ativo
150 15920	Missilene Majeia Nery (15920)	0212586424	Zeladora Nível II	28/02/2014	16/07/1992	Ativo
151 16715	Moizes Ferreira Penha (16715)	8170567025	DIRETOR - Geral da Administração da	05/05/2017	21/05/1982	Ativo
152 14052	Nilson Batista Teixeira (14052)	4604162190	Motorista de veículos leves Nível II	27/05/2013	22/03/1959	Ativo
153 15660	Ozias Antonio dos Santos (15660)	6903322620	Vigia Nível I	01/11/2013	15/08/1979	Ativo
154 1961	Palmira Cruz de Melo (1961)	3854710429	Zeladora Nível I	04/05/1998	29/10/1965	Ativo
155 14010	Paula Amelia Muzi Miranda (14010)	9138949628	Enfermeiro(a) 40Hs I	22/05/2013	01/01/1990	Ativo
156 14044	Paulo Henrique Teodoro de Brito (14044)	0156717620	Agente Administrativo III NV I	20/05/2013	24/03/1993	Ativo
157 4162	Roberto Cavalcante Santos (4162)	5956114924	Motorista de veículos pesados Nível II	17/04/2002	13/10/1976	Ativo

158 14168	Rosana Aparecida de Souza (14168)	6197956225	Assistente Social 15 hs II	03/06/2013	29/03/1978	Ativo
159 4618	Rudinei Dos Santos Teodoro (4618)	5819159322	Agente Administrativo III NV I	03/02/2003	24/05/1975	Afastado/Em Licença
160 14915	Simone Fernanda Leite Ribeiro (14915)	9103780821	CHEFE - SETOR DE LABORATÓRIO	22/05/2017	10/01/1987	Ativo
161 1503	Valcilene Silva Brito (1503)	6317485526	Agente Administrativo III NV II	06/02/1998	13/10/1972	Ativo
162 1414	Valdemar Leite Brito (1414)	3856874828	Artífice Nível I	06/02/1998	01/07/1973	Ativo
163 16363	Valdicley Ramos Martins (16363)	7969396224	Motorista de veículos leves Nível I	13/04/2015	22/03/1984	Ativo
164 16502	Vanessa Souza Rosa Freire Parente (16502)	7259285028	Farmacêutico/Bioquímico II	13/07/2016	11/01/1982	Ativo
165 1511	Vanísio Leite Ribeiro (1511)	2032529025	Motorista de veículos leves Nível I	04/02/1998	08/12/1954	Ativo
166 16508	Vanusa Telles de Proença (16508)	3854969724	Enfermeiro(a) 40Hs II	01/09/2016	21/06/1971	Ativo
167 3905	Vera Lucia de Souza (3905)	2040961321	Auxiliar de Enfermagem 20 Hs	20/03/2002	02/01/1966	Ativo
168 3557	Vilobardo Guerreiro (3557)	1788951018	Vigia Nível I	01/03/2002	02/05/1951	Ativo
169 1384	Volmir Rech (1384)	4790046621	Motorista de veículos leves Nível I	03/02/1998	07/06/1969	Ativo
170 16607	Wellington Dalbém dos Santos (16607)	7547939724	Biomedico I	16/03/2017	21/04/1983	Ativo

000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

171 16503 Adnair Gomes de Freitas (16503) 0257250921 DIRETOR - DIVISÃO DE APOIO 06/11/2017 26/02/1994 Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019	TC- 05

Página 6

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteira do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD EM	MATRIC ULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSA O	DATA DE NASCIME NTO	SITUAÇÃO	

000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

172 16382	Adriano Machado (16382)	7241569024	Motorista de veículos leves Nível II	02/07/2015	05/07/1981	Ativo
173 11339	Ana Cleide Lino de Brito (11339)	5747359525	CHEFE - SETOR DE DES. ACOMPE	07/04/2017	14/02/1975	Ativo
174 16691	Beatriz Soares Ribeiro (16691)	2770097628	Serviços Gerais	01/04/2017	10/05/1964	Ativo
175 14311	Christiane Terezinha Pretto (14311)	5747985221	Merendeira Nível I	12/06/2013	23/05/1976	Afastado/Em Licença
176 14311	Christiane Terezinha Pretto (14311)	5747985221	SECRETÁRIO - SEMTAS	07/04/2017	23/05/1976	Ativo
177 15814	Claudio Julio Casara de Melo (15814)	0169640728	COORDENADOR - GERAL DE	11/08/2017	26/11/1995	Ativo
178 14494	Daniela Soares Penha Torres (14494)	8323638420	Pedagogo 40Hs I	22/04/2015	22/03/1980	Ativo
179 15571	Edione de Oliveira Alves (15571)	0081689624	Motorista de veículos leves Nível II	26/09/2013	09/02/1990	Ativo
180 1023	Elias Aparecida da Silva Rieling (1023)	7636114496	Zeladora Nível I	09/02/1998	08/09/1962	Ativo
181 14150	Elizett de Brito Bastos (14150)	7908924026	Zeladora Nível I	03/06/2013	14/11/1981	Ativo
182 16829	Emília Roda Santos (16829)	6470321526	CHEFE - SETOR DE APOIO	02/10/2018	29/05/1969	Ativo

183 14427	Fabio Koprowski Julionoti (14427)	8945527427	Motorista de veículos leves Nível III	21/06/2013	29/05/1986 Ativo
184 11975	Geane Silva Lima (11975)	9933216716	COORDENADOR - SECRETARIA DE	07/04/2017	28/08/1983 Ativo
185 14400	Genivaldo Novais Ribeiro (14400)	8898863527	Agente de Serviço Social I	20/06/2013	21/09/1985 Ativo
186 15890	Gezzer Luis Alves Rodrigues (15890)	8645904020	DIRETOR - ATIVIDADES SÓCIO-	01/09/2017	12/08/1987 Ativo
187 3590	Gilmar Cavalcante Paula (3590)	6547179222	Motorista de veículos pesados Nível II	01/03/2002	06/01/1979 Afastado/Em Licença
188 15423	Jucélia Lana de Oliveira (15423)	0175493723	Merendeira Nível I	02/09/2013	22/12/1988 Afastado/Em Licença
189 15873	Kelly Garcia Lima (15873)	0056701128	CHEFE - DIVISÃO DE	07/04/2017	22/02/1993 Ativo
190 12920	Lindalva Leite da Silva (12920)	3072979324	CHEFE - SETOR DE AGENTE	07/04/2017	05/07/1965 Ativo
191 11819	Luciane Leandro de Souza (11819)	9958093421	Zeladora Nível I	09/05/2017	25/08/1982 Ativo
192 16591	Paulo Américo Dotti (16591)	2208470320	COORDENADOR - TÉCNICO DO	07/04/2017	21/11/1967 Ativo
193 14095	Sandra Maria Alecrim da Costa Vieira	3167550627	Fisioterapeuta 30HS I	03/06/2013	29/12/1962 Ativo
194 16747	Suelly Candida Moreira (16747)	8589706028	CHEFE SETOR DE REPARTIÇÃO E	14/08/2017	11/10/1983 Ativo
195 16425	Suzamar Mendes de Souza (16425)	0107495821	Zeladora Nível I	01/05/2017	29/03/1987 Ativo
196 14508	Vanda Francisca da Silva (14508)	3495100822	Assistente Social Nível Sup 30 Hs I	02/07/2013	13/08/1970 Afastado/Em Licença

000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

197 15938	Adão Garcia de Lima (15938)	9254993425	DIRETOR - PILOTAGEM	12/03/2018	04/08/1982 Ativo
198 16806	Deyvid Andrade Mackowiac (16806)	5282847620	Coordenador - Divisão de Meio Ambiente	18/04/2018	14/07/1997 Ativo
199 15946	Diego Antonio Martins Bastos (15946)	0315234822	CHEFE - SETOR DE APOIO	09/04/2018	05/08/1994 Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiros do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019	TC- 05

Página 7

		ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

200 15555	Elisan Hermont Andrade Gomes (15555)	6872330023	SECRETÁRIO - SEMTUR	09/04/2018	16/06/1979 Ativo
201 16805	Fernando Tavares Silva (16805)	0379359820	CHEFE - SETOR DE AGENTE	18/04/2018	05/08/1998 Ativo
202 15113	Gilberto Pereira Santos (15113)	7220383827	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS	18/04/2017	25/07/1981 Ativo
203 15733	Jerson Antonio de Oliveira (15733)	5971121324	DIRETOR - DIVISÃO DE LIMPEZA	07/04/2017	15/10/1961 Ativo
204 12599	Jesus Divino Paes Rodrigues (12599)	5623597629	DIRETOR - DIVISÃO DE SERVIÇOS	01/12/2017	24/11/1974 Ativo
205 16692	Luiz Francelino Correia Dorado (16692)	9836974121	CHEFE - DIVISÃO DE TURISMO	18/04/2017	27/03/1987 Ativo
206 16811	Matheus Nery Macedo (16811)	0315233125	CHEFE - DEPARTAMENTO TURISMO	02/07/2018	08/09/1998 Ativo
207 13218	Valdemar Rodrigues Moreira (13218)	1391933427	CHEFE - LIMPEZA ÓRGÃOS	14/08/2017	20/06/1961 Ativo

208 1805 Vanderlice Serrath Leite (1805) 6198346226 Serviços Gerais 02/03/1998 25/04/1977 Ativo

000009 - Sec Mun Saude- PACs Próprio

209 5851 Marli Alves da Cunha (5851) 5772144022 Agente Comunitário de Saúde 01/02/2005 10/06/1972 Ativo
210 5860 Rosa Santos Lopes da Silva (5860) 6565310629 Agente Comunitário de Saúde 01/02/2005 01/04/1978 Ativo
211 5878 Rosemari Amarante Mioranca (5878) 5888137928 Agente Comunitário de Saúde 01/02/2005 06/02/1974 Ativo
212 5843 Sirlei Paiva Costa Francisco (5843) 7544563820 Agente Comunitário de Saúde 01/02/2005 29/10/1977 Ativo
213 6289 Sirley Santos da Rocha (6289) 7241720024 Agente Comunitário de Saúde 11/03/2005 28/03/1982 Ativo

000010 - Sec Munic Saude Pr Determinado

214 16808 Andrey Luis Domingos da Silva (16808) 9472211020 FARMACEUTICO 11/06/2018 16/10/1989 Ativo
215 12521 Ivana Oliveira da Silva (12521) 9199651122 Agentes Comunitários Saúde 03/07/2012 23/08/1987 Ativo
216 12530 Ludimar Clayton Dambros (12530) 4790054721 Agentes Comunitários Saúde 03/07/2012 30/06/1974 Ativo
217 12513 Vanessa Novais dos Santos (12513) 0195856228 Agentes Comunitários Saúde 03/07/2012 19/07/1992 Ativo

000012 - Conselho Tutelar

218 11355 Angelina Penha Soares (11355) 7241727720 Conselheiro(a) Tutelar 08/01/2016 29/12/1975 Ativo
219 16250 Cleber Ortiz Garcia (16250) 8915061926 Conselheiro(a) Tutelar 08/01/2016 29/11/1984 Ativo
220 14699 Fernanda Ribeiro Eguez (14699) 0050022725 Conselheiro(a) Tutelar 08/01/2016 11/10/1990 Ativo
221 14877 Luzia Aparecida dos Santos (14877) 8195382827 Conselheiro(a) Tutelar 05/01/2017 13/12/1984 Ativo
222 14818 Thiago Siqueira da Costa (14818) 0062963228 Conselheiro(a) Tutelar 08/01/2016 20/03/1991 Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
			TC- 05

Página 8

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	

000013 - Sec Munic Tr As Soc Pr Determ

223 13730 Elci Cavalcante Murbach (13730) 5703464820 Assistente Social Nivel Sup 30 Hs I 12/12/2017 10/04/1974 Ativo
224 16774 Eliamar Jonck de Carvalho (16774) 0016938828 Psicologo I 08/01/2018 11/08/1993 Ativo

000014 - Sec Munic Educação Pr Determin

225 13587 Francinete de Brito (13587) 8796216026 Pedagogo 40Hs I 13/11/2017 21/04/1985 Ativo

000017 - Sec Munic Educ Fundeb 60% Pre Infantil

226 5525 Audeci Brito Neris (5525) 1799135829 Professor Magistério 40 h Nível III 11/06/2004 21/03/1965 Ativo
227 3719 Jeneci Borges Kluch (3719) 3407159820 Professor Magistério 40 h Nível III 01/03/2002 23/01/1966 Ativo
228 1880 Marilza Maciel da Silva (1880) 3486705822 Professor Magistério 40 h Nível III 13/04/1998 01/11/1961 Ativo

000020 - SEMFAP - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO

229 15717 Adriana Kluch (15717) 0104676329 CHEFE - DIVISÃO DE APOIO 15/05/2017 04/03/1990 Ativo
230 5142 Arlindo Mejias Leite (5142) 2390482821 Artífice Nível II 04/02/1998 05/07/1967 Ativo
231 16756 Cristiano de Brito Maciel (16756) 9510133027 DIRETOR - DIVISÃO DE 23/08/2017 10/11/1985 Ativo
232 16570 Dirceu Carlos Silva de Oliveira (16570) 9068127420 PRÊGOEIRO 07/04/2017 04/05/1985 Ativo
233 16697 Eder Mendes Penha (16697) 0197364020 CHEFE - DIVISÃO DE APOIO 19/04/2017 18/10/1996 Ativo
234 15709 Edmar Silva dos Santos (15709) 0069787220 Vigia Nível I 25/11/2013 20/11/1995 Ativo
235 1791 Eliel Garcia de Lima (1791) 6591203923 Artífice Nível I 02/03/1998 29/07/1976 Ativo
236 16706 Gelciane Patricia Rosin (16706) 6315449824 CHEFE - DIVISÃO DE APOIO 02/05/2017 14/12/1978 Ativo
237 16552 Gisely Werner Trizoti Ribeiro (16552) 0059259329 CHEFE - SETOR DE PROTOCOLO E 07/04/2017 20/04/1993 Ativo
238 16841 Helio Herrera Mendes Junior (16841) 7065855520 AUX. SERV. GERAIS PCD 03/12/2018 08/06/1987 Ativo
239 15857 Hercúlys Willian Junior Rosa dos Santos 0075213320 Vigia Nível I 05/02/2014 28/11/1994 Ativo
240 14257 Isequeil Gomes de Matos (14257) 6902266620 Vigia Nível II 07/06/2013 18/02/1980 Ativo
241 16404 Jocileide de Souza Rodrigues (16404) 7459312924 Coordenador - Administrativo 03.0.11 09/04/2018 19/11/1968 Ativo
242 13978 Keyla Maria Costa (13978) 0190373326 Fiscal Municipal 20/05/2013 04/05/1994 Ativo
243 1821 Luiz Carlos Spohr (1821) 5788695422 Fiscal Urbano II 16/03/1998 30/05/1972 Ativo
244 14109 Marcelo Odair Stein (14109) 5797591421 Contador I 03/06/2013 12/02/1976 Ativo
245 4154 Marcos Antonio Santos Pereira (4154) 5864213721 Agente Administrativo III NV II 02/04/2002 31/10/1974 Afastado/Em Licença

OBS:			Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC- 05

Página 9

		ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste		RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORDENAM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000020 - SEMFAP - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO

246 4154 Marcos Antonio Santos Pereira (4154) 5864213721 COORDENADOR - GERAL DA 07/04/2017 31/10/1974 Ativo
247 14222 Marcos da Silva de Jesus (14222) 0084261722 Técnico em Informática Nível I 07/06/2013 02/03/1991 Ativo

248 6866	Marta Dourado Nery (6866)	5246776727	Auxiliar Administrativo III NV II	01/02/2006	29/04/1976	Ativo
249 16187	Moacir Pereira Cavalcante (16187)	6730377321	DIRETOR - GERAL ADMINISTRAÇÃO	22/08/2017	16/12/1979	Ativo
250 15580	Nilian da Silva Oliveira (15580)	0116872527	Zeladora Nível II	30/09/2013	17/08/1992	Ativo
251 16472	Osmar Guarnieri Junior (16472)	5236660025	PRESIDENTE CPL	07/04/2017	14/02/1983	Ativo
252 5754	Rosana Silva Souza de Oliveira (5754)	6520105120	Servicos Gerais	01/02/1999	16/10/1979	Ativo
253 5061	Shirley Maria da Silva (5061)	3854959028	Administrador I	09/02/1998	17/02/1960	Ativo
254 1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	3901082123	Digitador I	02/02/1998	06/06/1971	Afastado/Em Licença
255 1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	3901082123	SECRETÁRIO - SEMFAP	07/04/2017	06/06/1971	Ativo
256 16783	Thiago Marcelino dos Santos (16783)	0053484126	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO	01/03/2018	12/08/1987	Ativo
257 13854	Valdomiro Antonio Alves (13854)	4707923127	DIRETOR - DEPARTAMENTO	20/11/2018	06/10/1974	Ativo
258 14281	Willian Batista Moreno (14281)	0007762526	Agente Administrativo III NV I	11/06/2013	03/11/1994	Cedido
259 16499	Zaqueu Silva (16499)	0281126283	Fiscal Municipal	13/07/2016	11/11/1965	Ativo

000022 - Sec Mun Saude - PACs SUS

260 5819	Andreia da Rocha Mochon (5819)	7559435823	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	27/12/1973	Ativo
261 5886	Angelina Lourdes Da Silva Mathias (5886)	4090568323	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	11/05/1971	Ativo
262 5827	Genilce Dorado Bezerra (5827)	6421280722	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	16/02/1976	Ativo
263 7048	Gilvania Moreira Nunes (7048)	5293792555	Agente Comunitário de Saude	15/05/2006	22/06/1970	Ativo

000023 - Sec Munic Educação Rec. Próprio Aplicação 25%

264 15482	Adriana Mendes Lopes (15482)	9005792922	Zeladora Nível II	04/09/2013	13/09/1987	Cedido
265 1163	Ana Izabel Pereira (1163)	2858232229	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	03/02/1998	03/07/1968	Ativo
266 4251	Andre Broiano da Silva (4251)	6478947025	Vigia Nível II	15/05/2002	25/05/1979	Ativo
267 4871	Aparecida Alves (4871)	5872233523	Cozinheira Nível III	10/04/2003	15/01/1976	Ativo
268 1848	Assis Brito Leite (1848)	6489347229	Artifice Nível I	16/03/1998	17/04/1979	Ativo
269 16473	Beatriz Rielsing do Nascimento (16473)	9860839824	Zeladora Nível I	06/04/2016	17/09/1989	Ativo
270 13986	Debora Grilo de Souza (13986)	0058130721	Zeladora Nível II	20/05/2013	08/11/1991	Ativo

OBS:			Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	TC- 07

 ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
Nº DE ORD EM	MATRIC ULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSA O	DATA DE NASCIME NTO	SITUAÇÃO

000023 - Sec Munic Educação Rec. Próprio Aplicação 25%

271 1139	Edite Ortiz Garcia (1139)	1152611429	Zeladora Nível II	05/02/1998	09/09/1963	Ativo
272 16506	Edivaldo Sergio do Nascimento (16506)	6943359320	Motorista de veículos pesados Nível I	01/08/2016	29/08/1978	Ativo
273 14621	Fernando dos Santos Costa (14621)	8801885725	Vigia Nível I	22/07/2013	01/08/1986	Ativo
274 14273	Irenice Aleixo de Amorim (14273)	9472340024	Monitor Transporte Escolar	10/06/2013	24/10/1987	Ativo
275 1309	Justa Chaves Vaca (1309)	1627609423	Merendeira Nível I	02/02/1998	30/11/1964	Ativo
276 16324	kenia Cristina de Oliveira Alves (16324)	0115970924	Zeladora Nível III	24/11/2014	21/04/1994	Ativo
277 3565	Luzia Rodrigues (3565)	1778810187	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	01/03/2002	17/04/1969	Ativo
278 361	Manoel Rosa da Silva (361)	3126348823	Artífice Nível II	01/01/1997	11/11/1962	Ativo
279 2283	Mania da Cruz Leite Ribeiro (2283)	5816051520	Zeladora Nível I	01/02/1999	03/05/1967	Ativo
280 15202	Raquel Rocha Nogueira Lemes (15202)	8151311924	Merendeira Nível I	02/08/2013	24/11/1983	Ativo
281 2356	Rosa Dourado Cuiati (2356)	6531392525	Zeladora Nível II	26/04/1999	30/08/1972	Ativo
282 14486	Sandra Serrath Cornelio (14486)	7844841729	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	09/07/2013	04/05/1984	Afastado/Em Licença
283 16383	Sheila Martins de Oliveira Espildora	5756770020	Merendeira Nível I	26/06/2015	03/01/1977	Ativo
284 1970	Sidnei Jose Lemes (1970)	4193110621	Motorista de veículos pesados Nível II	11/05/1998	02/11/1973	Ativo
285 16012	Silvana Erdmann (16012)	6861829820	Inspetor Educacional Nível III	27/03/2014	07/04/1981	Ativo
286 2585	Valdines Brito (2585)	6402942529	Vigia Nível I	02/12/1999	19/02/1976	Ativo
287 14419	Vanderson Rufino de Souza (14419)	5391927021	Vigia Nível I	21/06/2013	27/06/1992	Afastado/Em Licença

000025 - SEMAPC - SECRETARIA MUN DE ACOMP. DE PROJETOS E CONVÊNIOS

288 16796	Adelma Nery Miranda (16796)	0257289720	Chefe - Setor de Projetos 04.0.03	09/04/2018	17/06/1994	Ativo
289 15784	Isaque Maciel de Souza (15784)	3899990021	SECRETARIO - SEMAPC	20/04/2017	26/12/1971	Ativo
290 15008	Silvia Ortiz Garcia da Silva (15008)	0017166322	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO	18/04/2018	07/11/1988	Ativo

Total de registros: 290.

OBS:		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteira do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2019
	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)		TC- 05

Página 11


Olindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

(Assinado em 15-01-2019 às 08:05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 001/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP e MEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1371/SEMAS/2018

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo “gêneros alimentícios perecíveis” (carnes: bovina, suína, ave, peixe e embutidos) pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMAS. **VALOR ESTIMADO R\$ 461.363,35** (Quatrocentos e sessenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Janeiro de 2019. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 10h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 14 de Janeiro de 2019.


Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

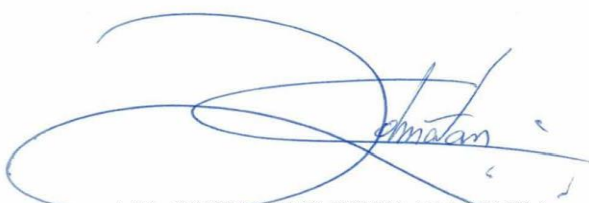
(assinado em 14/01/2019 às 13h00min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N. 006/2019 E 1º ADITIVO CONTRATO N. 053/2017

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 053/2018 – SEMAA. Processo n. 1253/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 02.680.417/0001-78. Pregão Eletrônico n. 066/2017. OBJETO: Aditivo de valor para o valor unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos). EFICÁCIA RETROATIVA: 18.12.2018. RECURSO: Convênio n. 016/2018/FIHTA e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, pela Contratada. Data de Assinatura: 11/01/2019.

EXTRATO CONTRATO N. 006/2019 – SEMAA. Processo n. 1084/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME, inscrito no CNPJ: 27.125.873/0001-87. Pregão Eletrônico n. 057/2018. OBJETO: 01 (um) pulverizador. RECURSO: Convênio n. 128/2018/PGE-RO e Recurso Próprio. VALOR: R\$ 14.199,50. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/07/2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JAQUELINE FRAGA ROHDE, pela Contratada. Data de Assinatura: 08/01/2019.

Urupá-RO, 14 de janeiro de 2019.


DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
PORTARIA N. 186/17
OAB/RO 8732
ASSINADO EM 14/01/2019 ÀS 10:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 065/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1245/2018/SEMSAU, REFERENTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. *Homologo* em favor da licitante: NISSEY MOTORS LTDA, no valor total de R\$ 220.952,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Recursos Provenientes de Repasse Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Urupá –RO.

Urupá – RO, 14 de janeiro de 2019.


Célia de Jesus Lang
Prefeita do Município
de Urupá - RO

Assinado em 14 de janeiro de 2019, às 10h35min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2019

*O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico N. 065/2018 referente ao Processo administrativo n. 1252/2018, que tem por objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMSAU, REGISTRO**, os itens 01 e 02 no valor de R\$ 220.952,00 (duzentos e vinte mil, e novecentos e cinquenta e dois reais), em favor do licitante: **NISSEY MOTORS LTDA**. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.*

Urupá-RO, 14 de janeiro de 2019.



ENIR EGERT MOTA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO
DECRETO Nº: 009/2017
ASSINADO EM 14/01/2019 ÀS 13:15



Associação Pestalozzi de Porto Velho

Utilidade Pública Municipal Lei 12 11/04/94
Utilidade Pública Estadual RO Lei 348 12/12/91
Utilidade Pública federal Lei 91 20/11/97
CNAS nº 28010.002529/94-76 CNPJ nº 04.079.737/0001-00
Telefax: (XX 69) 3229-4418 e-mail: apestalozzipvh@hotmail.com
Endereço: Rua Líbero Badaró, 3429 Bairro: Costa e Silva

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Porto Velho, nos termos do Estatuto social por sua presidência, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10:00h, em primeira convocação, ou em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de sócios em sua sede social à Rua Líbero Badaró, 3429 – Costa e Silva, telefone 3229-4418, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto da Associação Pestalozzi de Porto Velho para uso do cartão do PDDE

Porto Velho, 14 de janeiro de 2018.

Margarida Maria de Paula Rocha
Presidente –RG -6929-SSP/RO